

O ALFERES

ANO 8 – Nº 25

O ALFERES

Revista trimestral de informação e doutrina sobre assuntos de Polícia Militar, editada pela Divisão de Pesquisa da Academia de Polícia Militar.

Comandante-Geral da PMMG

Cel PM Jair José Dias

Conselho Editorial

Cel PM Amauri Meireles

Ten-Cel PM Josemar Trant de Miranda

Ten-Cel PM Herbert Magalhães

Maj PM Antônio Caetano de Almeida Júnior

Maj PM Edgar Eleutério Cardoso

Revisão

Ten-Cel PM Josemar Trant de Miranda

Maj PM Antônio Caetano de Almeida Júnior

Prof. Oscar Vieira da Silva

Redação e Administração

*Academia de Polícia Militar – Divisão
de Pesquisa*

*Rua Diabase, 320 – Prado
30460 – Belo Horizonte/MG.*

Tel.: 291-5133 – Ramal 119

Telex: (031) 8275

Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores, não traduzindo, necessariamente, a opinião do Comando da Academia de Polícia Militar.

A reprodução de artigos, total ou parcial, poderá ser feita, citando-se a fonte, salvo disposição em contrário. Aceita-se intercâmbio com publicações nacionais e estrangeiras.

O Alferes. n 1 –

1983 –

Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar da PMMG

Quadrimestral

Trimestral a partir do nº 8/1986

1. Polícia Militar – Periódico 2. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais –
Periódico.

CDD 355.05

CDU 355.11 (05)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
DOCTRINA	
Aferição do Índice de Proficiência da Função Policiamento: um modelo experimental	
Maj PM Antonofre de Andrade Alves	11
Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas na Revisão Constitucional de 1993	
Álvaro Lazzarini	47
INFORMAÇÃO	
Elementos para o Planejamento da Pesquisa	
Antônio Luiz Macêdo Costa	65
O Brasil pega fogo. O Bombeiro está equipado para salvá-lo?	
Ten-Cel PM Aribaldo Alves de Faria	81
JURISPRUDÊNCIA	
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	
Apelação nº 1788 – Crime de deserção	89
Habeas Corpus nº 1054	92
Apelação nº 1751 – Perda da graduação	94
Revisão criminal nº 38	96
LEGISLAÇÃO	
Medida Provisória nº 231, de 21 de setembro de 1990. Altera disposições do Código de Processo Penal Militar	101
DOCUMENTOS	
A Polícia Militar na Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas afins numa Cidade do Interior	
Cap PM José Libério Soares	107

APRESENTAÇÃO

Abre este número de "O Alferes" a monografia do Maj PM Antonofre de Andrade Alves, da PMDF, apresentada no Curso Superior de Polícia no 1º semestre de 1989, em São Paulo. A monografia do Maj Antonofre, "Aferição do Índice de Proficiência da Função Policiamento", é trabalho, a bem dizer, pioneiro, no que se refere ao tratamento dado ao tema, embora sem chegar ao ineditismo absoluto, como lembra o próprio autor. Abre, não obstante, perspectivas para a realização de outras pesquisas, o que, aliás, constitui uma das intenções do autor.

O incansável Desembargador Álvaro Lazzarini, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mais uma vez empresta-nos sua preciosa colaboração. Desta vez, duplamente: autorizou, gentilmente, a publicação da palestra que proferiu para os oficiais-alunos do CSP e do CAO, na Academia de Polícia Militar, em novembro do corrente ano, com o título "Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas na Revisão Constitucional de 1993."

A Seção Informação contém dois trabalhos muito significativos: o primeiro, de autoria do Professor Antônio Luiz de Macêdo Costa, enquadra-se na linha seguida pela Corporação, especialmente da APM, de colocar ao alcance daqueles que se dedicam à pesquisa o instrumental metodológico necessário. O Professor Antônio Luiz, da Fundação João Pinheiro, faz parte da equipe que, por força de convênio, colabora com a Corporação no Curso Superior de Polícia e no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Ministra a disciplina Metodologia Científica e seu trabalho ora publicado, "Elementos para o Planejamento da Pesquisa", constitui-se em guia seguro para o pesquisador, ainda que, segundo o próprio autor, seja uma versão inicial e esquemática, a ser ainda desenvolvida.

O segundo artigo, da autoria do Ten-Cel PM Aribaldo Alves de Faria, aborda a questão do equipamento do Corpo de Bombeiro, publicado anteriormente no "Jornal do Bombeiro" e agora atualizado pelo autor.

Na Seção referente a Legislação, decidiu-se publicar a Medida Provisória nº 231, editada inicialmente em 21 de setembro de 1990, e que "Altera disposições do Código de Processo Penal Militar". Desnecessário esclarecer a importância de levar ao conhecimento dos membros da Corporação o teor das novas normas, cumprindo-se assim uma das finalidades da revista.

Na Jurisprudência, publica-se a recente Apelação nº 1788, do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais em que se aplicam as novas regras da Medida Provisória. Publicam-se, ainda, os acórdãos, referentes à Apelação nº 1751 (perda de graduação), Habeas Corpus nº 1054 e Revisão Criminal nº 38.

Finalmente, na Seção Documentos, publica-se o Estudo de Caso "A Polícia Militar na repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins numa cidade do interior", do Capitão PM José Libério Soares.

O Conselho Editorial lembra, novamente, que "O Alferes" tem o maior empenho em divulgar artigos e trabalhos de todos aqueles que se dedicam ao estudo dos assuntos que interessam à Corporação, principalmente dos membros das polícias co-irmãs.

Conselho Editorial

DOCTRINA

AFERIÇÃO DO ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA DA FUNÇÃO POLICIAMENTO

UM MODELO EXPERIMENTAL *

Maj. Antonofre de Andrade Alves * *

Resumo: Trata-se de monografia apresentada pelo autor, Oficial da PMDF, no término do Curso Superior de Polícia, em São Paulo, em 1989. No trabalho, o autor estuda a proficiência do policiamento ou, por outras palavras, procura demonstrar matematicamente a prestação de serviço policial à comunidade, valendo-se de métodos estatísticos. Trata-se, como lembra o prefaciador, de um dos primeiros estudos a dar ao assunto um tratamento matemático, que o autor considera "um modelo experimental."

* Monografia apresentada no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Estado de São Paulo

** Major da Polícia Militar do Distrito Federal

PREFÁCIO

Ser útil tem sido uma opção de vida.

Ao ser convidado pelo Major QOPM PMDF Antonofre de Andrade Alves para ser o orientador de seu trabalho monográfico, antevi aquela possibilidade.

Fiquei apenas na antevisão...

Na verdade nada orientei, quando muito assessoriei na parte bibliográfica, colocando-lhe às mãos os textos de que dispunha sobre o assunto.

A respeito do tema, confesso haver ficado entusiasmado com o mesmo, pois, como demonstrar, matematicamente, nossa prestação de serviço à coletividade?

Este o esforço desenvolvido pelo insigne oficial superior de Polícia Militar, cujos resultados, como mesmo afirma na parte conclusiva do seu trabalho:

“Podemos afirmar que este não é um modelo acabado, está um pouco longe do ‘estado da arte’”.

São como que um feixe de luz projetado adiante, cuja efetividade não nos cabe ainda avaliar.

Não sou matemático para avaliar a parte técnica apresentada.

Como quem teve a humildade de se aproximar da filosofia e dos filósofos, afirmo que sua tese está dentro dos cânones da lógica, carecendo, possivelmente, de maior fundamentação axiológica.

A tese é válida e deve merecer maior atenção, entendendo o presente trabalho como uma contribuição pioneira.

Parabéns ao Major PMDF Andrade por ousar produzir trabalho em campo tão árido.

ALBERTO TARGAS NETO
TenCel PM — PMESP

INTRODUÇÃO

Um Breve Resumo

Desde tempos imemoriais, quando o homem aprendeu a contar — uma abstração do raciocínio humano, muito mais necessário e portanto, anterior à escrita — viu-se na contingência de quantificar, valorar seus bens materiais a começar pelos seus rebanhos, colheitas e terras.

Natural (1) que assim fosse.

Com o correr da vida sobre o planeta Terra, várias outras aplicações foram dadas aos números e, além de contar, vieram pesar e medir. As operações fundamentais já eram conhecidas, bem como cálculos mais avançados — Sir Isaac Newton, pai do cálculo diferencial, com aplicações soberbas na Matemática Aplicada de então, depois novas ciências como a Física, Astronomia e Navegação. Nos fins do século passado surgiu a Estatística — não é uma ciência mas uma ferramenta a mais, posta ao dispor de todos pela Matemática — para tratar dos negócios do Estado e, neste século, aparece o primeiro enfoque diferenciado, "Métodos Quantitativos em Psicologia Aplicada", uma cadeira nova que pretende medir o que antes ninguém ousaria colocar em números — o imponderável, o incomensurável, elaborando prognósticos e procurando levantar o perfil do mais instável dos seres vivos, o Homo Sapiens, bem como de suas reações "lógicas".

Contudo, mesmo aqui a Psicologia Aplicada tem de caminhar sobre seus próprios passos, suas pegadas, bem como de séries históricas conhecidas e já analisadas para poder desenvolver os seus conceitos e formular novas teses e hipóteses. Em outras palavras, tem de se apoiar firmemente na "muleta" da Estatística.

Os primeiros passos foram dados.

Existe um espaço enorme à nossa espera que tanto pode soar como um convite ou um desafio.

Ainda que reconhecendo a existência de alguns obstáculos, não é mais possível desbordar, "desconversar", deixar para depois um enfoque direto, procurar primeiro delimitar a questão em que se envolve a aferição da capacidade conjunta do nosso trabalho. Não cabem mais filosofia estéril, empirismo, diletantismo. Superada essa primeira fase passaremos em seguida ao enquadramento profundo, sintonia fina, para que se tenha ao final um valor real, exequível e prático. Um parâmetro enfim que possa nortear nossas ações, traduzindo o somatório de esforços em um número, algo até então absolutamente

(1) O "0" (zero) levou séculos para ser compreendido em seu significado.

inexequível, impensável, fora assim dos propósitos do nosso serviço e distanciado das nossas preocupações de planejamento.

Mãos à obra, pois.

Trabalhos Pioneiros

Os Estudos da PMMG — Surgiram em Minas Gerais os primeiros estudos nesse sentido, objeto de publicação no *Alferes* nº 2 (Major PMMG Verter de Santa Cecília) e nos *Anais do III Congresso Brasileiro de PM/BH/MG, 1987, Campo Operacional, vol. 1, Método Científico e Prevenção Eficaz*, Major PMMG Alcino Lagares Cortes Costa, e vol 2, *Policimetria*, Ten Cel PMMG Amauri Meireles.

Chega de varrer o pó para debaixo do tapete.

O primeiro trabalho, do Major PMMG Verter de Santa Cecília, *Estatística Aplicada às Operações*, demonstra o fôlego daquele oficial em trazer a lume toda problemática envolvida. Entretanto, existe aí uma restrição representada pelo enfoque dado ao comportamento das atividades anti-sociais, com seus reflexos, culminando na ação da tropa policial, já na atuação repressiva, para a recondução à normalidade. É, em suma, uma ótica mecanicista do Estado Maior de Comando de Policiamento ou ainda do Capitão Oficial de Operações, dentro do COPOM. Algumas de suas indicações são e serão de enorme valia aqui, no cotejamento de certos dados, para a discussão de valores tabulados e obtidos.

O trabalho seguinte, *Método Científico e Prevenção Eficaz*, passa para um outro enfoque, abordando em seu preâmbulo e preliminares a questão filosófica, tão ausente e distante para nós. O discurso flui suave e apaixonante. As passagens dos silogismos para o feixe de enunciados da lógica e desta para a **praxis**, para a orientação do nosso cotidiano, merecem uma leitura acurada de quem quer que se diga um estudioso de nossa instituição e de seus fundamentos basilares.

Já em *Policimetria* surge uma tentativa direta e objetiva de medição de nosso trabalho, incorporando novos dados à questão da segurança vista pelo público e a sociedade em geral, apresentando dados estatísticos em que a pesquisa "mostrou que a segurança não só está entre os cinco maiores problemas nacionais mas é o 2º com 26% na ordem de importância."

Mais adiante traz à baila a questão da insegurança nas cidades e no meio rural, num dado real estatístico, de fundo psicológico; contudo, não é fantasioso. Apropriando-se-lhe com algumas adaptações, será de enorme valia na montagem geral do tema.

Bem mais recentemente, com a inauguração dos trabalhos da Constituinte — ainda mesmo um pouco antes, com a Comissão dos Notáveis — reacendeu-se novamente o interesse pelos nossos estudos intrínsecos, isto é, da função policiamento. Em agosto de 1986, teve lugar em Belo Horizonte—MG o V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo e no âmago daquelas discussões, dentro do tema "A Instituição Polícia Militar" em seu item "c" — A Polícia Militar como Agência de Proteção e Socorro, aparecem pela primeira vez os índices de violência e criminalidade (2). Era o gancho tão esperado. Alguém, enfim, com uma idéia bastante clara de quantificação.

Mormente não se pretendesse uma trilha, uma picada no meio da selva, é de suma importância se saber que alguém também teve sua curiosidade (imaginação?) despertada para olhar num desvão do tempo. Cumpre agora achar o próprio caminho, já que temos

(2) *POLÍCIA MILITAR E CONSTITUINTE, opusculo, Gabinete do Comando Geral-PMMG, agosto de 1986.*

a premissa de que existe uma passagem, uma garganta, um túnel para o outro lado, onde se espera que o Sol não mais se ponha.

É chegada a hora de ir até lá espiar.

A Produtividade da Patrulha do Rádio Patrulhamento Padrão — Na abordagem de seu tema, assunto da Monografia para o CSP/88, o Sr Ten Cel José Cesário Neto traça um perfil histórico da atuação do Homem de Polícia, desde a sua fundação nesse Estado, com enfoque especial na delinquência “romantizada” dos anos 50, a delinquência contemporânea, até desembocar n’A Cirse de Insegurança. Os tópicos referentes ao Melhor Aproveitamento do Homem e Agilização de Métodos e Procedimentos (Flagrantes e Requisições Judiciais) são importantíssimos e oportunos em uma hora em que a atividade burocrática a tudo se impõe.

Por outro lado, fazendo-se uma digressão em termos de Astronomia, dizemos que o movimento da Terra em torno do seu eixo é conhecido como rotação, que acontece no período de 24 horas, dando origem aos dias e às noites.

A Produtividade da Patrulha no RPP teve voltado o seu estudo, para dentro de si mesmo, num auto-exame profundo e reflexivo, necessário para se conhecer e difundir os métodos para minimizar custos e otimizar todo o seu tempo útil.

Da translação então, pretender-se-á cuidar agora.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS A ATINGIR

1. A PROPOSTA

Segundo Bertrand Russel, "O Poder não se aplica no vácuo" (3); assim também a instituição Polícia e a sua função policiamento não podem ocorrer no vazio. O tecido social é o meio em que se exprime, se exercita, com suas inúmeras variáveis, a saber: tempo, lugar (aqui com um sentido mais ampliado, qual seja, espaço físico circundante ou envolvente e local determinado, delimitado por funções e atividades — meio rural, suburbano, citadino, cosmopolita e todos esses com suas próprias subdivisões), nível de renda da população, faixa etária, predominância da relação mulher x homem, relação da PEA (População Economicamente Ativa) sobre a população total, nível de desemprego e número de empregos disponíveis na área, taxa de natalidade, crescimento populacional vegetativo ou por migrações, disparidade de faixas de renda muito diferenciadas, comprimidas em um "ecossistema social" fechado, índices de desigualdade de oportunidades, coeficientes de verticalização urbana, acessibilidade, índices de motorização, população fluante, quantificação da vertente psicológica do medo, peso específico por cada tipo de ilícito penal ou conduta anti-social, tempo ideal para tabulação e discussão dos dados estatísticos, trimestre, semestre ou ano, tudo isso enfeixando um corpo de idéias díspares, mas não divorciadas, diferentes, mas não heterogêneas.

Acrescente-se a tudo isso a variedade das contradições internas, as falhas e deficiências do aparato policial, as oscilações cíclicas dos modelos e técnicas de policiamento mais em voga, a indefinição doutrinária, externalidades, sazonalidades, a ação política e tudo o mais que, intramuros, tanto nos impede a ação em bloco, coesa, monolítica, com um objetivo definido e linha de ação bem localizada, sólida e coerente.

Por fim, em meio a tudo isso, pretende-se um valor, um índice, um número. Essa miscelânea toda, para uma primeira abordagem, parece uma tumoração prestes a vazar. Mas, onde falha ou inexistente a profilaxia não resta outro recurso a não ser correr atrás do prejuízo, com tratamentos tópicos ou de choque, mertiolate ou doses maciças de antibióticos. Controlada a infecção, afastado o risco de gangrena, o tecido tem de ser reintegrado o mais rápido possível, embora sejam inevitáveis as seqüelas.

Desta forma, acontece de tempos em tempos o processo de reciclagem de todo organismo vivo exposto ao meio hostil. Duas vezes por ano, seria o tempo ótimo para uma parada para reflexão, avaliação e possíveis correções de rumo. É o momento aprazado para uma autocrítica, impiedosamente cáustica, de nossas falhas e omissões.

(3) *RUSSEL, Bertrand. In: O Poder, p. 24/25*

Poderemos assim chegar à Aferição do Índice de Proficiência da Função Policiamento.

2. UM NOVO ENFOQUE

Até os dias atuais, a Instituição Polícia Militar vive uma situação desconfortável e mesmo paradoxal em relação à Estatística. Um sem número de vezes já se ouviu a discussão do Comandante de Unidade com seus Comandantes de Companhia, ora exaltando-os, ora repreendendo-os por apresentarem em suas áreas de ação (e responsabilidade) valores absolutos em número de ocorrências, cada vez mais altos ou então mais baixos. Como explicar tal fato?

Para um determinado Comandante, se as estatísticas apresentam um valor crescente é que o seu pessoal esteve presente, ativo, acompanhando "pari passu" os acontecimentos, tomando ciência dos fatos e atuando de pronto. Nesta linha de raciocínio, numa Companhia em cuja área as estatísticas só fizeram decrescer, seu pessoal estaria ausente, omissivo, alheio, passando ao largo, de costas para o serviço. Em uma outra Unidade cuja área de ação confronta com a primeira e, portanto, vive a mesma gama de problemas, o seu comandante desenvolve raciocínio diverso (4): se as estatísticas estão acusando um aumento no número de ocorrências, é que o Capitão X não exercitou a sua tropa na função primordial do policiamento que é a antecipação, a ação preventiva, permitindo que o elemento anti-social desse vazão aos seus instintos, para só então ser acionado o aparelho policial culminando com a sua evasão. Por outro lado, valores decrescentes nos dados de ocorrências tabuladas levariam a crer que a ação da tropa se fez sempre pronta e eficiente.

Com quem está a verdade?

E estes são apenas os dados mais simples do problema. E o tipo de população? Quais as atividades primordiais que se desenvolvem em cada área? Existem muitos bancos e estabelecimentos comerciais? O que acontece em um ou outro caso após as dezenove horas? E mais uma série imensa de indagações permaneceria no ar, sem resposta.

A Aferição do Índice de Proficiência da Função Policiamento (IPfp) não pretende as respostas a todas as dúvidas; contudo, discussões que acabam caindo no vazio seriam evitadas com o assentimento por todos de um parâmetro universalmente aceito. Algumas delas ainda persistiriam, tendo a primeira origem na própria Estatística ao tomar em sua tabulação final todos os dados de ocorrências previsíveis e imprevisíveis, possíveis e impossíveis de serem evitadas com a ação policial. O que se pode contrapor agora é que a estatística vem se aperfeiçoando a cada dia — haja visto a justeza das previsões eleitorais no Brasil, com alto grau de confiabilidade — e a nossa esperança é que bem cedo tais dados possam ser depurados das planilhas parciais até chegarem limpos a um resultado final. Outros pontos de discórdia, que podem e devem surgir, dependerão de um critério técnico. Nesse caso as coisas ficam mais fáceis, e pequenos ajustes podem ser encaminhados com maior facilidade e menores traumas.

Tempo há de vir em que tais dúvidas parecerão mais simplórias discussões acadêmicas ou então sinecuras de quem não tivesse nada melhor em que se ocupar.

4) *No fundo, levando-se tal discussão às últimas conseqüências, poderíamos chegar a um silogismo tal como aquele do ovo e da galinha.*

CAPÍTULO II

DETALHAMENTO

1. A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Antes de entrar no mérito de proficiência, há que ficar bem claro o que seja crime reprimível, ou seja, aquele cuja consecução possa ser evitada pela ação policial pronta, oportuna e decisiva. Assim a ação criminosa (5) que teve lugar intramuros, seja no recesso da residência unifamiliar, nas áreas internas de habitações coletivas, hotéis, edifícios públicos, associações desportivas, etc., não pode ser computada para não engrossar as estatísticas com mais esse gravame, absolutamente impertinente.

Estruturalmente o trabalho apresenta quatro estágios interligados e interdependentes que não surgem explicitados no contexto. A uma leitura atenta não há de passar despercebida tal divisão, porquanto a resultante é o somatório das partes conforme proposto na seguinte ordem: Levantamento de Dados, depuração e tabulação; Formulação de Hipóteses, após a observação criteriosa dos fatos; Análise e Crítica, a partir da discussão da hipótese, e Enunciado, no caso de ser aceita a hipótese.

2. PRESSUPOSTOS

a. Os índices assumem valores variados que representam o perfil sociográfico de uma coletividade segundo a ótica da autoridade policial encarregada do planeamento das ações e controle estatístico. Rigorosamente são valores não-paramétricos, tão próximos ou tão distantes, conforme a coletividade que se queira representar. Grosso modo, fazendo-se uma comparação com todos os rádios antigos, as leituras no dial correspondem a escalas diferenciadas de valores e uma leitura apressada poderia levar a resultados errôneos.

b. A constante de proporcionalidade proposta por Ludwig Von Bertalanfy (6), 2/3 e em seguida Brody toma o valor 3/4, ambos na forma exponencial, aqui apropriado como 3/4.

c. Os valores da razão $\left(\frac{F^{-1}}{M} \right)$ serão aceitos acima de 0,6000. Abaixo, poderiam provocar resultados tendenciosos.

(5) *Crimes passionais, uxoricídio p. ex., não podem ser considerados, porém, por absoluta falta de meios, estão incluídos na série 1984-1988.*

(6) *BERTALLANFY, Ludwig Von. In: Teoria Geral dos Sistemas.*

d. Todos os valores nos Quadros e Tabelas propostas, não coincidentes, deverão sofrer interpelação por processo expedito.

e. Na relação ($\frac{\text{Alvarás Expedidos}}{\text{A Exp} - \text{A não Cumpridos}}$) os resultados válidos estarão entre 1,000 e 1,450. Valores fora desses limites certamente levarão a aberrações.

3. CAPACIDADE E LIMITAÇÕES DO MODELO

A intenção declarada desde o primeiro momento é a obtenção de um valor, um número, um índice que, por linhas paralelas, estabeleça um termo de comparação entre a proficiência (capacidade de ação/reação de uma força policial atuando nesta ou naquela coletividade). Com toda certeza, como parâmetro, é fugaz, volátil. Mesmo assim, com o prosseguimento de estudos visando a sua depuração, filtragem de impurezas, com um maior embasamento teórico em alguns pontos em que sobressai o empirismo, o modelo poderá corresponder com um alto grau de confiabilidade aceitando-se com mais confiança os seus valores.

Por outro lado, como a base do trabalho é a Estatística, poderemos entrar em sérias contradições, especialmente nos casos de cidades pequenas, vilas pachorrentas debruçadas nas barrancas dos rios ou enfiadas em grotões, em que o xadrez da Cadeia Pública é utilizado para outras finalidades. Desta forma os acidentes de trânsito com vítima fatal registrados nas vias de sua jurisdição, pura e simplesmente como um número, sem qualquer ressalva, bem como os crimes acontecidos nas imediações da zona boêmia, poderiam falsear a realidade.

Outrossim, o sistema de "pesos" atribuídos a cada fato delituoso capitulado no Código Penal Brasileiro — CPB, obedecem, antes de mais nada, a um imperativo de ordem ética e moral. Foi um critério estritamente pessoal sujeito a chuvas e trovoadas, mas aberto a discussões.

4. AS VARIÁVEIS TEMPO E ESPAÇO

Um comportamento social, normal, meritório, em uma sociedade contemporânea, poderia ser alvo de sérias repressões e provocaria reações diversas, neste mesmo espaço, caso acontecidas num curto período de três décadas. E mesmo hoje, o que é aceito com naturalidade aqui pode ser uma atitude, uma postura, um procedimento altamente reprovável alhures.

Mormente nos dias correntes, em que o planeta é uma Aldeia Global, em que a dinâmica dos eventos sociais, usos e costumes modificam-se com grande rapidez, é imperioso se manter atento ao desenrolar dos fatos, dando-lhes uma valoração compatível com o ponto de vista "ético e estético" dessa sociedade. Exemplificando: os ladrões famosos das décadas de 30 e 40 jamais usavam armas ou praticavam violências, daí sua inclusão no "romanceiro popular" que, juntamente com certo tipo de imprensa, quase os endeusava. Já um outro delito que para o cidadão não tem a menor importância, é quase folclore, tem um significado (e conseqüências) bem diverso, quando visto pela ótica do estancieiro gaúcho na fronteira: trata-se do abigeato que desencadeia verdadeiras caçadas.

Abre-se aos nossos olhos um leque imenso em que a hierarquia de valores e posições obedece a regras melífluas, sutis, em movimento contínuo, impondo-se a obrigação e o compromisso de seu monitoramento constante.

5. A ESCOLHA DA SÉRIE 1984/1988

A série aqui tomada como base para estudo contém impurezas de toda ordem. E não poderia ser de outro modo, considerando-se a ocasião e propósito de sua tabulação. Uma abordagem mais profunda ordenaria uma retirada de todos os delitos ocorridos em situações anteriormente conceituadas como intramuros, isto é, que não pudessem ser naturalmente detectados, ainda que tivessem início no meio exterior. Futuramente, com o acompanhamento mensal a curto prazo do seu conhecimento por parte da autoridade, seria mais fácil uma depuração, uma filtragem dos dados caso a caso, segundo normas pré-estabelecidas, diminuindo o ônus de nossos encargos e dando um valor final mais razoável.

Cinco anos não é o tempo ideal para o acompanhamento de eventos de natureza social, sócio-econômico, sócio-cultural de uma coletividade. Em nove anos o perfil sociográfico seria bem melhor: contudo, dois fatores de ordem prática e um de ordem técnica determinaram a fixação nesse período:

- recenticidade do tempo pregresso;
- facilidade de obtenção dos dados com grande detalhamento nesse tempo;
- sociologicamente falando, no tempo considerado, não ocorreu na Capital

Federal nenhum movimento social, político, econômico ou de qualquer outra ordem que significasse uma alteração sensível, e assim, fazer alongar ainda mais a série traria poucos dividendos.

Do universo em exame, Brasília-DF, foram tomadas por base de estudos as Estatísticas provenientes de apuração da 1ª DP, Asa Sul, Plano Piloto de Brasília, mais alta concentração de renda e população (7), estimada de 177.291 habitantes, da 13ª DP, Sobradinho, com população de 82.288 habitantes (8), e da 15ª DP, Ceilândia, com população de 492.947 habitantes. São três casos distintos em que o perfil sócio-econômico da população fica bem caracterizada por uma classe média-alta, média e média-baixa em Sobradinho e classe-baixa, Ceilândia, com diversos bolsões de pobreza, como a expansão do Setor "O", o Setor "L" Norte e o Setor "P" Norte e Sul que até fins de 1985 tinha suas ocorrências registradas na 15ª DP, antes da instalação da 20ª DP.

Acreditamos assim ter alcançado uma abrangência maior para o objeto em estudo, em face da possibilidade real de comparações.

6. METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE

Tomam-se por ponto de partida as estatísticas fornecidas pelo órgão competente, Secretaria de Segurança Pública, com apuração dos dados por trimestre, semestre ou anual. Embora para a apresentação deste trabalho os dados sejam anuais, somos levados a acreditar que os resultados semestrais seriam ideais. Em três meses uma simples modificação no conjunto das escalas de policiamento ainda não chegou em seu tempo ideal de maturação. Por outro lado, um ano é tempo demasiado para se observar e acompanhar os resultados de uma nova técnica de policiamento, sem que se lhe possa fazer uma correção. Assim sendo, um semestre, em princípio, é o tempo ótimo para estudo, observações, alterações e outras medidas que se possam tomar para melhor avaliação de desempenho.

- (7) *Não há dados que particularizem a população na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul e Norte e Park Way. Foi tomado do total do Plano Piloto um percentual de 47% para a Asa Sul.*
- (8) *Diminuiu-se 5% do total, como residentes na zona rural.*

De posse dos dados, procede-se a uma triagem inicial, atribuindo-se "pesos" a cada delito por seu grau de importância e malignidade dentro do contexto de nosso meio psicossocial. Como um latrocínio tem um grau de importância bem maior que o furto de bananas na barraca da feira, procurou-se enquadrar toda uma gama de delitos, conforme o quadro abaixo:

DELITO	PESO	
Latrocínio	10,0	
Homicídio	8,0	
Tentativa de Homicídio	4,0	
Lesões Corporais	2,0	
Estupro	2,5	
Atentado Violento ao Pudor	1,5	
Furto	de veículo	1,5
	em veículo	1,0
	em residência	1,5
	diversos	1,0
Roubo	1,5	
Tóxicos e Entorpecentes	2,5	
Porte Ilegal de Armas	1,5	
Acid. Tráfego c/ Vítima Fatal	3,0	
Atropelamento Fatal	3,0	
Acid. Tráfego c/ Vítima	2,0	
Atropelamento	2,5	
Outros Delitos	1,0	
	50,00	

A esse número inicial, geralmente na casa das centenas, damos o nome de F-ACRE - Fator de Atividade Criminógena Reprimível. Para facilidade de operações, vamos dividi-lo por 10 (dez), criando o deci-Facre, símbolo dF, e em seguida o elevamos ao expoente alfa, igual a 3/4 (9).

$$IPfp = \left[\frac{E_p}{10} \right]^\alpha$$

Este coeficiente alfa (α) constante é parte integrante de um estudo "Alometria e Regra de Superfície", tratando especificamente de Calor e Superfície Corpórea em determinados mamíferos, em que Bertalanfy propõe o valor de alfa (α) como 2/3 e posteriormente Brody (1945) e Kleiber (1961) propõem 3/4, que será o valor aqui utilizado.

Uma apropriação bastante oportuna.

A este valor, precedido de um coeficiente "k", de correção do meio urbano (ver tabela), tomaremos em seguida o valor da PEA, População Economicamente Ativa, dividida pelo total da população de idade igual ou superior a 15 anos.

(9) BERTALLANFY, Ludwig Von. In: Teoria Geral dos Sistemas.

No passo seguinte depuramos a população feminina, com idade variando de 10 a 49 anos sobre a população masculina total e desse resultado, procuramos o seu inverso. A justificativa teórica para o fato é que a predominância do elemento feminino, em qualquer sociedade conhecida, sempre foi um fator importante e atuante como inibidor do impulso belicista, conflituoso.

Prosseguindo, buscaremos o Índice de População Flutuante, o que vale dizer, de toda a massa em trânsito por uma determinada área com um ou nenhum ponto de referência específico, cujo tempo de permanência fique restrito a compras, movimento bancário, consulta médica ou odontológica ou algo similar.

Nas áreas centrais, de intensa atividade de comércio, bancos, lojas, escritórios, consultórios, bares, restaurantes, shoppings e demais centros de atividades terciárias, considerar-se-á como população fixa, residente, quem ali desenvolver suas atividades normais, nos ramos de comércio e serviços, dentro do horário comercial estabelecido para o setor, e a população flutuante no máximo, para fins de elaboração de Tabela de Cálculo, poderia atingir 100% do total da população fixa.

Embora o fenômeno migração não seja nada recente neste País, nos Anuários Estatísticos do Distrito Federal, de 1987 e outros anteriores, a propósito do que já acontecia com a população flutuante, nada foi encontrado em dados concretos de tabulação explícita, a respeito de taxas de migração. Para fins deste estudo, considerar-se-á migrante quem não possuir local de trabalho e/ou residência fixa há mais de 5 (cinco) anos. Excetuando-se, é claro, funcionários ou empregados movimentados, profissionais liberais, comerciantes e prestadores de outros serviços que, transferidos, já vêm com colocação assegurada no mercado de trabalho.

Ambos os casos têm previsto uma Tabela de Coeficientes a ser aplicada; contudo, tendo em vista a total ausência de dados, para lhes dar suporte, em termos práticos, será usado 1,000.

A credibilidade da ação da Justiça terá a dimensão exata de sua eficácia, quando ostensivamente demonstrada ao encarcerar, nos seus diversos estabelecimentos prisionais, toda a sorte de apenados, em liberdade em face da tão propalada superlotação carcerária. É a falência da autoridade (10) e um estímulo imenso à delinquência representado pela quase certeza de impunidade.

Explorando-se esse ângulo a relação final dos Alvarás Expedidos sobre os Alvarás Expedidos menos os Alvarás não Cumpridos ($\frac{\text{Alvarás Expedidos}}{\text{Alv. Exp.} - \text{Alv. não Cumpridos}}$)

deverá fornecer valores entre 1,000 e 1,450, significando que foram cumpridas no primeiro caso a sua totalidade e no outro aproximadamente 30%. Valores fora desses limites, a maior, nos jogariam em uma outra realidade.

(10) *No Distrito Federal não existem as Secretarias de Interior e Justiça. Pelas funções desta última responde cumulativamente o Senhor Secretário de Segurança Pública — a nosso ver, imensa anomalia. Em palestra proferida no Auditório do Ministério da Justiça em setembro de 1988, abrindo o Simpósio de Administração de Estabelecimentos Prisionais, o Secretário de Segurança Pública admitiu off records que não consegue pôr na cadeia a metade dos sentenciados em todas as Varas do Distrito Federal. E aí?*

Motivo de viva discussão dentre todos aqueles que lêem, estudam e principalmente escrevem algo sobre policiamento é a relação policial fardado x habitante. Inúmeras variáveis ocorrem à questão sob diversos enfoques, tais como nível cultural, renda estimada, meio urbano ou rural, características especiais da região, da cidade e de seu povo, sazonalidades, crises econômicas, efeitos externos e muitos outros que se possa trazer à discussão, e aqui e agora não é esse o propósito. Permitimo-nos apenas lançar uma Tabela que serve de apoio ao estudo ora desenvolvido.

Relação PM (11) hab	Coef. de Aplic β (12)
1:125	0,900
1:200	0,950
1:250	1,000
1:325	1,100
1:500	1,250

Em nossas grandes cidades vive-se hoje com medo. Esse problema não é só nosso. Medo de assalto, medo de acidentes, medo de furto do nosso veículo em nossa residência e até mesmo de deixar o filho sair para ir à escola. Retirando-se aqui e ali algum exagero, o fato existe.

A propósito, gostaríamos de apresentar para alguns ou relembrar para outros o seguinte quadro:

POPULAÇÃO	Agressividade do Meio (13)
Rural	52%
Cidades < 100.000 hab	58%
Cidades > 100.000 hab	67%
Capital (Paris)	73%

Apropriando-se tais dados, transpostos para a situação atual do País, principalmente em meio a essa síndrome de violência que se vive em nossas cidades, é proposta a Tabela abaixo:

-
- (11) Exclusivamente na atividade-fim
- (12) Nos pontos intermediários, fazer interpolação.
- (13) Síntese do chamado "relatório francês" apresentado pelo Comitê presidido por Alain Peyrefitte, no Relatório da Comissão de Juristas, designada pelo M. Justiça, Brasil, 1979, e transcrito de POLICIOMETRIA... do Ten Cel MG, Amauri Meireles, p. 22.

TAXA DE SEGURANÇA ESTIMADA			
MEIO HABITADO	LOCAL DE TRABALHO OU RESIDÊNCIA		
	Periferia	F. Intermed.	Área Centro
Rural	1,00	—	—
Cidades < 100.000 hab	1,05	1,10	—
100.000 < Pop < 200.000	1,10	1,15	1,15
200.000 < Pop < 500.000	1,20	1,20	1,25
500.000 < Pop < 1.000.000	1,25	1,30	1,30
Cidades > 1.000.000 hab	1,35	1,40	1,45

Por fim, mas não por último, trataremos de algo de que todos falam mas ninguém vê. O principal impulso que nos orienta ao longo de toda a nossa vida.

6.1. A Variável Fantasma – Motivação

— O Conceito Psicológico de Motivação — A seguir, são transcritos três trechos desse conceito, extraídos do livro: "Psicologia Aplicada à Administração de Empresas", de Cecília Whitaker Bergamini:

Birch Verof:

"O estudo da motivação é uma busca de explicações para alguns dos mais intrincados mistérios da existência humana — suas próprias ações. Considere-se praticamente qualquer ação humana isolada e pergunte-se quais os seus determinantes. Por que um jovem pretende decidir-se a propor casamento? Por que um escolar cuida do seu cachorro? Por que um psicótico apresenta o ritual de lavar as mãos? Por que um assassino detona a sua arma? Quem quer que procure respostas a estas perguntas estará tentando explicar a motivação".

D. Krech

"A natureza dos motivos humanos preocupa há séculos o homem. Como as diferentes culturas formularam diferentes concepções da natureza humana, tiveram assim mudados os seus pontos de vista sobre a motivação humana. O relativismo cultural complica então esse estudo. Aquilo que serve de estímulo à ação humana numa determinada cultura talvez não sirva em outra. É portanto necessário que se estude o assunto sem buscar as causas últimas da natureza humana. Não se pode partir de pressupostos que definam 'a natureza da natureza humana', (the nature of the human nature). Não interessa, portanto, definir se o homem, em sua natureza, é essencialmente bom ou mau, agressivo ou submisso, criativo ou rotineiro. O importante é analisar cada elemento do todo motivacional, independente de influências culturais, filosofias de vida ou objetivos individuais. Não se pergunta mais 'por que o homem age' mas 'como ele age'".

E. J. Murray

É claro que diferentes teóricos têm diferentes concepções sobre motivação. Não obstante, há acordo geral em que um motivo é fator interno que dá início, dirige e integra o comportamento de uma pessoa. Não é diretamente observado, mas inferido de seu comportamento ou, simplesmente, parte-se do princípio de que existe, a fim de explicar-se o seu comportamento. A motivação distingue-se de outros fatores que também influem no comportamento, tais como a experiência passada da pessoa, suas capacidades físicas e a situação-ambiente em que se encontra, se bem que esses fatores possam influenciar a motivação. Um motivo divide-se, usualmente, em dois importantes componentes: **impulso** e **objetivo**. O termo impulso refere-se ao processo interno que incita uma pessoa à ação. O impulso pode ser influenciado pelo ambiente externo — pela temperatura, por exemplo — mas é interno. Um motivo termina ao ser atingido um objetivo ou obtida uma recompensa. O objetivo ou recompensa apresentam um certo efeito redutor ou saciante sobre o incitamento interno — depois de ser suficientemente atingido o objetivo, o motivo deixa de orientar o comportamento por um período de tempo. Um objetivo ou recompensa poderá envolver um objeto externo, como o alimento, mas o processo de cessação do impulso é, em si mesmo, interno”.

Esta é a variável Ω (ômega), a derradeira letra do alfabeto grego. Em nossa vida profissional nada pode acontecer sem forte dose de motivação. Tem que estar presente sempre, embora se deva atentar para o fato de que euforia demasiada, certamente, degenera em excesso. Fazer suscitar esse interesse, empolgação, motivação, é obrigação e dever de todo Comandante de fração, bem como saber analisar todo o seu potencial de modo correto, mesmo no momento da explosão, do “briefing”, do “pega pra capar”! Talvez seja pedir ou esperar muito de um jovem tenente, manobrando com soldados profissionais calejados, que tenha sempre uma reação fria, lógica e oportuna. Contudo, para a atuação do capitão já há uma boa expectativa e do coronel, uma certeza.

Inúmeros exemplos nos têm sido dados ao longo da História, desde Alexandre, Aníbal, César, as nossas guerrilhas contra os holandeses, Napoleão, a Batalha de Argel, o Vietnã, o Irã e mais recentemente o Afeganistão, quando forças inferiores em número e equipamento, com técnica, arrojo, audácia e persistência, conseguiram se sobrepor a um oponente que, em tese, lhes era superior. O que havia por dentro de tudo isso? Qual era o amálgama, o cimento, o traço de união invisível?

Cumpra a nós, como profissionais aplicados, trazer vivos estes eventos e adaptá-los ao nosso dia-a-dia. Não é fácil, bem o sabemos. Não empunhamos bandeiras, nem temos idéia-força, gritos de guerra, ideais libertários ou breviários de revolução. É outra a nossa cartilha.

Quantas vezes já ouvimos dizer que mais difícil que efetuar uma conquista é mantê-la. A nós coube então o privilégio de manutenção da ordem social, imposta há séculos sobre o caos e a barbárie. Com a evolução da sociedade, do refinamento da trama social, da tecnologia, hoje são outras as exigências que essa mesma sociedade nos faz. Quando um gerente retira uma ladra de seu departamento; um “maitre”, silenciosamente, “desconvida” alguém que não deve ter condições de freqüentar o seu estabelecimento, tudo isso sem estardalhaços, é esse o refinamento a que nos referimos e que essa sociedade nos impõe. Hipocrisia? Talvez. Mas mesmo assim, também faz parte do nosso serviço (negócio?).

Como transpor isso para o nosso **modus operandi**? Técnica de Policiamento, Técnica de Abordagem e Psicologia são algumas indicações. Contudo, ainda assim, a Motivação chegou antes.

O tema em si, vastíssimo e apaixonante, poderia dispender laudas e laudas, todavia, para trazer mais alguns tópicos à reflexão, é proposto um corte esquemático, uma visão bastante pessoal, filtrada de observações ao longo de mais de vinte anos na função e quase todo esse tempo nas Unidades Operacionais.

MOTIVAÇÃO

POSITIVA

(como se obter)

ADMINISTRATIVA

- elogios
- dispensas
- outorga de méritos e medalhas
- brindes

FINANCEIRA

- percentual a ganhar a mais por conclusão de curso ou por promoção

OPERACIONAL

- passar a integrar um grupo de elite
- de alguma forma, sair do lugar comum

NEGATIVA

(como acontece)

FALHA INDIVIDUAL OU DO GRUPO

- altera a psiquê do elemento e/ou do seu grupo imediato
- dificulta o relacionamento com toda a "vizinhança"

ONDAS DE CHOQUE

- "viajam" com grande velocidade
- geralmente são provocadas por acidente ou incidente em que foi latente a falha na execução ou deficiência no planejamento

Encarando-se sob um novo prisma, segundo o esquema proposto abaixo, fica mais fácil visualizar graficamente, a partir da base, todo o caminho que deve orientar as ações do Homem, em qualquer de suas Atividades/Funções, na busca de sua auto-realização, satisfação plena consigo mesmo, enquanto indivíduo e cidadão. O Homem só não existe, é uma abstração, um fantasma de si próprio.

ESQUEMA DA HIERARQUIA DAS NECESSIDADES



Em face da complexidade e profundidade do tema, será sempre aplicado o valor 1,000, contudo, ficam o registro e o desafio em aberto. É um terreno inóspito e requer muito mais que fôlego. Em outro tempo, talvez...

7. INICIANDO O CÁLCULO

Com todo o ferramental à mão passaremos ao desenvolvimento do método de cálculo do IPfp para a Asa Sul (1º DP), Sobradinho (13º DP) e Ceilândia (15º DP).

Primeira Parte: Asa Sul

População: 153.470 hab (31/12/84) (15)
 159.452 hab (31/12/85)
 165.380 hab (31/12/86)
 171.336 hab (31/12/87)
 177.291 hab (31/12/88)

K = 1,15

(14) *Esquema da Hierarquia das Necessidades – McGregor, op. cit., p. 91*

(15) *Considerando-se 47% do total do Plano Piloto*

$$EP_{84} = 131,3 \quad \bar{x}_p = 1,409$$

$$EP_{85} = 182,2 \quad \bar{x}_p = 1,455$$

$$EP_{86} = 201,4 \quad \bar{x}_p = 1,409$$

$$EP_{87} = 208,1 \quad \bar{x}_p = 1,400$$

$$EP_{88} = 178,5 \quad \bar{x}_p = 1,472$$

$$\alpha = 3/4$$

PEA (1985)

- Todo o DF: 622.708
- A população total do Plano Piloto corresponde a 22%, de todo o DF, e a população da Asa Sul corresponde a 47% do Plano Piloto.
- Não há maior detalhamento de dados.
- Do total da população da Asa Sul, retiram-se os menores de 15 anos.
- Para o cálculo da PEA, usaremos 15% de todo o DF.

$$\frac{PEA}{\text{tot} \geq 15} = \frac{622708 \times 0,15 \times 0,47 = 0,721}{339202 \times 0,47 - 98591} = 0,721$$

$$\frac{F^{-1}}{M} = \frac{1}{F} = \frac{1}{131193} = \frac{1}{0,841} = 1,198$$

$$\frac{1}{M} = \frac{1}{155968}$$

F = pop feminina entre 10 e 49 anos

M = pop masculina total

$I_{\text{pop}}^{\text{fl}}$ = não há dados disponíveis para a sua valoração.

$$= 1,000$$

TxM = faltam dados necessários.

$$= 1,000$$

$$\frac{\text{Alvarás Expedidos}}{\text{Alvarás Exp} - \text{Alvarás não cumpridos}} = 1,450 \text{ (dado hipotético)}$$

β = Relação PM/hab

A área da Asa Sul está afeta ao 1º BPM. Considerando o seu efetivo de 855 homens e que mantenham a atividade-fim 81% desse efetivo, a relação real será:

$$\beta = \frac{855 \times 0,81}{159425} = \frac{693}{159425} = \frac{1}{230}$$

Consultando a tabela e interpolando por processo expedito, teremos $\beta = 0,980$
 Por fim Ω , sem maiores discussões: 1,000

Então:

$$IP_{fp} = K \frac{EP^{3/4}}{10} \times \frac{PEA}{\text{tot P } 15} \times \frac{F^{-1}}{M} \times IP_{Popfl} \times T \times M \times$$

$$\times \frac{Alv E}{Alv E - Alv \tilde{n} Cum} \times \beta \times \Omega$$

$$IP_{fp} = 1,15 \left(\frac{182,2}{10} \right)^{3/4} \times 0,721 \times 1,189 \times 1,0 \times 1,0 \times 1,450 \times 0,98 \times 1,000$$

$$IP_{fp} = 1,15 \times 8,818 \times 0,721 \times 1,189 \times 1,0 \times 1,0 \times 1,45 \times 0,98 \times 1,0$$

$$IP_{fp} = 12,3$$

Segunda Parte: Sobradinho

População: 72.801 hab (31/12/84)
 75.172 hab (31/12/85)
 77.544 hab (31/12/86)
 79.916 hab (31/12/87)
 82.288 hab (31/12/88)

$K = 1,10$

$$Ep_{84} = 30,6 \quad \bar{x}_p = 1,194$$

$$Ep_{85} = 42,3 \quad \bar{x}_p = 1,584$$

$$Ep_{86} = 45,4 \quad \bar{x}_p = 1,635$$

$$Ep_{87} = 57,7 \quad \bar{x}_p = 1,783$$

$$Ep_{88} = 56,2 \quad \bar{x}_p = 1,833$$

$\alpha = 3/4$

PEA (185)

- Todo o DF: 622.708
- A população de Sobradinho corresponde a 5,02% do total
- Não há maior detalhamento de dados
- Do total da população de Sobradinho, retiram-se os menores de 15 anos.

$$\frac{PEA}{\text{tot } \geq 15} = \frac{622708 \times 0,0502}{75172 - 27824} = \frac{31260}{47348} = 0,660$$

$$\left(\frac{F}{M}\right)^{-1} = \frac{1}{\frac{28547}{40239}} = \frac{1}{0,70943} = 1,409$$

I Pop fl = não há dados disponíveis para a sua valoração
 = 1,000
 TxM = faltam dados necessários
 = 1,000

Alvarás Expedidos = 1,450 (dado hipotético)

Alv E – Alv ã Cum

β = Relação PM X Habitante

Sobradinho é responsabilidade da 1ª Cia Independente. Seu efetivo de 248 homens com 80% empregados na Atividade-Fim. A relação será então de:

$$\frac{248 \times 0,80}{75172} = \frac{1}{377} = \frac{1}{380}$$

Consultando tabela e interpolando vem que:

$$= 1,165$$

Tomaremos ômega (Ω) igual a 1,000.

Vem então que:

$$\begin{aligned} IP_{fp} &= 1,05 \left[\frac{42,3}{10} \right]^{3/4} \times 0,660 \times 1,409 \times 1,0 \times 1,0 \times 1,450 \times 1,165 \times 1,0 \\ &= 1,05 \times 2,95 \times 0,66 \times 1,409 \times 1,45 \times 1,165 \\ &= 4,8 \end{aligned}$$

Terceira Parte: Ceilândia

População: 385.529 hab (31/12/84)
 412.384 hab (31/12/85)
 439.238 hab (31/12/86)
 466.093 hab (31/12/87)
 492.947 hab (31/12/88)

K = 1,20

$$EP_{84} = 183,5 \quad \bar{x}_p = 1,634$$

$$EP_{85} = 144,9 \quad \bar{x}_p = 1,676$$

$$EP_{86} = 172,3 \quad \bar{x}_p = 1,678$$

$$E_{p_{87}} = 189,3 \quad \bar{x}_p = 1,598$$

$$E_{p_{88}} = 178,7 \quad \bar{x}_p = 1,730 \\ = 3/4$$

PEA (1985)

- Todo o DF: 622.708
- A população da Ceilândia corresponde a 26,2% do total
- Não há maior detalhamento de dados
- Do total da população de Ceilândia, retiram-se os menores de 15 anos.

$$\frac{PEA}{Pop \leq 15} = \frac{622708 \times 0,262}{412384 - 189950} = \frac{163150}{222434} = 0,733$$

$$\left(\frac{F}{M} \right)^{-1} = \frac{1}{\frac{137702}{206852}} = \frac{1}{0,665} = 1,503$$

$$I_{pop\ fl} = \begin{aligned} & \text{não há dados disponíveis para a sua valoração} \\ & = 1,000 \\ TxM & = \text{faltam dados necessários} \\ & = 1,000 \end{aligned}$$

$$\frac{\text{Alvarás Expedidos}}{\text{Alv E} - \text{Alv ã Cum}} = 1,450 \text{ (dado hipotético)}$$

$$\beta = \text{Relação PM X Habitante}$$

A Ceilândia está na área de ação da 2ª Companhia de PO, orgânica do 2º BPM. Seu efetivo é de 195 homens, todo motorizado, para melhor se desincumbir de suas tarefas. Na Atividade-Meio permanecem apenas 15% de seu efetivo.

$$\text{A relação será: } \frac{195 \times 0,85}{412384} = \frac{166}{412384} = \frac{1}{2485} \quad (16)$$

β será então: 1,250

$$I_{p_{fp}} = 1,20 \left[\frac{144,9}{10} \right]^{3/4} \times 0,733 \times 1,503 \times 1,0 \times 1,0 \times 1,450 \times 1,25 \times 1,0 \\ = 1,2 \times 7,42 \times 0,733 \times 1,503 \times 1,45 \times 1,25 \\ = 17,7$$

Embora à primeira vista tudo isso possa parecer um pouco maçante, não é. Requer apenas um pouco de atenção, cuidado na tabulação e depuração dos dados coligidos, sobrando, então, algumas operações aritméticas bem simples.

(16) Recebe reforços noturnos de todas as Unidades de Área.

Ocorre ainda que este trabalho só será levado a efeito duas vezes por ano, uma em cada semestre, ainda que o seu acompanhamento, coleta de dados, deva ser ininterrupto.

8. UM CASO ABSOLUTAMENTE HIPOTÉTICO

Imaginemos uma cidade idílica, com trânsito disciplinado, pessoas que se cumprimentam tirando o chapéu e as senhoras ficam ruborizadas se nós a olharmos direto no rosto. O vento que sopra é a brisa matinal, chove invariavelmente 10mm madrugada sim outra não, entre as duas e as quatro horas. Entretanto uma sociedade humana não é propriamente uma reunião de anjos. Acontecem crimes também aqui. Vamos aos dados:

Cidade: Utopia

População: 125.348 habitantes, com 75% ≥ 15 anos

PEA: 52.340

M: 53.867

F: 59.130 (entre os 10 e 49 anos, inclusive)

K: 1,15

α : 3/4

I pop fl: 0,8% da população global, pois apesar de tantos atrativos, estranhos não são bem-vindos.

Taxa de Migração: 1,2% ao ano. As moças são mães e esposas dedicadas e há um excesso considerável no curral de fêmeas.

Alvarás Expedidos

$$\frac{\text{Alvarás Exp} - \text{Alvarás ã cumpridos}}{\text{Alvarás Exp} - \text{Alvarás ã cumpridos}} = 1,0$$

— Aqui não se protelam prazos, e a justiça tem um braço longo e reto.

β = Relação PM X Habitante

Existe apenas um Esquadrão de Cavalaria, híbrido, moto e hipo, meio a meio, com um efetivo de 260 homens com 95% na Atividade Fim. Sua motivação é absoluta.

$$\beta = \frac{260 \times 0,95}{125348} = \frac{247}{125348} = \frac{1}{507} = \frac{1}{500}$$

$$\beta = 1,250$$

$$Ep_{84} = 546,2 \quad \bar{x}_p = 2,57$$

$$Ep_{85} = 550,1 \quad \bar{x}_p = 2,61$$

O cálculo do índice:

$$IP_{fp} = 1,15 \left[\frac{550,1}{10} \right]^{3/4} \times 52340 \times \left(\frac{59130}{53867} \right)^{-1} \times 1,008 \times 1,012 \times 1,0 \times$$

$$\times 1,25 \times 1,00$$

$$IP_{fp} = 15,0$$

9. UMA LEITURA "DIRETA"

Com os valores apurados, poderemos fazer uma leitura em uma "escala de valores" variando de 0 a 20, em que de zero a 3,9 é a paz sepulcral; de 4,0 a 7,9 uma comunidade pacata; de 8,0 a 11,9 apresenta algumas solicitações de ação pronta de policiamento; de 12,0 a 15,9 precisamos agir com pulso firme e uso racional dos meios disponíveis e, além desse limite, viveremos uma realidade com planejamento eficaz, ação coordenada, investigação policial e aplicação maciça de todos os meios ao nosso alcance, para que a situação não saia do controle.



Em outro lugar a leitura seria a mesma?

CAPÍTULO III

A QUESTÃO EM ABERTO

1. A DISCUSSÃO DO ÍNDICE

Há muito tempo já foi dito que não se deve fazer comparações entre dois frutos de árvores distintas. Mesmo assim atrevemo-nos a puxar um fio desse assunto, pois algo deve haver em comum. Observemos o Quadro de Ocorrências (17).

ASA SUL		SOBRADINHO	
$E_{p_{84}} = 131,3$	$\bar{x}_p = 1,400$	$E_{p_{84}} = 30,6$	$\bar{x}_p = 1,194$
$E_{p_{87}} = 208,1$	$\bar{x}_p = 1,472$	$E_{p_{87}} = 57,7$	$\bar{x}_p = 1,833$
CEILÂNDIA		UTOPIA	
$E_{p_{86}} = 172,3$	$\bar{x}_p = 1,598$	$E_{p_{84}} = 546,2$	$\bar{x}_p = 2,57$
$E_{p_{87}} = 189,3$	$\bar{x}_p = 1,730$	$E_{p_{87}} = 550,1$	$\bar{x}_p = 2,61$

- 1 — Os valores máximos E_p e \bar{x}_p , estão em Utopia. $E_{p_{85}}$ significa mais de duas vezes e meia o segundo maior valor encontrado em $E_{p_{87}}$ (Asa Sul). Em números absolutos é assustador. Será que naquela sociedade imperam o caos e a desordem? E $\bar{x}_{p_{85}}$ em Utopia? Seu valor ponderado está entre o Estupro e a Tentativa de Homicídio ou entre o Atropelamento e o Acidente de Tráfego com Víctima Fatal!
- 2 — O IP_{fp} em Utopia, para quem o imaginasse bem abaixo da bucólica Sobradinho (4,8), resultou em uma imensa surpresa: 15,0. Aliás, só um pouco abaixo da agitada Ceilândia (17,7), ultrapassando de leve a afetada Asa Sul (12,3).

- 3 — Executando-se Utopia, \bar{x}_{p88} em Sobradinho, alcançou 1,833. Isto significa que os valores de \bar{x}_p quando crescem indicam um aumento na incidência de delitos contra a pessoa, quando diminuem, contra o patrimônio. Este é um dado real de suma importância que precisa ser acompanhado bem de perto.

Que conclusões tirar de tudo isso? Apenas uma: não há mágicas, não há coelhos saindo da cartola. Como a temperatura corpórea do cavalo normal, sadio, em repouso, é de 41°C, da galinha 44°C e do homem 36,5°C, resta-nos aprender a saber viver em meio a contrastes, aceitando as coisas como elas são e não como nós gostaríamos que elas fossem. Em outras palavras: o índice que vale aqui já não serve em outra coletividade próxima.

Perseverar na ação é a resposta.

2. OUTROS PROCEDIMENTOS A DESENVOLVER

Por certo novos caminhos devem ser buscados. Um campo vasto a desbravar é o da vertente psicológica que aliada ao ferramental técnico da sociometria poderiam, em um trabalho conjunto, suscitar a cada momento um novo enfoque.

Questionários, pesquisas, entrevistas, elaboração de relatórios, enfim toda uma gama de documentos que poderiam ser usados no acompanhamento do adolescente, do menor abandonado, dos órfãos e dos desvalidos da sorte, até mesmo como uma ação de profilaxia na trajetória de vida de tantos que enveredam pelo crime, muitas das vezes por absoluta falta de orientação. Também isso é parte de nosso serviço (negócio?).

No caminho inverso, trabalhando com aqueles que já adentraram o crime — não se trata de questões de regeneração nesse quadro atual de vida carcerária que conhecemos — procurar saber as causas remotas e imediatas, aspecto sócio-econômico, principalmente enfocando-se migrações, pobreza, baixo nível cultural, falta de oportunidades e o desespero.

Grupos de Trabalho poderiam ser formados atuando na área técnica ou técnica, levantando questões de ordem como traçado das cidades, rotas de acesso e fuga, áreas, trechos ou setores potencialmente atrativos ao crime, como bancos, lojas, shoppings, financeiras, estacionamentos e supermercados, de cinemas e parques de diversão, natureza e concentração das edificações, índice de motorização de uma população residente em um trecho determinado, acessibilidade de ruas, avenidas, parques e praças, coeficiente de verticalização das construções em uma área específica, enfim, fazer todo o trabalho que nos ponha na dianteira dos fatos.

Em tempos de hoje, devemos entender de uma vez por todas que perseguição é coisa do passado, em todos os sentidos.

CONCLUSÃO

Chegou-se a um Modelo Exhaustivo?

Não existe nada que um cérebro possa imaginar que outro não possa realizar. Se a realização de um trabalho é sumamente gratificante, o seu aperfeiçoamento ou a descoberta de uma nova técnica, em paralelo ou distanciada, é um desafio.

Se alguém perguntar a um cientista se ele está satisfeito com seu trabalho, sua obra, sua última descoberta e ele responde sim, com toda a certeza saberemos que ele foi um cientista. Viverá das glórias do passado. Com toda certeza, porém, um "não" solene será a sua resposta. É mais importante continuar em seu trabalho, orientando, confabulando, dirigindo, sempre próximo à mesa de trabalho, disposto a mais um desafio.

Dentro desse enfoque, podemos afiançar que este não é um modelo acabado, está um pouco longe do "estado de arte". Entretanto, se em sua mensuração de qualidades e propósitos a variável transpiração tiver um peso específico considerável, não restam dúvidas de que ocupará um lugar de destaque. Mesmo assim, não será exaustivo amanhã e nem daqui a "n" anos. Basicamente é um mutante. Possui linguagem própria, mas não pretende sobrepor-se aos seus parentes genéticos de ordem, classe ou fila. Atuais ou futuros. Sobrepe-se a isso a consciência no seu destino e a certeza de sua rota.

De sua validade mais que ninguém, o tempo dirá.

As Novas Iterações

"Um Modelo Experimental" é o subtítulo deste trabalho, a respeito do fato de ser muito mais uma abordagem audaciosa, bem maior que a pretensão de trazer uma palavra definitiva sobre a matéria. Precisamos dar um "tempo de graça" para que sinta o ar nos pulmões, aprenda a caminhar por suas próprias pernas, passar da fase do simples balúcio, para que então se possa chegar com as iterações. Referimo-nos a correções e retoques que não podem ser executados logo na hora, no momento do pós-parto. Assim, questões de ordem interna, como depurações, cortes ou supressões de itens, precisam aguardar um certo momento, a propósito de como se faz com as tumorações furunculosas, que têm o seu momento certo de se lancetar. Em contrapartida, as inserções, inclusões vindas de fora devem demorar um pouco mais, sob pena de comprometer o equilíbrio tão precário.

Em outras palavras, um item que comporta estudos quanto à depuração é a relação entre a PEA — População Economicamente Ativa — e o total da população com idade igual ou superior a quinze anos. Vale dizer que a entrada da população de mais baixa renda mais cedo no mercado de trabalho evita a possibilidade de inúmeros rapazes e moças

em estado ocioso, mas em contrapartida, para quem não conseguir ou não quiser prosseguir seus estudos, agora noturnos, será um grande frustrado no futuro, um rebelde, um ser anti-social, vivendo cada vez mais na periferia, com salário cada vez mais miserável. Um outro aspecto que poderia ser incluído, um indicador preciso do nível cultural e de renda da população, é a taxa de natalidade por 1.000 habitantes. No Distrito Federal esta taxa decresceu de 35,7 em 1982 para 20,7 em 1986. Contudo, são dados agregados. Como reduzir por cada satélite ou setor do Plano Piloto ou Área de Responsabilidade de um Batalhão?

A semente foi lançada à terra. Quando for chegado o tempo, já uma árvore de porte, produzirá bons frutos.

Uma Última Palavra

Definitivamente, não podemos chegar ao III Milênio da Era Cristã com técnicas e procedimentos ultrapassados. Grandes mudanças, profundas e velozes vão se produzir como nunca antes vistas. Todo órgão (organização) que não se adaptar entrará em disfunção, ficará à margem do caminho. O Homem de Polícia faria inveja a qualquer camaleão em seu mimetismo, mas mesmo assim estamos lentos. É voz corrente, intramuros, que nós fazemos de tudo, e mal... Não é bem assim. A especialização é uma tendência natural, vocação das pessoas, e uma compulsão de toda grande organização, por seus diversos segmentos. E isso é bastante saudável.

Há que se entender, porém, especialização como algo profissional, sério e bastante profundo. Evitemos o verniz e o faz-de-conta. A "especialidade" Policiamento, por exemplo, está recheada de empirismo, do vai-e-volta, de modismos, de novas roupagens para um mesmo estofo. Claro que é necessário imaginação criativa, calcada na observação, experiência adquirida e comprovação técnica. É esse o caminho para se fugir do "achismo" e da mesmice. Neste corte, surge o Índice de Proficiência da Função Policiamento que pretende tão somente ser um instrumento a mais em nossas caixas de ferramentas.

Entretanto, a mais simples das ferramentas necessita de um treinamento para seu manuseio. Desta forma todo o pessoal de Terceira Seção, Estatística Operacional, deverá tomar familiaridade e intimidade com ela. Um trabalho conjunto com a Quinta Seção seria oportuno para sentir a reação e tendências dos públicos interno e externo. A festa não está pronta, e os primeiros convidados a chegar devem dar uma ajuda nos detalhes finais.

O resultado será compensador.

Basta acreditar.

ANEXO "A"

1984	TABULAÇÃO	1ª DP			13ª DP			15ª DP		
	LATROCÍNIO	10,0	02	20	10,0	—	—	10,0	03	30
	HOMICÍDIO	08,0	08	64	08,0	02	16	08,0	73	584
	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	04,0	08	32	04,0	06	24	04,0	42	168
	LESÕES CORPORAIS	02,0	340	680	02,0	280	560	02,0	851	1702
	ESTUPRO	02,5	05	13	02,5	09	23	02,5	49	123
	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	01,5	01	02	01,5	03	05	01,5	07	11
	DE VEÍCULO	01,5	840	1260	01,5	25	38	01,5	191	287
	FURTO EM VEÍCULO	01,0	524	524	01,0	123	123	01,0	424	424
	EM RESIDÊNCIA	01,5	327	492	01,5	265	398	01,5	1635	2453
	DIVERSOS	01,0	825	825	01,0	186	186	01,0	577	577
	ROUBO	01,5	369	505	01,5	39	59	01,5	658	987
	TÓXICO E ENTORPECENTES	02,5	50	125	02,5	11	28	02,5	37	93
	PORTE ILEGAL DE ARMAS	01,5	36	54	01,5	25	38	01,5	228	342
	ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA FATAL	03,0	13	39	03,0	07	21	03,0	13	39
	ATROPELAMENTO FATAL	03,0	33	99	03,0	07	21	03,0	24	72
	ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA	02,0	427	854	02,0	96	192	02,0	221	442
	ATROPELAMENTO	02,5	297	447	02,5	70	175	02,5	173	433
	OUTROS DELITOS	01,0	554	554	01,0	129	129	01,0	410	410
		50,0	4659	6565	50,0	1283	1532	50,0	5616	9177

 $\bar{x} = 1,40910$ $E_p = 131,3$ $\bar{x} = 1,19407$ $E_p = 30,6$ $\bar{x} = 1,63408$ $E_p = 183,5$

ANEXO "B"

1985	TABULAÇÃO	1º DP			13º DP			15º DP		
	LATROCÍNIO	10,0	01	10	10,0	01	10	10,0	10	100
	HOMICÍDIO	08,0	07	56	08,0	04	32	08,0	52	416
	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	04,0	15	60	04,0	02	08	04,0	39	156
	LESÕES CORPORAIS	02,0	444	888	02,0	257	514	02,0	676	1352
	ESTUPRO	02,5	16	40	02,5	04	10	02,5	20	50
	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	01,5	02	03	01,5	04	06	01,5	05	08
	DE VEÍCULO	01,5	1207	1811	01,5	40	60	01,5	140	210
	FURTO EM VEÍCULO	01,0	802	802	01,0	109	109	01,0	259	259
	EM RESIDÊNCIA	01,5	423	635	01,5	278	417	01,5	1105	1658
	DIVERSOS	01,0	1073	1073	01,0	222	222	01,0	458	458
	ROUBO	01,5	617	926	01,5	42	63	01,5	568	852
	TÓXICO E ENTORPECENTES	02,5	67	168	02,5	10	25	02,5	28	70
	PORTE ILEGAL DE ARMA	01,5	31	47	01,5	25	38	01,5	118	177
	ACID TRÁFEGO C/ VÍTIMA FATAL	03,0	07	21	03,0	09	27	03,0	11	33
	ATROPELAMENTO FATAL	03,0	37	111	03,0	11	33	03,0	15	45
	ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA	02,0	438	876	02,0	116	232	02,0	288	576
	ATROPELAMENTO	02,5	341	853	02,5	72	180	02,5	197	493
	OUTROS DELITOS	01,0	732	732	01,0	129	129	01,0	333	333
		50,0	6260	9112	50,0	1335	2113	50,0	4322	7246

$\bar{x} = 1,45559$
Ep = 182,2

$\bar{x} = 1,58469$
Ep = 42,3

$\bar{x} = 1,67653$
Ep = 144,9

ANEXO "C"

1986	TABULAÇÃO	1º DP			13º DP			15º DP		
	LATROCÍNIO	10,0	02	20	10,0	—	—	10,0	04	40
	HOMICÍDIO	08,0	08	64	08,0	10	80	08,0	52	416
	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	04,0	08	32	04,0	03	12	04,0	33	132
	LESÕES CORPORAIS	02,0	497	994	02,0	274	548	02,0	859	1718
	ESTUPRO	02,5	17	43	02,5	08	20	02,5	36	90
	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	01,5	05	08	01,5	01	02	01,5	03	05
	DE VEÍCULO	01,5	1238	1857	01,5	98	147	01,5	186	279
	FURTO EM VEÍCULO	01,0	1228	1228	01,0	68	68	01,0	285	285
	EM RESIDÊNCIA	01,5	394	591	01,5	284	426	01,5	1107	1661
	DIVERSOS	01,0	1176	1176	01,0	193	193	01,0	569	569
	ROUBO	01,5	614	921	01,5	56	84	01,5	514	771
	TÓXICO E ENTORPECENTES	02,5	56	140	02,5	09	23	02,5	39	98
	PORTE ILEGAL DE ARMA	01,5	21	32	01,5	27	41	01,5	100	150
	ACID TRÁFEGO C/ VÍTIMA FATAL	03,0	08	24	03,0	08	24	03,0	14	42
	ATROPELAMENTO FATAL	03,0	32	96	03,0	12	36	03,0	27	81
	ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA	02,0	496	992	02,0	132	264	02,0	396	792
	ATROPELAMENTO	02,5	340	850	02,5	65	163	02,5	385	963
	OUTROS DELITOS	01,0	1003	1003	01,0	141	141	01,0	523	523
		50,0	7143	10071	50,0	1389	2272	50,0	5132	8615

$\bar{x} = 1,40991$
Ep 201,4

$\bar{x} = 1,63570$
Ep 45,4

$\bar{x} = 1,67868$
Ep 172,3

ANEXO "D"

1987	TABULAÇÃO	1º DP			13º DP			15º DP		
	LATROCÍNIO	10,0	—	—	10,0	01	10	10,0	03	30
	HOMICÍDIO	08,0	12	96	08,0	08	64	08,0	51	408
	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	04,0	07	28	04,0	08	32	04,0	47	188
	LESÕES CORPORAIS	02,0	529	1058	02,0	394	788	02,0	1102	2204
	ESTUPRO	02,5	37	93	02,5	07	18	02,5	35	88
	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	01,5	12	18	01,5	04	06	01,5	06	09
	DE VEÍCULO	01,5	1370	2055	01,5	79	119	01,5	181	272
	FURTO EM VEÍCULO	01,0	1023	1023	01,0	49	49	01,0	176	176
	EM RESIDÊNCIA	01,5	555	833	01,5	269	404	01,5	1304	1956
	DIVERSOS	01,0	1468	1468	01,0	260	260	01,0	657	657
	ROUBO	01,5	493	740	01,5	67	401	01,5	644	966
	TÓXICO E ENTORPECENTES	02,5	62	155	02,5	10	25	02,5	47	118
	PORTE ILEGAL DE ARMA	01,5	43	65	01,5	17	26	01,5	95	143
	ACID TRÁFEGO C/ VÍTIMA FATAL	03,0	11	33	03,0	10	30	03,0	07	21
	ATROPELAMENTO FATAL	03,0	19	57	03,0	06	18	03,0	13	39
	ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA	02,0	466	932	02,0	118	236	02,0	273	546
	ATROPELAMENTO	02,5	286	715	02,5	60	150	02,5	242	605
	OUTROS DELITOS	01,0	1040	1040	01,0	252	252	01,0	1039	1039
		50,0	7433	10409	50,0	1619	2888	50,0	5922	9465

$\bar{x} = 1,40037$
Ep 208,1

$\bar{x} = 1,78381$
Ep 57,7

$\bar{x} = 1,59827$
Ep 189,3

ANEXO "E"

1988	TABULAÇÃO			1º DP			13º DP			15º DP		
LATROCÍNIO	10,0	02	20	10,0	—	—	10,0	01	10			
HOMICÍDIO	08,0	08	64	08,0	07	56	08,0	51	408			
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	04,0	16	64	04,0	05	20	04,0	61	244			
LESÕES CORPORAIS	02,0	476	952	02,0	385	670	02,0	994	1988			
ESTUPRO	02,5	11	28	02,5	05	13	02,5	21	53			
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	01,5	07	11	01,5	07	11	01,5	08	56			
DE VEÍCULO	01,5	930	1395	01,5	41	62	01,5	158	237			
FURTO EM VEÍCULO	01,0	824	824	01,0	36	36	01,0	202	202			
EM RESIDÊNCIA	01,5	653	980	01,5	259	389	01,5	1151	1727			
DIVERSOS	01,0	1445	1445	01,0	240	240	01,0	659	659			
ROUBO	01,5	294	441	01,5	55	383	01,5	570	855			
TÓXICO E ENTORPECENTES	02,5	111	278	02,5	33	83	02,5	57	143			
PORTE ILEGAL DE ARMA	01,5	203	305	01,5	102	153	01,5	236	590			
ACID TRÁFEGO C/ VÍTIMA FATAL	03,0	13	39	03,0	08	24	03,0	08	24			
ATROPELAMENTO FATAL	03,0	27	81	03,0	11	33	03,0	14	42			
ACID. TRÁFEGO C/ VÍTIMA	02,0	506	1012	02,0	168	336	02,0	311	622			
ATROPELAMENTO	02,5	302	755	02,5	88	220	02,5	276	690			
OUTROS DELITOS	01,0	234	234	01,0	84	84	01,0	387	387			
	50,0	6062	8928	50,0	1534	2843	50,0	5165	8937			

 $\bar{x} = 1,47278$
 $E_p = 178,5$
 $\bar{x} = 1,83376$
 $E_p = 56,2$
 $\bar{x} = 1,73030$
 $E_p = 178,7$

BIBLIOGRAFIA

1. ANASTASI, Anne. Testes psicológicos: teoria e aplicação, Trad. de Dante Moreira Leite. São Paulo: EPU — Editora Pedagógica e Universitária, Editora da Universidade de São Paulo, 3ª, 1973.
2. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA CODEPLAN — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, Brasília, DF, 1987, a partir de dados fornecidos pelo Censo da FIBGE/1980 e projeções.
3. BERGAMINI, Cecília Whitaker. Psicologia aplicada à administração de empresas, São Paulo: Atlas, 1975.
4. BERTALLANFY, Ludwig Von. Teoria Geral dos Sistemas, Trad. de Francisco M. Guimarães, 2a. ed. Petrópolis: Vozes, 1975.

DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS NA REVISÃO CONSTITUCIONAL DE 1983 •

ÁLVARO LAZZARINI **

Resumo: O autor aborda, neste artigo, a problemática constitucional de 1988, de-
tendo-se especialmente nas normas atinentes às Forças Armadas. Trata do instituto do "ha-
beas corpus" em relação às punições disciplinares militares. Detém-se, principalmente, nas
questões atinentes às Polícias Militares, enquanto Forças Auxiliares e Reserva do Exército.
Considera inviável a unificação da Polícia Militar e Polícia Civil, preconizando o aperfeiço-
amento das polícias estaduais com vistas à preservação da ordem pública e defesa territorial.

(*) *Exposição aos Oficiais-Alunos do Curso Superior de Polícia, do Curso de Forma-
ção de Oficiais e outros, em 05 de novembro de 1990, Belo Horizonte.*

(**) *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

1 -- Problemática Constitucional de 1988

Octávio Paz, o poeta e ensaísta mexicano que acaba de conquistar o Prêmio Nobel da Literatura (1), em sua obra "Tempo Nublado", afirma Adhemar Ferreira Maciel (2), Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, "ao estabelecer um paralelo entre a América Latina, os Estados Unidos e a França, diz que nestes últimos países as revoluções resultaram de uma evolução histórica. Lá, além da elite intelectual, havia uma classe média imbuída da ideologia liberal e democrática. 'A revolução norte-americana fundou uma nação; a francesa mudou e renovou a sociedade; as revoluções da América Latina fracassaram em um de seus objetivos centrais: a modernização política, social e econômica. Na América Latina, de um modo geral, os movimentos 'adotaram' e 'não adaptaram' os programas alheios. Quase tudo fica no 'papel', quando é certo que institutos estrangeiros não basta que sejam adotados, pois, finaliza Adhemar Ferreira Maciel, "precisamos adaptá-los à nossa realidade cultural e social."

O Brasil não foge a isso. A realidade está a demonstrar que a Constituição de 1988, se não é *nati-morta*, como não pode ser, pelo menos tem a sua vida com termo fixado no seu artigo 3º do Ato das Disposições Finais Transitórias, que determina a revisão constitucional — obrigatória — após cinco anos, contados da sua promulgação em 05 de outubro de 1988.

É, pois, uma Constituição temporária, uma Constituição tampão, uma Constituição descartável, como a rotulou Almir Pazzianotto Pinto, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ao ponderar que "Essa temporariedade, incompatível com a natureza das grandes obras legislativas, lhe foi imprimida pelos constituintes, por certo convictos de um desacordo entre o texto possível e as nossas realidades" (3).

Devo, bem por isso, analisar essa problemática, ou seja, analisar a realidade e as aspirações quanto à "Defesa do Estado" e das "Instituições Democráticas", entrando a minha análise, em especial, mais no que se refere às normas do capítulo "Da Segurança Pública", tema que estudo há mais de trinta anos, deixando claro que minhas posições sempre foram e continuam sendo, tão-só, técnicas, sem interesses classistas, sem vínculo político-partidário, entre outras razões, também pelo cargo de magistrado que exerço com independência e com o ideal de servir à causa do bem comum.

(1) "O Estado de São Paulo", 12.10.90, p. 1.

(2) MACIEL, Adhemar Ferreira; "Mandado de Injunção e Inconstitucionalidade por Omissão". Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, v. 29, p. 11.

(3) PINTO, Almir Pazzianotto; "A Revisão Constitucional e o Novo Congresso". Folha de São Paulo, 12.10.90.

Comungo da opinião de Walter Ceneviva, jurista e jornalista em São Paulo, no sentido de que "se a Carta for mal revista, permitindo erros de redação, conflitos entre normas ou incluindo regras inaplicáveis, o processo de normalidade constitucional do País estará sob a permanente ameaça de aproveitamento pelos que detestam as práticas abertas da democracia" (4).

2 – Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio

São os dois estados de exceção vigentes, certo que o "Estado de Defesa", na sua essência, é a nova denominação do anterior "Estado de Emergência", previsto no sistema da Emenda Constitucional nº 11/78 (5). Ambos os estados de exceção têm a conceituação, pressupostos, objetivos e efeitos definidos, respectivamente, nos artigos 136 e 137 a 139 da Constituição de 1988, constando, ainda, nos seguintes artigos: 140 e 141, e com as suas "Disposições Gerais".

Em tese, entendo nada haver a alterar. A realidade brasileira, no entanto, sugere-me que, no tocante ao "Estado de Defesa", o atual artigo 136, § 7º, seja acrescido, na revisão constitucional de 1993, da vedação de sua reedição pelos seus mesmos fundamentos, com o que dito parágrafo ficará, assim, redigido:

Art. 136 —
Art. 136 —
.
§ 7º — Rejeitado o decreto — a rejeição do decreto do estado de defesa é pelo Congresso Nacional (§ 6º do mesmo artigo) —, cessa imediatamente o estado de defesa, vetada a reedição pelos seus mesmos fundamentos.

Com esse simples acréscimo, evitar-se-ão problemas como os que ocorrem com as "medidas provisórias", previstas no artigo 62 da Constituição de 1988 e que são reeditadas quando o Congresso Nacional não as aprova.

3 – Das Forças Armadas

3.1 – Do "Habeas Corpus" em Relação às Punições Disciplinares Militares

O capítulo respectivo, nos dois únicos artigos (artigos 142 e 143), merece melhoramento na revisão constitucional de 1993.

O § 2º do artigo 142, por exemplo, por vedar "habeas corpus" em matéria disciplinar, segundo entendo, melhor estaria, a exemplo de anteriores Constituições, justamente na norma que trata desse remédio heróico, hoje previsto no artigo 5º, LXVIII, que assim ficaria redigida:

(4) CENEVIVA, Walter, "1993 direciona o voto". Folha de São Paulo, 30.09.90.
(5) SILVA, José Afonso da, Curso de Direito Constitucional Positivo, p. 637.

Art. 5º —
.
LXVIII — conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Não caberá "habeas-corpus" em relação a punições disciplinares militares.

Justifica-se essa modificação topográfica, na revisão constitucional, porque militares não são só os das Forças Armadas. São, também, os das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (artigo 42 da Constituição de 1988) que, violando deveres funcionais, sujeitam-se a punições disciplinares militares. Anteriores Constituições, aliás, estavam redigidas como ora proposto.

3.2 — Das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares como Forças Auxiliares e Reserva do Exército

O serviço militar, no Brasil, continua obrigatório, nos termos da lei (artigo 143 da Constituição de 1988). É um **dever infungível**, como afirma Seabra Fagundes, citado por José Afonso da Silva, ao justificar a razão dessa obrigatoriedade do serviço militar (6).

Bem por isso não é demais lembrar, dadas especulações a respeito, que, "omnis civis est miles", "a fortiori", **individualmente**, todos os cidadãos em condições de convocação ou de mobilização para a ativa são considerados **reserva das Forças Armadas** do mesmo modo que os militares da reserva remunerada (artigo 4º, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares).

Os policiais militares e os bombeiros militares, ao contrário, não são considerados, individualmente, reservas das Forças Armadas, pois, integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares são as suas Corporações que, **no conjunto**, são consideradas reservas das Forças Armadas (Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, artigo 4º, II, "a" e "b"), embora a Constituição seja clara que só o são do Exército (art. 144, § 6º).

Daí entender que, metodologicamente, melhor estará colocada no capítulo das Forças Armadas a previsão de que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são forças auxiliares e reserva do Exército, hoje previsto no § 6º do artigo 144 da Constituição de 1988.

Melhor será, com efeito, transferir tal condição de auxiliar e reserva do Exército, no seu **conjunto**, para constituir artigo ou parágrafo que cuide, especificamente, das Forças Armadas.

Com isso a norma que corresponde ao § 6º do artigo 144 da Constituição de 1988 ficará mais técnica e precisa ao só prever a subordinação das Polícias Militares e Polícias Civis aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

(6) SILVA, José Afonso da. *Ob. cit.*, p. 648.

4 — Da Segurança Pública

4.1 — Dos Órgãos Policiais Federais

A Constituição de 1988 tratou de distribuir corretamente as atribuições decorrentes do Poder de Polícia, aliás, conforme analisei em trabalho anterior (7). Há, porém, pequenos senões que, ao certo, não implicam alterações radicais no texto constitucional vigente.

Um deles, com a devida vênia, foi a inusitada previsão constitucional de órgãos policiais incipientes, como a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal. Esses órgãos, entendo, podem muito bem ser extintos em nível federal e absorvidos pelas polícias estaduais que são as verdadeiras responsáveis pela segurança pública nos seus territórios. O princípio federativo, com essa medida proposta, ficará mais reforçado. A multiplicidade de órgãos policiais, já foi dito alhures, não é sinônimo de boa Polícia, de uma melhor segurança pública.

Por outro lado, entendo que a realidade brasileira está a indicar a necessidade de, na revisão constitucional, prever-se órgão policial especializado em matéria fazendária. Deverá, assim, ser criada a **Polícia Fazendária**, ou **Polícia do Tesouro**, como é conhecida nos Estados Unidos da América. O Brasil, que busca ser um país de economia moderna, de tal órgão especializado não pode prescindir, mormente diante da conjuntura em que vive. Deve-se, com efeito, atentar para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro, que sob o ponto de vista social está muito aquém do seu desenvolvimento técnico. Esse desequilíbrio é fator gerador de **crimes econômicos**, especialmente dos conhecidos como do “**colarinho branco**”, em tal proporção que exige a existência de um órgão policial com destinação específica para o seu combate, isto é, um órgão policial com grande especialização na matéria por parte de seus integrantes. Evita-se, pois, a atividade episódica de policiais de outras áreas não especializadas em matéria fazendária, indiscutivelmente complexa.

Desconheço, em verdade, as razões que levaram a Assembléia Nacional Constituinte, os constituintes de 1988, a, ao invés de prever a criação da Polícia Fazendária, preferir prever as atribuições que lhe seriam inerentes para a Polícia Federal, que tem uma hipertrofiada esfera de competência. O que se comentou, no 1º Congresso Brasileiro de Segurança Pública, realizado em Fortaleza, Ceará, em maio de 1990, é o estar a Polícia Federal com excelente esquema de **marketing**, em especial junto às emissoras de televisão, o que, na verdade, não é e nem será suficiente para enfrentar a dura realidade brasileira, muito mais difícil do que as imagens cuidadosamente selecionadas para o vídeo.

4.2 — Da Unificação das Polícias Civil e Militar — Inviabilidade

No Estado de Direito, a atividade policial, que concretiza o Poder de Polícia, sujeita-se aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade (finalidade) e publicidade, básicos que são em termos de Administração Pública, como, aliás, a Constituição de 1988, no seu artigo 37, **caput**, bem expressa. Não é demais salientar, a propósito, que a atividade de polícia é e sempre será uma **atividade administrativa**, quer corresponda à polícia **preventiva** (administrativa em sentido estrito), quer à polícia judiciária (repressiva), esta auxiliar da Justiça Criminal.

(7) LAZZARINI, Álvaro; “Da Segurança Pública na Constituição de 1988. Revista Informação Legislativa, v. 26, n. 104, p. 233/236.

A atividade de polícia, sendo administrativa, não pode prescindir do **enfoque jurídico**. Ledo, porém, o engano de que só se deve buscar o **enfoque jurídico** para a atividade policial. A Polícia, sabe-se hoje, não se resume em saber só o **enfoque jurídico**. Ela exige muito mais do que o simples conhecimento dos ramos da ciência jurídica.

A polícia judiciária, aliás, exige o domínio do Direito Penal e do Direito Processual Penal, pois cuida do fato criminoso após a sua ocorrência. Mas, mesmo assim, ela está exercitando um poder administrativo, o Poder de Polícia que é um dos mais importantes capítulos do Direito Administrativo, ramo do Direito Público, que na sua plenitude rege as atividades da polícia preventiva, destinada a evitar a prática delitiva. **Nota que a Polícia não pode ter organização ou atuação empírica**, sob pena de não prevenir eficientemente o fato delitivo e, quando ocorrido, na repressão fazê-lo inadequadamente, comprometendo a persecução criminal.

Bem por isso os **princípios jurídicos do Direito Administrativo e as normas do Direito Processual Penal**, em especial, devem coexistir com as **técnicas da Administração Pública**, como ministradas pela moderna **Ciência da Administração**, adaptadas à realidade e peculiaridades da atividade policial. Hely Lopes Meirelles, aliás, ao tratar da "Organização da Administração", enfatiza a necessidade da coexistência do **enfoque jurídico** com o **enfoque da Ciência da Administração** em toda organização estatal, "a fim de bem ordenar os órgãos, distribuir funções, fixar competências e capacitar os agentes para a satisfatória prestação dos serviços públicos ou de interesse coletivo, objetivo final e supremo do Estado em todos os setores do Governo e da Administração" (8).

Feita essa colocação, saliento que, no âmbito da polícia estadual, tema que deverá ser objeto de discussão durante a revisão constitucional é o da **unificação das polícias civil e militar**.

Particularmente, sou contrário a essa unificação, tanto em termos civis, como militares. Entendo que ambas as polícias têm tradições e competências bem distintas, que tornam inviáveis a unificação. O tema, aliás, já foi objeto de meus estudos nos trabalhos "A Instituição Policial Paulista" (9), como também no citado "Da Segurança Pública na Constituição de 1988" e, ainda, no inédito "A Constituição Federal de 1988 e as Infrações Penais Militares", para não dizer no "Direito Administrativo da Ordem Pública", que escrevi juntamente com Caio Tácito, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Hely Lopes Meirelles, José Cretella Júnior e Sérgio de Andréa Ferreira (10).

A unificação, com efeito, em termos militares, mantido que seja o sistema processual penal vigente, fatalmente levaria militares a presidir os anacrônicos inquéritos policiais, nas infrações penais comuns. Isso, entendo, apesar da formação jurídico-policial dos oficiais de Polícia Militar (11), se afigura inaceitável para a comunidade jurídica, embora o ideal seja o denominado ciclo completo de polícia (o policial que atende a ocorrência leva-a diretamente ao juiz criminal-competente).

A unificação em termos civis, por sua vez, implicará graves prejuízos à estrutura do policiamento preventivo, propiciando, diante da conhecida realidade brasileira (ou realidades, porque, o Brasil é um país de muitas realidades), o aumento da violência e da

(8) MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, p. 54/55.

(9) LAZZARINI, Álvaro. "A Instituição Policial Paulista". *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo*, v. 94, 1985.

(10) LAZZARINI, Álvaro et alii. *Direito Administrativo da Ordem Pública*.

(11) LAZZARINI, Álvaro. "A Instituição Policial Paulista", p. 9. "Direito Administrativo da Ordem Pública", p. 36.

corrupção, na esteira do afrouxamento da hierarquia e da disciplina que se seguirá. Esse quadro, outrossim, comprometeria gravemente o **Sistema de Defesa do País** contra o inimigo externo. Vimos, anteriormente, que as Polícias Militares, com cerca de quatrocentos mil policiais militares, constituem, na ativa, a reserva do Exército, mobilizável de imediato para formar a primeira linha de combate, embora preparadas prioritariamente como "força operativa policial", além de possuírem também adestramento como "força operativa militar" própria para a defesa territorial (12).

É importante destacar que o pessoal profissional das Forças Armadas está em torno de um terço do efetivo das Polícias Militares, que giram em torno de quatrocentos mil policiais militares, entre homens e mulheres. Pequeno é, pois, o contingente profissional das Forças Armadas para defender o Brasil de dimensões continentais e imensas reservas, como as da cobiçada Amazônia, sobre a qual voltam-se os olhos das grandes potências. Iludem-se aqueles que entendem que a guerra é algo distante ou impossível de ocorrer no território brasileiro. Os confrontos armados, sabe-se, representam instrumentos úteis da política internacional, como bem asseverou Clausewitz ao escrever, no século passado, o clássico "Da Guerra", com encaminhamentos atualíssimos ainda hoje (13).

Em 28 de setembro último, o Ministro da Marinha, Almirante Mário César Flores, falando em São José dos Campos (SP) a estagiários da Escola Superior de Guerra, estimou em pelo menos dois bilhões de dólares os custos para o reequipamento da Armada (14). A partir desses dados é dedutível que a hipótese da desmilitarização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, além de outros inconvenientes, teria que contemplar a recomposição do aparato de defesa da Nação a custos elevados.

Isso não está a indicar que o Brasil necessite de um modelo exótico de Polícia, com as suas Polícias Militares. Os militares de Polícia são encontrados em países da Europa e de outros continentes, cuidando da ordem pública e integrados nos respectivos Sistemas de Defesa Nacional, tudo em perfeita harmonia, como ocorre na França com a sua **Gendarmerie Nationale**, na Itália com os **Carabinieri**, em Portugal com a **Guarda Nacional Republicana**, que tem a mesma origem das sesquicentenárias Polícias Militares brasileiras (data de 1831 a de São Paulo), ou seja, nos Corpos Militares de Polícia criados como **Guarda Real de Polícia**. Na Espanha, a **Guarda Civil** é militar a despeito do seu nome. Em todos esses países, democráticos e indiscutivelmente evoluídos como sociedade, funciona bem o Sistema de Segurança Pública, com índices de contenção das atividades dos criminosos considerados satisfatórios (15).

4.3 — A Preservação da Ordem Pública e a Defesa do Território como Aspectos da Atividade Jurídica do Estado

A propósito convém abordar a atividade jurídica do Estado em seus quatro aspectos. Mário Masagão relaciona as atividades de natureza jurídica do Estado, como sendo:

-
- (12) MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. "Curso de Direito Administrativo", p. 260.
 - (13) CLAUSEWITZ, Carl Von. "Da Guerra".
 - (14) JÚLIO, Ricardo. "Marinha brasileira está sucateada, diz Ministro". Folha de São Paulo, 02.10.90.
 - (15) LAZZARINI, Álvaro. "A Instituição Policial Paulista", p. 10. "Direito Administrativo da Ordem Pública", p. 32 e seguintes.

- 1º) declaração do Direito;
- 2º) aplicação do Direito aos casos concretos;
- 3º) manutenção da ordem interna;
- 4º) defesa do País contra a invasão do território" (16)

A terceira atividade é explicada pelo eminente administrativista nos termos seguintes: "o terceiro setor é o da manutenção da ordem dentro do território, procurando o Estado impedir quanto possível sua violação, quer quanto às instituições públicas, quer quanto aos direitos individuais. E isto é tarefa da chamada Polícia Preventiva, que tem por objetivo resguardar os direitos, impedindo, quanto possível sua violação" (17).

Saliento que a mencionada ordem interna é evidentemente a ordem pública, tratada de forma acurada em nosso Direito Administrativo da Ordem Pública.

Por sua vez, José Cretella Júnior ensina que "atividade jurídica é toda ação desenvolvida pelo Estado, para a tutela do Direito". E depois de elencar as mesmas quatro atividades citadas por Mário Masagão, afirma: "A ordem interna do País não pode ser perturbada, sendo tal mister de competência do Estado, que tem por missão assegurar aos cidadãos a possibilidade de uma vida tranqüila, prevenindo e reprimindo os delitos" (18).

José Cretella Júnior, em seu *Tratado de Direito Administrativo*, v. 1, p. 139, cita Cardoso de Melo Neto que, mercê de sua autoridade, já em 1917, não divergia dessa linha e na obra *A Ação Social do Estado*, assim tratou do assunto: "Da mesma forma, o serviço de segurança é um serviço típico do Estado: a insegurança não é apenas uma causa de lentidão no desenvolvimento social. É uma causa de retrogradação e de perecimento da coletividade. Assim o serviço de defesa nacional é um serviço típico do Estado, pois só o Estado é capaz de, por si, garantir a integridade do território: o Estado que delegasse aos indivíduos tão essencial função, ou, ainda, que os deixasse organizar esse serviço como lhes parecesse, não teria mais razão de existir, confessada como estaria a sua absoluta incapacidade para o preenchimento da primeira das suas privativas atribuições".

É de notar-se a similaridade entre a terceira e a quarta atividades jurídicas do Estado, ambas tendo como objetivos a ordem e seu principal aspecto, a segurança; daí porque não se observar incompatibilidade na dupla missão das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, que complementam-se, preservando cotidianamente a ordem pública e mantendo-se preparadas para defender a Pátria, integradas ao Sistema de Defesa Nacional, como ocorre, posso afirmar, na maioria dos países.

4.4 — Do Aperfeiçoamento das Polícias Estaduais

É verdadeira a existência de atritos entre as polícias estaduais. Conhece-se, inclusive, a existência de atritos entre a Polícia Civil com o Ministério Público e com a Polícia Federal. Esses atritos, porém, podem ser superados pela legislação infraconstitucional, que se disponha a precisar de detalhar as atribuições de cada órgão, diminuindo, ao máximo, as zonas cinzentas, as áreas de intersecção de competência das duas polícias estaduais.

(16) MASAGÃO, Mário. *Curso de Direito Administrativo*, p. 16.

(17) MASAGÃO, Mário. *Preleções de Direito Administrativo*, p. 38.

(18) CRETILLA JÚNIOR, José. *Tratado de Direito Administrativo*, p. 138-139.

Lembro que a **repressão imediata** é exercida pela Polícia Militar, sem que haja violação do dispositivo constitucional, pois quem tem a incumbência de preservar a ordem pública tem o dever de restaurá-la, quando de sua violação. A partir dessas providências, que representam a **repressão imediata** da Polícia Militar, a ocorrência criminal será transmitida à Polícia Civil, cabendo a esta, então, a tarefa cartorária de sua formalização legal e investigante de **polícia judiciária**, na apuração, ainda administrativa, da infração penal, exceto as militares (artigo 144, § 4º, da Constituição de 1988) e a de outros órgãos do poder público, uma vez que o inquérito policial nem sempre é necessário para instruir denúncia a ser oferecida pelo Ministério Público.

Observo que a **atuação policial** na realização da **patrulha**, conforme sedimentação das **técnicas de administração policial** da doutrina americana, é materialização do **enfoque jurídico** de orientação francesa, no que se refere à polícia **preventiva**, isto é, da **polícia administrativa em sentido estrito**.

A **investigação policial**, igualmente sedimentada na doutrina americana, materializa atuação de **polícia preventiva**, como nos casos de levantamentos para o racional emprego da **polícia ostensiva** e de **preservação da ordem pública**, objetivando evitar a ocorrência de ilícito penal, bem como materializa atuação de **polícia judiciária**, quando a **investigação** destinar-se à apuração da infração penal que não se conseguiu evitar (a investigação policial, nesse caso, poderá ser de **polícia judiciária comum** ou de **polícia judiciária militar**).

A **investigação policial preventiva**, aliás, é atribuição da Polícia Militar, conforme concluiu venerando acórdão da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao referendar a missão que policial militar desenvolvia, em trajes civis, e que culminou na prisão de traficantes de entorpecentes. Na oportunidade, foi salientado que os policiais militares, "para que se considerem sempre de serviço são instruídos e treinados e essa é a conduta que deles reclama a sociedade" (19).

Em termos da Constituição de 1988, entendo, a esfera de competência de cada uma dessas polícias estaduais está bem definida sob o prisma doutrinário. Está, porém, só no papel, porque a realidade é outra. À Polícia Civil só caberia atuar como polícia judiciária e, assim, só após a eclosão do fato delitivo na apuração das infrações penais, exceto as militares (artigo 144, 4º, da Constituição de 1988); no entanto, isso não se observa e, no Estado de São Paulo, por exemplo, insiste em executar atividades típicas de polícia preventiva, com presença ostensiva não só com coletes ou mesmo uniformes camuflados, como também com viaturas e armamentos ostensivos. Ela, aliás, tem feito tábulara à vedação constitucional da apuração das infrações penais militares em relação aos policiais militares, pois, contra eles tem instaurado os anacrônicos inquéritos policiais, como analisei no já citado trabalho "A Constituição Federal de 1988 e as Infrações Penais Militares".

É necessário que os governantes tenham vontade política, assumam a responsabilidade perante o povo, de pôr cobro a isso, ou seja, como examinei no trabalho "A Constituição Federal de 1988 e as Infrações Penais Militares", nas raízes da divergência pode encontrar-se, objetivamente, uma mistura de sentimentos corporativistas e até classistas, busca de publicidade pessoal, vedetismo e mesmo, em ano eleitoral, inevitavelmente fins políticos, todos perfeitamente contornáveis desde que haja firme decisão por parte da Administração Estadual de fazer cumprir a lei maior. É preciso, comentei, que cada po-

(19) *Acórdão unânime, em 21.12.87, na apelação criminal nº 58.497-3. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. 111, p. 477.*

licial saiba o seu lugar e respeite o outro policial, porque, como enfatizei em "Da Segurança Pública na Constituição de 1988", estribado na lição de Caio Tácito, "Aquele que entenda de exercer atribuição não decorrente da esfera de competência constitucional do órgão policial de segurança pública a que serve, ao certo, estará se havendo com **excesso de poder** ou **desvio de poder**, ou seja, com **abuso de autoridade**, sujeitando-se, pois, à responsabilidade criminal, civil e administrativa" (20).

O que não pode, portanto, e a revisão constitucional isso deve vetar, é a **propositura dissociada de leis orgânicas das duas polícias, quer em nível federal, quer em nível estadual**, como vem sendo tentado, malgrado a regra do § 7º do artigo 144 da Constituição de 1988 dispor que a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades. Para ter-se uma idéia do problema basta compulsar projetos de lei apresentados no Congresso Nacional. Neles é possível verificar que enquanto a Polícia Militar, que é polícia ostensiva, previa atribuição de radiopatrulhamento, a Polícia Civil, que tem atividade de polícia judiciária, quer as atribuições para atendimento de "emergências policiais". Ora, "radiopatrulhamento" e "emergências policiais" são duas expressões que qualificam a mesma atividade policial, tipicamente, preventiva e ostensiva na preservação da ordem pública, atribuição da Polícia Militar.

Entendo ser necessário pôr um ponto final a esse comportamento, gerador de conflitos de atribuições, que ferem o interesse público. Essa a função do Poder Legislativo, ao qual compete, com o apoio do Poder Executivo, legislar infraconstitucionalmente. Creio também ser oportuno e conveniente melhor precisar a competência das Guardas Municipais, evitando-se, assim, que elas sejam empregadas em atividades superpostas às das Polícias Estaduais.

No esforço para o aperfeiçoamento do modelo policial brasileiro, necessário se torna uma reflexão sobre o ciclo da persecução criminal por inteiro, que não se esgota na só atividade policial. Entendo que dois pontos fundamentais devem ser atacados: a **violência**, que tem na prática da tortura o seu subproduto mais grave, e a **corrupção**, que atinge níveis vergonhosos.

Ambos os pontos, a **corrupção** e a **violência**, desmoralizam os órgãos públicos envolvidos na segurança pública perante o povo brasileiro e comprometem a imagem do Brasil no exterior. Em recente discurso, com profundo desagrado, a isso se referiu o próprio Presidente Fernando Collor de Mello, sustentando que "Não podemos ser e não seremos nunca mais um país citado como violento em relatórios da Anistia Internacional. Nossa sociedade não tolera a violência e não permitiremos que o Brasil Novo conviva com qualquer forma de desrespeito aos direitos humanos. Confio — continua — que os Estados da Federação estarão unidos ao Governo Federal no combate a qualquer espécie de violência, que exige uma completa reciclagem e modernização das Polícias Estaduais". (21).

No meu entender, de parte da Polícia Militar a **violência** é mais fácil de ser contida, pois ela ocorre nas ruas, em público, sendo, invariavelmente, percebida e sentida. Aparentando-se os freios da disciplina militar, aliados às mudanças nas escolas de formação e aperfeiçoamento dos policiais militares, a médio prazo, entendo, a **violência** tenderá a cair e ser eliminada, o que se almeja.

Por certo a preparação policial, especialmente a humanista e a jurídica, deve ser incentivada nos diversos níveis dos cursos de formação, especialização e aperfeiçoamento do policiais militares. Com vista a isso, recentemente, Carlos Alberto Idoeta, ex-Presidente da Seção Brasileira da Anistia Internacional, reuniu-se com os Comandantes Gerais da Briga-

(20) LAZZARINI, Álvaro. "Da segurança Pública na Constituição de 1988". *Revista de Informação Legislativa*, v. 104, p. 234.

(21) MELLO, Fernando Collor de. "Balanço dos 100 Dias de Governo". *Discurso proferido em 22.06.90 e divulgado pela imprensa brasileira*.

da Militar do Estado do Rio Grande do Sul e da Polícia Militar do Estado de São Paulo para ajustar os currículos escolares, quanto aos direitos humanos (22).

No caso da Polícia Civil, a **violência** ocorre nos porões, nas chefias de investigadores, durante os interrogatórios, longe das vistas do público. Essa **violência se estampa** até mesmo no inquérito policial, como demonstram os juristas José Carlos Dias e Luís Francisco Carvalho Filho na ponderação de que "O indiciamento passou a ter a conotação de uma condenação pública. O reconhecimento posterior da inocência afirmado pelo Judiciário não tem mais repercussão, é incapaz de apagar da memória a condenação policial anterior. O indiciamento marca a pessoa com cicatrizes que nenhuma sentença absolutória tem o poder plástico de apagar de sua alma e do seu nome. Pelo erro policial, permanece impune o 'jugador' sem toga. O inocente, assim reconhecido pelo julgador togado, não recebe, pela lesão sofrida, nenhuma reparação moral e material por parte do Estado. Se a Constituição garante a inviolabilidade da vida privada, da intimidade, da honra e da imagem, se estabelece a presunção de inocência até o julgamento final do processo, é indispensável que seja cumprida. O indiciamento, por exemplo, é um ato sem previsão expressa na lei, e a Polícia criou um cerimonial que só objetiva humilhar a pessoa e invadir seu mundo íntimo" (23).

Tudo isso, aliás, está aliado à fragilidade dos instrumentos hierárquicos e disciplinares do órgão policial civil, o que, na realidade, dificulta mais ainda o controle de tais desvios funcionais, malgrado o reconhecido esforço de setores especializados da Polícia Civil em contê-los.

Essa fragilidade hierárquica e disciplinar, igualmente, torna a **corrupção** mais desenfreada. A **corrupção** que existia em especial nos ilícitos de menor gravidade, como nas lesões corporais resultantes de delitos automobilísticos, hoje, ao que se tem conhecimento inclusive pelo noticiário dos órgãos de comunicação, **vem evoluindo perigosamente para o crime organizado**, já instalado, de modo preocupante, em alguns Estados da Federação.

5 — O Juizado de Instrução como Instrumento Aperfeiçoador do Ciclo da Persecução Criminal

Violência e corrupção também seriam mais bem controladas se a Assembléia Nacional Constituinte tivesse aprovado a criação de Juizados de Instrução Criminal que foram previstos no artigo 124 do Projeto de Constituição (A), da sua Comissão de Sistematização.

Lembro que a Justiça Criminal integra também, queiram ou não, o Sistema de Segurança Pública, conforme amplamente demonstro no meu trabalho publicado no livro **Direito Administrativo da Ordem Pública**, em que tratei da "Polícia de Manutenção da Ordem Pública e a Justiça Criminal". Toda polícia de segurança pública, como também a denominada polícia judiciária, aliás, são órgãos auxiliares da Justiça Criminal, na atividade de repressão da criminalidade, quando não foi possível evitar a prática delitiva (24).

A Justiça Criminal deve, pois, harmonizar-se com os interesses da sociedade e os do acusado, cabendo ao Direito fundir os princípios jurídicos no único sentido do absoluto respeito à lei.

(22) *IDOETA, Carlos Alberto. "Encontro com o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo". Folha de São Paulo, 01.02.90.*

(23) *DIAS, José Carlos e CARVALHO FILHO, Luís Francisco. "Quando a Polícia Julga". Folha de São Paulo, 11.02.90.*

(24) *LAZZARINI, Álvaro, et alii. Ob. cit., p. 1/94.*

Não mais se pode compadecer, quando da revisão constitucional, com a situação examinada, geradora de impunidades e abusos. Em trabalho sobre o Juizado de Instrução Criminal afirmei que "A pronta resposta da sociedade a uma ação criminosa está a exigir mecanismos legais ágeis, que possibilitem a imediata atuação da Justiça Criminal, com o policial, **seja militar na ação de polícia ostensiva, seja o civil não burocrata em atividade investigante**, com o policial, insista-se, **levando o fato imediatamente ao Juiz Criminal competente**, apresentando o acusado, a vítima, as testemunhas e tudo o mais que se torne útil à persecução criminal, já presentes o representante do Ministério Público e o advogado, podendo este ser o da confiança do acusado. **É a aproximação da Justiça com o povo. É a pronta resposta do Estado à ação criminosa. É a certeza da punição pelo que de criminoso foi feito.** Não se converterá o Juiz em policial. E o policial ficará na sua nobre atividade, a espinhosa atividade de prevenir a prática delitiva e investigar as infrações penais, para dar a necessária tranquilidade e segurança pública" (25).

Em outras palavras, no tocante à segurança pública, tema do presente estudo, entendendo necessário lembrar o tema afim, que é o Juizado de Instrução Criminal, que "permitirá à autoridade judicial a instrução do processo, o julgamento e a execução da pena, evitando que os depoimentos só cheguem à Justiça meses ou anos depois do fato criminoso. Fará registrar, com a intervenção do promotor e do advogado de defesa, tudo o que lhe chegue ao conhecimento em relação ao delito. O inquérito policial, que trava a polícia judiciária, é fonte de corrupção, gerador de violências e fator de descrença da população na Justiça Criminal" (26).

Com isso, também, haverá economia ao erário público, que não mais terá de suportar despesas dúplices, isto é, a do desnecessário inquérito policial e a do necessário processo legal. Basta este, sem necessidade daquele.

6 — Conclusões

A Constituição de 1988 se não é **nati-morta**, pelo menos é uma Constituição temporária, porque tem a sua vida com termo prefixado no artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a revisão constitucional após cinco anos da data de sua promulgação em 5 de outubro de 1988.

Essa temporariedade não se coaduna com a grandeza da obra legislativa que deve encerrar a Carta Fundamental da nação brasileira.

Não se justificam experiências com o povo, pela adoção de modelos importados de outros países, de curiosidades jurídicas, que nem nos países de origem acertaram, a ponto de estarem ruindo um a um, em especial, nos países do denominado leste europeu.

Não se deve, aliás, **adotar** modelo e sim, sendo o caso, **adaptar** o modelo à realidade brasileira constituída, na verdade, de diversas realidades.

A revisão constitucional que se aproxima deve tender para o processo de normalidade constitucional, expungindo de seu texto erros de redação, conflitos entre normas ou inclusão de normas inaplicáveis à realidade brasileira. A norma constitucional deve ter operacionalidade real e não ser mais uma curiosidade jurídica que não sai do papel em que foi impressa.

Rejeitado, pelo Congresso Nacional, o **Estado de Defesa**, deve ser vedado ao Presidente da República a reedição do seu decreto pelos mesmos fundamentos.

(25) LAZZARINI, Álvaro. "Juizado de Instrução". *Revista de Informação Legislativa*, p. 197-206.

(26) LAZZARINI, Álvaro. "Juizado de Instrução", p. 200.

Não se justifica que a vedação do "habeas-corpus" em relação a punições disciplinares militares esteja em capítulo das Forças Armadas. Punições disciplinares militares existem, igualmente, para os militares estaduais, que integram as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares. A vedação deve compor, assim, a norma que prevê o "habeas-corpus", no capítulo que trate "Dos Direitos Individuais e Coletivos".

Individualmente, todo cidadão brasileiro é reserva das Forças Armadas, desde que em condições de mobilização ou convocação, a exemplo dos militares federais da reserva remunerada. As Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, no seu conjunto, é que são considerados Forças Auxiliares reserva do Exército. Daí, na revisão constitucional, deve agrupar-se no mesmo capítulo das Forças Armadas, ambas as situações, isto é, a da reserva individual e a da reserva no seu conjunto. Se o policial militar é reserva do Exército, no conjunto das Polícias Militares, o mesmo não se pode dizer do policial civil que, cidadão brasileiro, presumivelmente em condições de convocação e mobilização, é reserva individual das Forças Armadas.

A Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal são órgãos incipientes, que não justificam a previsão constitucional, porque, respectivamente, guardam apenas as rodovias e ferrovias federais. Essa atividade deve ser absorvida pela polícia estadual, inclusive em respeito ao princípio federativo.

Deve ser previsto um órgão especializado no combate aos crimes econômicos, em especial aos conhecidos como de "colarinho branco". Esse órgão exercerá atividades de *Polícia Fazendária*.

A unificação das polícias não se apresenta como viável, quer em termos militares, quer em termos civis. Ambas as polícias estaduais têm tradições e competências bem distintas, que inviabilizam a unificação. Hierarquia e disciplina, embora institutos comuns a toda Administração Pública, são necessárias ao exercício da polícia ostensiva e de preservação da ordem pública e, em especial, para a Polícia Militar que, no seu conjunto, integra o **Sistema de Defesa do País**.

A Polícia Militar, aliás, não é policial de militar. É militar de polícia, a exemplo das congêneres da França (*Gendarmerie Nationale*), da Itália (*Carabinieri*), de Portugal (*Guarda Nacional Republicana*) e da Espanha (*Guarda Civil*, que de civil só tem o nome, pois, é militar, é guarda de civil).

A Constituição de 1988, de modo vinculado, previu as competências das polícias, inclusive, as estaduais. O detalhamento, porém, está a depender de normas infraconstitucionais, que devem evitar a superposição de atribuições, a disputa de poder que gera conflitos de atribuições incompatíveis com os interesses da segurança pública e do próprio povo. O Poder Executivo não pode propor dissociadamente, ao Poder Legislativo, leis orgânicas das duas polícias estaduais.

As Guardas Municipais devem ter as suas atribuições mais bem definidas na revisão constitucional, vedando-se a elas atividades próprias das Polícias Estaduais na prevenção e repressão imediata à criminalidade.

A **violência** e a **corrupção**, que atingem níveis vergonhosos, devem ser atacadas preventivamente, através da melhor preparação do policial, com o ensino humanista e jurídico, em especial com vistas aos direitos humanos.

A **violência** e a **corrupção, corretivamente**, devem ser atacadas através de uma Justiça Criminal mais ágil, que condene ou absolva o policial acusado de violento ou corrupto, conforme procedente ou improcedente a acusação.

Não podemos mais considerar como departamento estanque o órgão policial e o órgão judiciário criminal. Polícia e Justiça Criminal, na verdade, constituem dois subsistemas do **Sistema de Segurança Pública**.

Bem por isso a revisão constitucional não mais pode ceder às pressões dos lobistas contrários aos **Juizados de Instrução Criminal**, por interesses classistas. Deve prever essa instituição que, embora se refira ao Poder Judiciário, é afim à temática da segurança pública.

Com os Juizados de Instrução Criminal e com os juizados especiais para o julgamento das infrações penais de menor potencial ofensivo (artigo 98, I, da Constituição de 1988), far-se-á registrar, desde logo, na Justiça Criminal tudo o que lhe chegue ao conhecimento em relação ao delito. Suprime-se o inquérito policial, que atravanca a polícia judiciária, é fonte de corrupção, gerador de violências e fator de descrença da população na Justiça Criminal, destinatária final da ocorrência criminal.

Haverá, com isso, economia para os cofres públicos, porque não mais terá de suportar despesas dúplices: a do desnecessário inquérito policial e a do necessário processo legal. Basta este, sem necessidade daquele.

BIBLIOGRAFIA

01. CENEVIVA, Walter. 1933 direciona o voto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 set. 1990. Caderno Letras Jurídicas, Política, A-14.
02. CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Tradução por Teresa Barros Pinto Barroso. Lisboa: Perspectivas e Realidades, São Paulo: Martins Fontes, 1979. Original em alemão.
03. CRETELLA JÚNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 1966.
04. DIAS, José Carlos, CARVALHO FILHO, Luís Francisco. Quando a polícia julga. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 fev. 1990. Caderno Tendências/debates, A-3.
05. IDOETA, Carlos Alberto. Encontro com o comandante geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 fev. 1990.
06. JÚLIO, Ricardo. Marinha brasileira está sucateada, diz ministro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 02 fev. 1990.
07. LAZZARINI, Álvaro et al. **Direito administrativo da ordem pública**. 2 ed., Rio de Janeiro: Forense, 1988.
08. . A instituição policial paulista. **Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, São Paulo. v. 94, p. 8-15, maio/jun. 1985.
09. . Juizado de instrução. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 101. p. 197-206, jan./mar. 1989.
10. . Da segurança pública na constituição de 1988. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 104, p. 233-236, out./dez. 1989.
11. MACIEL, Adhemar Ferreira. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. **Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**, Brasília, v. 29, p. 11, 1989.
12. MASAGÃO, Mário. **Preleções de direito administrativo**. São Paulo: Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Apostila.
13. . **Curso de direito administrativo**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1974.
14. MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 15 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.
15. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1989.
16. PINTO, Almir Pazzianotto. A revisão constitucional e o novo congresso. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 out. 1990. Caderno Tendências/debates - Opinião, A-3.
17. SÃO PAULO. Tribunal de Justiça. Apelação criminal no 58.497-3, de Itanhaém. Relator: Desembargador Dante Busnã. 21 de dezembro de 1987. **Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, v. 111, p. 477, mar./abr. 1988.

18. SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

INFORMAÇÃO

ELEMENTOS PARA O PLANEJAMENTO DA PESQUISA

Antônio Luiz de Macêdo Costa *

Resumo: O autor traça um roteiro seguro e preciso para o planejamento e desenvolvimento de uma pesquisa, de forma simples, prática e, principalmente, didática. Aborda as diversas fases de uma pesquisa, orientando o pesquisador sobre os procedimentos que são aconselháveis em cada uma dessas fases. Dá as normas básicas para a elaboração de um projeto de pesquisa, encarecendo os cuidados do pesquisador, quando da realização da tarefa.

* *Da Fundação João Pinheiro. Professor de Metodologia Científica do Curso Superior de Polícia.*

1. INTRODUÇÃO

O planejamento da pesquisa, de fundamental importância para o êxito do trabalho de produção científica, reveste-se de uma certa complexidade, especialmente para os iniciantes neste processo.

O esclarecimento das regras que determinam os procedimentos aí implicados corre como um elemento facilitador, reduzindo as dúvidas e, ao mesmo tempo, ampliando as possibilidades de sucesso na preparação da pesquisa.

São numerosos os manuais da metodologia científica que orientam e subsidiam o processo de realização da pesquisa, inclusive seu planejamento. Quis-se, no entanto, utilizando essas contribuições, propiciar aos participantes da disciplina Metodologia da Pesquisa nos cursos da Polícia Militar de Minas Gerais um instrumento mais adequado às especificidades dos trabalhos de produção científica ali desenvolvidos. Sem a pretensão de inovar com relação aos procedimentos convencionais, procurou-se definir e propor uma metodologia ao estilo da mencionada clientela, levando em conta os seus objetivos e condições de trabalho.

Desenvolvidas de um modo simples e prático, as orientações aqui contidas centram-se na fixação e descrição de roteiros para projetos e relatórios de pesquisa, além de apontar diretrizes gerais relacionadas com a efetivação de trabalhos na implementação de tais projetos.

A experiência com o emprego deste instrumental, devidamente avaliada, ditará as modificações a serem feitas com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento.

Vale mencionar, finalmente, que o uso destas orientações não dispensará a consulta a outros textos sobre metodologia, onde o aluno encontrará informações para resolver dúvidas e ampliar seus conhecimentos a respeito da preparação e realização de pesquisas.

2. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E INICIAIS COM VISTAS AO PLANEJAMENTO DA PESQUISA

A preparação de uma pesquisa resulta num processo muitas vezes demorado que implica o gradativo envolvimento da pessoa interessada com as idéias, questões, definições e decisões relativas ao trabalho e ao produto visados.

Como se verá a seguir, antes mesmo de formular um Projeto de Pesquisa, e para a tanto se chegar, uma série de etapas precisa ser ultrapassada.

2.1. Eleição e definição aproximada do assunto/tema

Trata-se de estabelecer o campo em que se pretende desenvolver a pesquisa. Isto tem a ver com os próprios interesses, objetivos e motivação do pesquisador, bem como

pode surgir de sugestões ou demandas feitas por entidades a que o mesmo se ache vinculado ou que atuarão apoiando a pesquisa.

Independente de sua origem, o tema, nesta fase, é ainda amplo, circunscrevendo a específica área do conhecimento sobre a qual iniciará o trabalho da pesquisa. (1) A definitiva delimitação dessa área — o tema específico — será alcançada através de sucessivas aproximações ao longo do processo de planejamento da pesquisa.

2.2. Levantamento de fontes e identificação de material relacionado com o assunto

Onde encontrar informações acerca do assunto escolhido? Que pessoas podem ser ouvidas e emitir dados e opiniões a respeito? Que obras — livros, documentos, publicações — é possível consultar?

Este mapeamento, baseado em conhecimentos pessoais do pesquisador e em indicações obtidas no universo de suas relações profissionais, aponta uma primeira direção para a busca de elementos em apoio ao estudo a ser desenvolvido.

Avançando mais um passo, procura-se então classificar estas fontes, identificando o tipo de contribuição que cada uma pode proporcionar na consulta visada.

2.3. Acesso às fontes para análise crítica e 1ª seleção do material

Isto se aplica especialmente para as chamadas fontes "papéis", ou sejam livros, artigos, obras de referência e documentos, encontrados em bibliotecas, centros de pesquisa, museus e arquivos.

Faz-se um primeiro contacto para localizar e tipificar o que for de interesse e aproveitável para o estudo visado. Nem toda fonte tida inicialmente como contributiva revela-se útil após esta primeira aproximação. Também é possível que não se esgotem nesta fase todas as alternativas de fontes de consulta. Outras poderão ser descobertas e identificadas durante o desenvolvimento do estudo, em função de novas percepções agregadas pelo pesquisador, e de novas indicações que lhe serão feitas em decorrência dos contactos realizados.

2.4. Ler, registrar e organizar o que foi considerado interessante e aproveitável

Uma vez localizado e identificado o material disponível, trata-se de ler, resumir, transcrever, copiar — enfim documentar — o que venha a interessar de alguma forma ao estudo. Forma-se um acervo de informações, dados, opiniões, modelos que servirão de matéria-prima a ser elaborada na fundamentação e desenvolvimento da argumentação prevista no trabalho.

Os registros ora sugeridos precisam ser feitos de modo organizado, sistematicamente, segundo as técnicas de resumo e fichamento, de acordo com algum tipo de codi-

(1) *E.M. LAKATOS e E. de Andrade MARCONI. Fundamentos da Metodologia Científica, pág. 193.*

fixação. Sem este controle, corre-se o risco de perder tempo e esforço no tratamento do material ou de não tirar o melhor proveito e fazer a adequada utilização do mesmo.

2.5. Esboçar o modelo ou proposta de estudo a realizar

Com base nos elementos anteriormente recolhidos, arquitetar, gradativamente, o modelo de trabalho visado. Desenhar o esboço do estudo, dando um mínimo de estrutura e organização ao mesmo, definindo-lhes partes, aspectos ou abordagens, metodologia e fundamentos. Tem-se então um anteprojecto, cuja configuração final, com a agregação de novos elementos, definições e especificações, será o Projecto de Pesquisa ou de Monografia.

3. ROTEIROS PARA A PESQUISA

A — PROJETO DE PESQUISA

“Em uma pesquisa, nada se faz ao acaso. Desde a escolha do tema, fixação dos objetivos, determinação da metodologia, coleta de dados, sua análise e interpretação para a elaboração do relatório final, tudo é previsto no projeto de pesquisa”. (2)

A existência de um projeto torna-se fundamental para o desenvolvimento da pesquisa, pois sem isso o pesquisador perder-se-ia no emaranhado de dados colhidos, nas numerosas decisões a tomar, sem um rumo para orientar seu esforço de produção e elaboração. Ao iniciante que pensar ser a elaboração do projeto perda de tempo, a experiência vai ensinar que iniciar uma pesquisa sem projeto é uma temeridade, responsável por muita pesquisa começada e não terminada, com esbanjamento de tempo e recurso. Partindo para o trabalho sem planejar, o pesquisador lança-se à improvisação, tornando o trabalho confuso, dando insegurança ao mesmo, reduplicando esforços inutilmente. Devendo ser apresentada a uma instituição para apoio e aprovação, a pesquisa não pode prescindir de um projeto que passa a ser uma exigência. (3)

A estrutura de um projeto de pesquisa, refletindo a lógica do método científico, constitui-se de um conjunto de fases e etapas em que variadas definições e escolhas devem ser expressas, configurando uma proposta de trabalho específico.

Mesmo sendo específico, com tema e abordagem próprios, cada projeto encerra um conjunto de itens comum aos demais, ressalvadas variações de estilo ou de forma, geralmente não essenciais. Há, portanto, uma padronização, mesmo não rigorosa, na estruturação dos projetos de pesquisa.

Um projeto de pesquisa, em geral, compreende os itens abaixo, todos coordenados entre si, no eixo de um determinado processo de produção de conhecimento científico.

I — Apresentação

Embora redigida por último, após estabelecidas todas as definições acerca da pesquisa a desenvolver, a apresentação, sinteticamente, dá ciência, ao destinatário do pro-

(2) *Op. cit.* 190.

(3) Franz Victor RUDIO. *Introdução ao Projeto de Pesquisa*, p. 45.

jeto ou a seus leitores em geral, do que ela contém, da sua finalidade, motivação e importância. É elaborada de tal forma que, uma vez lida, sabe-se quase tudo, ou pelo menos o essencial, acerca da pesquisa e do decorrente trabalho de sua produção.

Trata-se de um texto corrido, curto, simples e objetivo que expõe de modo direto o que é o projeto que se tem em mãos, despertando o interesse em manuseá-lo e conhecê-lo.

Como de resto ocorre respectivamente com os demais itens do projeto, o conteúdo da apresentação se transporta no todo ou em grande parte para a introdução do relatório final da pesquisa ou da monografia. Do esforço de elaboração feito para o projeto de monografia tudo se aproveita na produção do documento final.

A apresentação equivale à introdução do projeto.

II — Objetivos

Neste item, explicita-se o que se pretende alcançar ou obter — mudanças, produtos, contribuições e ajudas, exigências a atender — como resultado da realização da pesquisa.

Os objetivos podem ser gerais — abrangentes e sintéticos — expressando as intenções globais do projeto, e específicos — restritos, analíticos —, expressando produtos e resultados parciais e intermediários em relação aos primeiros.

Podem-se distinguir ainda os objetivos extrínsecos ou externos, relativos às intenções políticas — institucionais e administrativas — do trabalho de pesquisa, e os objetivos intrínsecos ou internos, também chamados objetivos de estudo, referentes aos aspectos acadêmicos ou de geração do conhecimento propriamente dito.

Os objetivos balizam os demais itens do projeto, pois estabelecem direcionamentos, limites e opções que condicionam o trabalho como um todo e seus desdobramentos.

III — Justificativa

Pode ser um texto único, reportando-se ao trabalho global e analiticamente ou subdividir-se em diversos textos específicos, um para cada item que implique algum tipo de decisão ou opção. Serve para defender o projeto, sustentando, numa argumentação lógica, a sua importância, a relevância do tema, a necessidade de seus resultados para a solução do problema ou melhoria de situações num determinado contexto de desenvolvimento social, político, econômico, cultural ou científico.

Procura-se com isto dizer "o porquê" do projeto, com intenção de persuadir o destinatário e leitores em seu favor.

IV — Objeto

Este item — objeto — equivale a responder à pergunta: "o que vai ser pesquisado"? Compreende o conjunto de definições referentes a assunto, tema, problema e hipótese. Tais definições devem ser formuladas conjuntamente, imbricadas, pois são interdependentes, exigindo coerência entre si.

IV — 1. Assunto

Segundo LUCKESI, assunto é uma área ou âmbito abrangente do conhecimento. É, portanto, amplo, complexo, cheio de variáveis, é como um 'oceano'. São assuntos, por

exemplo, política, cultura popular, folclore, economia, educação, esporte, entre outros. Mesmo sendo indicado por outrem, importa entender bem o assunto e assumi-lo como algo nosso, isto é, como uma razão de ser, um "por quê" e um "para quê". (4)

IV – 2. Tema

Escolhido o assunto, é preciso tematizá-lo, ou seja, selecionar e assumir um aspecto delimitado do mesmo, definir um ângulo, um enfoque, uma abordagem mais restrita, mais concreta, menos genérica e abrangente. Tal enfoque específico permitirá reflexões e análises mais detalhadas, originais e rigorosas, fugindo das generalidades. (5) É como o ajuste do foco de uma lente.

Exemplificando: tomando-se o assunto "Favela em BH", um dos temas derivados seria: "A Vida Familiar dos Favelados do Papagaio", delimitando o enfoque e o trabalho da pesquisa.

IV – 3. Problema

A formulação do problema decorre do tema selecionado. Trata-se de explicitar e esclarecer "a dificuldade específica com a qual se defronta e se pretende resolver por intermédio da pesquisa". (6)

O problema é formulado como uma pergunta, um desafio, uma curiosidade que motiva o pesquisador a investigar, a desvendar mistérios, a procurar saber, a vencer desafios. O problema pode ser expresso também na forma de uma afirmação, assegurado seu caráter indagativo, questionador.

Para manter essas características, o problema, em sua formulação, deve estabelecer algum tipo de relação entre fenômenos ou variáveis, entre um fenômeno conhecido, observado, e um não conhecido, gerando, assim, uma indagação e a necessidade de uma descoberta. Procura-se estabelecer, em verdade, ordem e conexão entre fatos isolados e, assim, remover a dificuldade sentida e esclarecer a dúvida pré-existente.

IV – 4. Hipótese

Definido o problema, parte-se para elucidá-lo, inicialmente, de forma provisória. Isto é feito formulando-se uma resposta provável, ainda não definitiva, ou seja, uma hipótese.

A hipótese, segundo LUCKESI, é um ponto de vista a ser defendido, uma tese a ser demonstrada. Equivale a "um ensaio, tentativa ou criação de resposta imediata ao problema identificado, é o enfoque a ser defendido, discutido e explicitado. Ela é provisória, porque ainda não estudada, nem pesquisada, nem demonstrada. Será, então a investigação, a continuidade do processo da pesquisa que irá explicitar a hipótese, sua veracidade, verificação, comprovação ou falsidade". (7)

A hipótese está para o pesquisador como a bússola para o navegador: aponta a direção a que se visa, possibilitando, assim, as eventuais correções e esclarecimento do cami-

(4) Cipriano C. LUCKESI. *Fazer Universidade: uma proposta metodológica*, p. 177.

(5) *Ibid.*, p. 177.

(6) E.M LAKATOS e E. de Andrade MARCONI. *op. cit.* p. 194.

(7) Cipriano, C. LUCKESI, *op. cit.* p. 180.

nho a seguir até o final do processo. Tem a função de orientar o pesquisador na direção daquilo que pretende explicar ou demonstrar (8), ou seja, na busca e na descoberta dos fatos e das relações que existem entre eles.

A principal resposta constitui a hipótese básica, podendo ser complementada por outras chamadas secundárias, ou desdobrada em sub-hipóteses.

IV – 5. Variáveis

Toda hipótese constitui o enunciado geral de relações entre variáveis.

Variável é um conceito que encerra valores: quantidade, qualidade, características. Como conceito é um substantivo que representa classes de objetos, como, por exemplo, sexo, escolaridade, renda mensal, participação política. Uma variável apresenta duas características fundamentais: a) são aspectos observáveis de um fenômeno e b) devem apresentar variáveis ou diferenças em relação ao mesmo ou a outros fenômenos. Pode-se, então, definir variável como características mensuráveis de um fenômeno, que podem apresentar diferentes valores ou ser agrupadas em categorias. Exemplo: a variável **idade** apresenta diversos valores: 10, 15, 20 anos; a variável **estado civil** pode ser agrupada nas categorias: solteiro, casado, viúvo, desquitado (9).

V – Embasamento Teórico

A ciência ou o processo de produção do conhecimento científico se desenvolve por acumulação, gradativamente. O conhecimento de hoje se agrega ao conhecimento de ontem, existente e disponível, numa linha regular de continuidade, salvo raros momentos de ruptura como tem ocorrido na história da ciência.

A produção do conhecimento, por outro lado, é um processo social em que cada autor se associa a outros, se apoia em idéias de outros, compartilha com terceiros seu esforço na busca de resposta para suas indagações.

Pesquisar, portanto, não é um ato solitário e dificilmente alguém conseguirá realizá-lo assim.

Uma forma de o pesquisador buscar apoio para o desenvolvimento de suas idéias é amparar-se em terceiros já existentes na literatura relacionado com seu tema e suas hipóteses, procurando enquadrar-se em um contexto, universo ou marco teórico que lhe propicie referências, sinalizações, sustentação ou embasamento.

V – 1. Teoria de Base

Em primeiro lugar, o pesquisador deve correlacionar a pesquisa com o universo teórico concernente, optando por um modelo teórico (teoria, quadro conceitual) que propicie embasamento à interpretação do significado de dados e fatos colhidos ou levantados. Todo projeto de pesquisa deve, então, conter as **premissas ou pressupostos teóricos** sobre

(8) *Ibidem*, p. 180.

(9) Roberto J. Richardson. *Pesquisa Social*, p. 62.

os quais o pesquisador fundamentará sua interpretação, referenciará suas análises, enlaçará suas previsões e proposições. (10)

Este é o sentido da teoria de base. Um exemplo disso poderia ser: um estudo que correlaciona atitudes individuais e grupais de autoridade e subordinação na organização empresarial, visando a discernir comportamentos rotulados como de chefia e liderança, associando-os com a maior ou menor eficiência no cumprimento dos objetivos da organização. Uma das possíveis teorias que se aplicam às atitudes dos componentes da empresa é a do tipo ideal de autoridade legítima, descrita por Weber (autoridade tradicional, legal/racional, carismática). (11)

V – 2. Revisão Bibliográfica

Pesquisa alguma parte da estaca zero. Mesmo um estudo pioneiro, de avaliação de um fenômeno ou situação concreta desconhecida, encontra relação, pelo menos parcial, com estudos semelhantes ou complementares de certos aspectos do tema a ser pesquisado, das hipóteses e variáveis a serem demonstradas.

Segundo LAKATOS e MARCONI, uma procura de tais fontes e referências, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para a não-duplicação de esforços, a não-“descoberta” de idéias já expressas, a não-inclusão de “lugares-comuns” no trabalho. A menção das principais conclusões a que outros autores chegaram a respeito do tema em estudo permite salientar a contribuição e relevância da nova pesquisa, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes. (12) Permite ainda ao autor demonstrar sua atualização com os estudos e descobertas da área de conhecimento em pauta.

V – 3. Definição de Termos

É possível que determinados conceitos, expressões e termos utilizados no estudo não sejam unívocos, deixando margem a dúvidas quanto ao entendimento de seu real significado no contexto do trabalho. Neste caso, deve-se explicitá-los, defini-los com precisão. Assegura-se, assim, clareza na comunicação com o leitor ou destinatário da pesquisa.

Termos como QI, classe social, temperatura elevada precisam ser especificados. O que significa temperatura elevada? Acima de 30°C ou de 100°C? A representação do QI compreende os conceitos de capacidade intelectual, criatividade, discernimento, portanto devem ser esclarecidos. Até termos como “pessoa idosa” devem ser discriminados: a partir de que idade o indivíduo é considerado idoso para fins da pesquisa? 60, 70, 75 anos, ou mais? Além disso, os conceitos podem ter significados diferentes de acordo com o quadro de referência teórica ou ciência que os emprega. Por exemplo: “cultura” pode ser entendido como conhecimento literário (popular), conjunto de aspectos materiais, espirituais e psicológicos que caracterizam um grupo (Sociologia e Antropologia) e cultivo de bactérias (Biologia). (13)

(10) E. M. LAKATOS e E. de Andrade MARCONI, *op. cit.* p. 199.

(11) *ibidem*, p. 199.

(12) *Op. cit.* p. 200.

(13) *Ibid.* p. 200

VI – Metodologia

Uma das principais características e grande virtude da ciência, da produção científica, é a sua **verificabilidade**, ou seja, a possibilidade de qualquer pessoa, aplicando os mesmos procedimentos adotados por um pesquisador, chegar a idênticos resultados ou conclusões.

O item metodologia num projeto de pesquisa responde às perguntas “como”, “com quê”, “onde”, “quanto”, isto é, revela os caminhos, os atalhos, os desvios que o pesquisador deverá percorrer para demonstrar suas hipóteses, tendo em vista e por referência os objetivos visados, os pressupostos assumidos e as condições técnicas e materiais disponíveis.

VI – 1. Natureza da Pesquisa

Define-se aqui o tipo de pesquisa a realizar, de acordo com alguma classificação adotada, explicitando a natureza do estudo do tema em questão. São numerosas as classificações existentes, variando de acordo com o critério escolhido. Por exemplo, GIL (14), tomando como critério os objetivos da pesquisa, as classifica em **exploratória**, **descritiva** e **explicativa**; usando como critério os procedimentos técnicos de coleta e análise de dados, classifica as pesquisas em: **bibliográfica**, **documental**, **experimental**, “**ex-post-facto**”, **levantamento**, **estudo de caso**, **pesquisa-ação**, e **pesquisa participante**. (Ver Quadro 1).

QUADRO I

CLASSIFICAÇÃO DAS PESQUISAS

(Apud: GIL. A. Carlos)

I – COM BASE NOS OBJETIVOS	II – COM BASE NOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS
<ul style="list-style-type: none">● EXPLORATÓRIA – Aumenta Familiaridade com o Problema, Aprimora Idéias● DESCRITIVA – Descreve Características de uma População ou Fenômeno, Estabelece Relação Entre Variáveis.● EXPLICATIVA – Identifica Fatores que Determinam ou Influenciam a Ocorrência dos Fenômenos.	<ul style="list-style-type: none">● BIBLIOGRÁFICA – Fontes secundárias● DOCUMENTAL – Fontes primárias● EXPERIMENTAL – Laboratórios● EX-POST-FACTO – Sobre fato acontecido (impacto ou reflexos)● LEVANTAMENTO – Questionário, entrevista● ESTUDO DE CASO – Estuda detalhadamente um caso.● PESQUISA-AÇÃO – Através de seminários, etc.● PARTICIPANTE

(14) Antônio Carlos GIL. *Técnicas de Pesquisa Social*.

Trata-se também de definir o modelo de abordagem que caracterizará a pesquisa. Exemplos de abordagem: indutiva, dedutiva, hipotético-dedutiva, dialética.

VI – 2. Universo ou População

O interesse da pesquisa não é estudar indivíduos isolados ou casos particulares. Ela visa, antes, a estabelecer generalizações, a partir de observações em grupos ou conjuntos de indivíduos chamados de **população** ou universo, isto é, a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características, definidas para um determinado estudo, de acordo com especificações próprias de cada caso. Ex.: pessoas e residentes em Recife, ou seja, a população no caso, equivale a **todas as pessoas residentes em Recife**. Pode-se, também, acrescentando-se novas especificações às anteriores, caracterizar subpopulações ou estratos, significando uma população incluída em outra mais ampla. Ex.: universitários residentes em Recife. (15) É preciso que o conjunto de seres animados ou inanimados, que constituem o universo ou população, apresentem pelo menos uma característica em comum, de acordo com LAKATOS e MARCONI. (16)

VI – 3. Amostra

A pesquisa, em geral, não é feita censitariamente, com todos os elementos que compõem uma população, isto devido a fatores econômicos, de tempo, ou mesmo por desnecessidade. Neste caso, seleciona-se uma parte **representativa** dela, denominada **amostra**.

O problema de amostragem centra-se, assim, na escolha de uma parte ou amostra da população, de tal forma que ela seja a mais representativa possível do todo, e, a partir dos resultados obtidos, relativos a essa parte, poder inferir, o mais representativamente possível, os resultados da população total, se essa fosse verificada. (17)

O mais importante na seleção de uma amostra é seguir determinados procedimentos que assegurem ser ela representação adequada da população donde foi retirada, dando-nos, assim, confiança de generalizar para o universo o que nela for observado. Para garantir esta representatividade, a técnica de seleção de amostra procura responder a indagações fundamentais como: a) **quantos indivíduos deve ter a amostra para que represente, de fato, a totalidade de elementos da população**; b) **como selecionar os indivíduos de maneira que todos os casos da população tenham possibilidades iguais de serem representados na amostra**. (18)

VI – 4. Procedimentos, Técnicas e Instrumentos

O levantamento dos dados, ou seja, o acesso à população ou amostra para a coleta das informações ou opiniões desejadas, se faz através de determinados preceitos ou processos de que se serve usualmente a ciência.

Os procedimentos de pesquisa, segundo LAKATOS e MARCONI (19), apresentaram duas grandes divisões:

(15) Franz Victor Rúdio, *op. cit.* p. 49/50.

(16) *Op. cit.* p. 197.

(17) *Ibidem*, p. 198.

(18) Franz Victor Rúdio, *Op. cit.* p. 50

(19) *Op. cit.* p. 196.

- documentação indireta, abrangendo a pesquisa documental e a bibliográfica;
- documentação direta, com as seguintes subdivisões:

A — Observação direta intensiva, compreendendo as técnicas da **observação**, que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade, e da **Entrevista**, que é uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica.

B — Observação direta extensiva, compreendendo as técnicas:

- questionário;
- formulário;
- medidas de opinião e de atitudes;
- testes;
- sociometria;
- análise de conteúdo;
- história de vida;
- pesquisa de mercado;
- estudo de caso.

VI - 5. Fontes

Define-se aqui "onde" procurar e obter os dados, informações e opiniões que o pesquisador deverá utilizar, analisar e interpretar no desenvolvimento de sua argumentação para comprovar as hipóteses que estão sendo trabalhadas.

As fontes costumam ser divididas em dois tipos ou grupos — fontes "gente" ou "pessoa" e fontes "papel", as primeiras referindo-se a informantes vivos — autoridades, especialistas, atores de eventos em observação —, e as outras, condizendo com documentos, livros, artigos, publicações e material impresso em geral.

VII — Condições de Execução

Explicita-se aqui a previsão dos recursos necessários à realização da pesquisa, especificando entre humanos, materiais e financeiros, incluindo, sempre de modo detalhado, orçamentos que demonstrem fontes e usos dos recursos.

As exigências relativas a este item variam em função do tipo de encaminhamento a ser dado ao projeto. Há casos em que tais demonstrações são até desnecessárias.

Pode-se mencionar aqui também, se for o caso, facilidades com que o pesquisador poderá contar em apoio ao desenvolvimento de seu trabalho em termos de serviços, infra-estrutura técnica (equipamentos), ajudas pessoais.

VIII — Cronograma

Através de um cronograma, o pesquisador, apresentará o fluxo de desenvolvimento de seu trabalho na realização da pesquisa, desde as etapas iniciais até a elaboração e apresentação do relatório ou documento final.

Às vezes, associa-se o fluxo de eventos e atividades com o de gastos de recursos financeiros correspondentes, orientando o órgão financiador, quando for o caso, quanto à liberação das verbas.

B — RELATÓRIO DE PESQUISA

Ao concluir o estudo desenvolvido através da pesquisa, há que se fazer a sua comunicação e divulgação na forma de um relatório.

As regras que fixam a estruturação deste relatório aplicam-se, salvo poucas exceções relacionadas a detalhes de forma, a outros semelhantes, inclusive a monografia que, no fundo, equivale à expressão escrita de uma produção científica resultante de pesquisa.

O roteiro do relatório de pesquisa reproduz, em sua quase totalidade, o roteiro do projeto de pesquisa, agregando elementos — títulos, itens, detalhes — que, no desenvolvimento do trabalho, se revelaram necessários ou interessantes como enriquecimento do produto elaborado. Evidentemente, o relatório ou a monografia contém algo de novo ou específico que é a apresentação, análise e interpretação dos dados, e a conclusão, apenas previstas no roteiro do projeto de pesquisa. Por esta razão, o roteiro ora apresentado é esquemático ou sintético, não repetindo detalhes já explicitados no Roteiro de Projeto de Pesquisa (Item A).

● PRÉ-TEXTUAIS

Compreendem as peças formais de apresentação do trabalho, incluindo capa, folha de rosto, página de agradecimentos, sumário ou índice de assuntos, e, quando houver, listas de tabelas, de gráficos e de abreviaturas.

. A Capa contém:

- Entidade
- Título (e subtítulo, se houver)
- Autor ou coordenador
- Local e data

. A Folha de Rosto contém:

- Entidade
- Título (e subtítulo, se houver)
- Autor ou coordenador
- Equipe técnica (quando for trabalho coletivo)
- Local e data

I — INTRODUÇÃO

Sendo a última parte a ser redigida, a Introdução serve para apresentar o trabalho ao leitor ou analista, devendo conter um texto corrido, sem necessidade de titulação e numeração internas, informações sobre: os objetivos, o objeto da pesquisa (assunto/tema/problema/hipótese), justificativa, fundamentação, dimensionamento e alcance do trabalho, estratégia metodológica e, ainda, a estrutura e organização do documento, ou seja, suas partes, itens e articulações.

II — DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento equivale ao corpo ou parte central do trabalho, adotando-se a estrutura, em termos de capítulos, itens ou seções, que for mais adequada à natureza e às características do estudo. Em geral, esta composição inclui os seguintes tópicos:

- . Embasamento teórico:
 - Revisão bibliográfica
 - Teoria de base ou marco teórico
 - Definição de termos

- . Metodologia

- Igual à do projeto, acrescentando-se o item Limitações, em que se indicam possíveis fatores que tenham contribuído para restringir o alcance e a qualidade da pesquisa, em termos de condições de trabalho relativas a tempo, acesso a fontes, recursos, apoios.

- . Apresentação ou organização, análise, e interpretação dos dados e resultados.

Este tópico é o item essencial do trabalho, pois consiste no próprio desenvolvimento da argumentação comprobatória da hipótese em questão com base nos dados resultantes da observação, nas opiniões levantadas, e expressando a interpretação que o autor deu aos mesmos em defesa de seu ponto de vista, de seu posicionamento relativamente ao problema da pesquisa.

A critério do autor, desde que assim concorra para a clareza da argumentação, os dados podem, primeiramente, em um item específico, ser apresentados e organizados (em tabelas, quadros, gráficos). Em outro item, a seguir, se desenvolvem as análises interpretativas, as correlações e inferências a respeito dos mesmos.

III — CONCLUSÃO

É o fecho do trabalho, em que o autor, retomando tudo o que ficou demonstrado anteriormente, apresenta sua **síntese pessoal** na forma de generalizações, inferências ou predições. Este é o momento e o lugar onde o pesquisador apresenta a sua contribuição individual propriamente dita para o esclarecimento ou explicação do tema e do problema estudado. Aqui ele se revela autor de fato, original, aportando algo de novo — acréscimo de conhecimento — a respeito do que foi estudado.

Na Conclusão, podem-se recapitular conclusões parciais porventura contidas no corpo de trabalho, e, se isto se incluir como objetivo do estudo, apresentar propostas, sugestões e recomendações de ordem prática, visando à aplicação dos resultados da pesquisa na solução de problemas inerentes ao tema.

● PÓS-TEXTUAIS

- Anexos

Tudo aquilo — exemplares, modelos, ilustrações, cópias, dados — que efetivamente contribuir, complementarmente, para ampliar a compreensão das questões estudadas no corpo do trabalho. O critério para a anexação é a significância e a contribuição do elemento para esclarecer o estudo do tema.

- Bibliografia

4. CUIDADOS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

4.1. O trabalho de pesquisa, em geral, é complexo, permeado de muitas decisões a tomar, exigindo escolhas de alternativas e opções. Portanto exige paciência, aplicação e perseverança, virtudes indispensáveis em um pesquisador.

4.2. O processo de trabalho no desenvolvimento da pesquisa para ser produtivo e de qualidade, deve ser social ou compartilhado, nunca se realizando solitariamente. É preciso recorrer a ajudas e apoios diversos, junto ao orientador específico, a colegas de trabalho, amigos e todos quanto possam colaborar, discutindo, avaliando, corrigindo, aperfeiçoando.

4.3. A capacidade de organização é fundamental para o pesquisador trabalhar produtivamente. Saber planejar, priorizar, documentar, controlar, rever — eis um instrumento necessário. O processo de pesquisa no fundo é uma busca de sistematização.

4.4. A preparação do Projeto, com todas as exigências que isto requer, é a principal condição de êxito para a pesquisa. Investir no projeto — reflexão, tempo, discussão — é investir vantajosamente na própria pesquisa. Um bom projeto representa meio caminho andado para a pesquisa.

4.5. É preciso limitar o campo do trabalho e cingir-se a ele na aplicação do esforço de produção. Em outras palavras, é preciso evitar a dispersão. Uma vez fixado o que fazer, e para isto serve o projeto, é cuidar de cumprir rigorosamente.

4.6. Apesar de sua importância como orientação do trabalho do pesquisador, o Projeto deve ser encarado antes como um "mapa", do que como uma "camisa-de-força". Isto significa que, com o desenvolvimento do processo de produção, alterações podem ser introduzidas no projeto inicial, corrigindo-lhe rumos, adequando-o às condições de trabalho possíveis, aperfeiçoando-o enfim.

4.7. O pesquisador deve usar uma linguagem que é própria da ciência e a única reconhecida neste universo de comunicação. Ela prima pela **objetividade, precisão e clareza**. É preciso conhecer a linguagem científica, mesmo que o pesquisador seja um mestre da linguagem literária.

4.8. Em ciência não vale afirmar. É preciso provar, demonstrar a afirmação, assegurando sua verificabilidade. Se não tiver como provar, é preferível desistir ou buscar outro caminho.

4.9. A pesquisa é o caminho da ciência que se desenvolve cumulativamente. Cada pesquisa deve constituir-se numa pedra a mais, por menor que seja, nesta construção. Pesquisar o óbvio nada acrescenta; para que fazê-lo?

4.10. A origem da pesquisa e o motor da ciência são os problemas que inquietam o homem. O problema é o ponto de partida desde que ele represente uma dúvida real que agride e incomoda uma inteligência. Portanto, de um bom problema depende uma boa pesquisa.

4.11. Um bom pesquisador é, antes de tudo, um bom leitor. Uma desenvolvida capacidade de leitura com técnica, ritmo e produtividade é fundamental para quem se propõe a fazer pesquisa. Associado a esta capacidade, é preciso saber também sintetizar, resumir, documentar.

4.12. A postura de cientista — alguém indagador, analítico, crítico, que fundamenta o que diz e escreve, que demonstra o que afirma, que organiza e controla o que faz — deve prevalecer ao longo de toda a produção que o pesquisador desenvolve, como uma virtude e um hábito. Questão de coerência. Ser cientista não é ter um crachá pregado no peito. É muito mais.

. BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos et alii. **Fazer Universidade: uma proposta metodológica.** São Paulo, Cortez, 1986.
2. GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** São Paulo, Atlas, 1988.
3. KERLINGER, Fred Nichols. **Metodologia da Pesquisa em ciências Sociais: um tratamento conceitual.** Tradução: Helena Mendes Rotundo. São Paulo, E.P.U. -1980.
4. RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social. Métodos e Técnicas.** 2ª ed. São Paulo, Atlas, 1989.
5. RUDIO, Franz Víctor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica.** 4ª ed. Petrópolis, Vozes, 1980.
6. VERA, Asti. **Metodología de la Investigacion.** Buenos Aires, Editorial Kapehiz, 1968.

O BRASIL PEGA FOGO! O BOMBEIRO ESTÁ EQUIPADO PARA EVITÁ-LO?

Surpresa muito agradável a que me ocorreu quando em meio aos despachos rotineiros, me deparei com o ofício do Sr. Comandante da APM que tomo a liberdade de incluir neste artigo:

"Ao tomarmos conhecimento de seu artigo publicado no JORNAL DO BOMBEIRO, em anexo, despertou-nos o interesse de publicá-lo também na revista "O Alferes".

Em cumprimento às disposições da Res. Nr 1550, de 14MAI86, o artigo referido foi apreciado pelo Conselho Editorial, originando o parecer anexo.

Assim, tendo em vista a importância do tema e também a boa qualidade dos artigos de sua autoria já publicados em "O Alferes" Nr 03, 06, 10, 11 e 14, solicitamos mais esta colaboração em reescrever o artigo, adaptando-o à nova destinação e adequando-o no que for possível ao que consta no parecer do Conselho Editorial."

Foi muito comvente, realmente, o acontecido, tal qual um "pintar de luz verde" para mais uma largada. Eu que já pensava ter deixado a corrida. Só que esta é uma largada especial, a de uma corrida de duplo troféu. O primeiro, o do retorno a "O Alferes". O segundo, o de suscitar a memória da "Seção de Materiais" do extinto jornal "Bombeiro de Minas", em momento da maior importância.

O Conselho Editorial da revista "O Alferes" socita a "ampliação dos princípios táticos" abordados pelo artigo, a fim de que ele melhor se ajuste aos propósitos da revista. Na verdade, eu o escrevi, com o escopo de divulgar os nossos trabalhos de Quarta Seção do Estado Maior do CCB, numa fase de significativas transformações. Lamento não poder torná-lo de cunho doutrinário, de forma a melhor atender à avidéz cultural de "O Alferes". É que a doutrina, a despeito de incluir a teoria, impescinde da aplicação prática, e o assunto que, por si só, já se imporia como imperativo lógico, proposto pelos próprios profissionais Bombeiros, não passou ainda do campo das idéias. Não recebeu ainda o "aprovo" das direções. Enfim, não foi colocado em prática.

Apesar de tudo, penso que ainda vale a pena colocar o tema em discussão, principalmente por ser esta a ocasião mais oportuna para tal: eis que coincide com o momento em que se noticia o reequipamento do Corpo de Bombeiros da PMMG, conforme está publicado no "Minas Gerais" de 06 de setembro de 1990. Portanto, com a devida vênia do Conselho Editorial, creio ser mais adequada a complementação do artigo explorando estes dois aspectos: os rumos tomados pelo plano abordado e o novo "pacote" de reequipamento do Bombeiro.

Primeiramente vejamos o artigo, tal qual saiu publicado no jornal "Bombeiros de Minas", e logo a seguir vamos abordar, primeiro, o que resultou da proposta constante da publicação e, em seguida, o anunciado pacote.

O BRASIL PEGA FOGO! O BOMBEIRO ESTÁ EQUIPADO PARA EVITÁ-LO?

Mal acabou de se noticiar a "largada" desta Seção do Jornal do Bombeiro e já estou tendo de deixar a corrida. No entanto, deixo o carro na mais perfeita ordem para o próximo piloto, o B4 que me sucederá.

Como já estou falando de carro, vou aproveitar este meu artigo para informar justamente sobre carros. Mais especificamente, sobre o que se fez e como se desenvolveu o processo de aquisição de viaturas no Corpo de Bombeiros nesta gestão de três anos na busca da resposta ao maior questionamento da sociedade, que é a pergunta estampada no título deste artigo.

No início, na falta de normas internas específicas, na verdade não se sabia ao certo quantas e quais viaturas precisava possuir o Corpo de Bombeiros para o regular desempenho de sua missão, na Capital e nas frações interiorizadas. Sabe-se, no entanto, ser grande a carência. Também sabê-lo não era assim tão importante, pois que os recursos dos anos anteriores sempre vinham sendo insuficientes para a compra de viaturas.

O primeiro desafio foi, pois, apresentar ao Comando da Polícia Militar uma proposta para aquisição das viaturas mais imediatamente necessárias a fazer face aos encargos já assumidos, ainda que para execução a médio ou longo prazos. Evidentemente que a elaboração desse plano imprescindível da geração provisória de princípios táticos que definissem:

1º — Quantas e quais viaturas seriam necessárias a cada Unidade ou fração, segundo a classificação das cidades.

2º — Qual esquema tático operacional deveria ser adotado, para desenvolver os novos tipos de viaturas e seus equipamentos, a serem tornados como os necessários.

Na elaboração desses princípios sempre trabalhamos com comissões e grupos de trabalhos constituídos de Oficiais especialmente selecionados, para pesquisar, planejar, reformular e propor. Os resultados desses trabalhos foram surpreendentes. Não dá para discorrer sobre eles neste breve artigo, mas três pontos foram de fundamental importância:

- escalonamento das viaturas de salvamento
- conceito operacional de combate a incêndio
- racionalização do apoio imediato em equipamento

a) Escalonamento das viaturas de salvamento.

Em função dos tipos de trabalhos a serem realizados, os Auto-Salvamentos foram escalonados em três categorias: Os leves (ASL), em chassis de camionete, para atendimento às ocorrências rotineiras de pequeno porte. Os médios (ASM), em chassis de caminhão leve, para atendimento a casos especiais e de maior gravidade. Os pesados (ASP), em chassis ainda em estudo, para operações conjugadas de incêndio e salvamento.

Para as três espécies foram definidas as listas de equipamentos de suas cargas e desenvolvidos projetos de acondicionamento desses equipamentos nas carrocerias das viaturas. Estão recém-chegadas da fábrica as duas primeiras unidades de ASM.

b) Conceito operacional de combate a incêndio

Basicamente este conceito se fundamenta no emprego tático das viaturas. Em uma operação de combate a incêndio, para que o ataque possa ocorrer adequada e ininterruptamente, há que se assegurar três atividades simultâneas: o lançamento da água, o abastecimento de água e a reserva de água.

Até então, vinha o Corpo de Bombeiros utilizando para esse trabalho os seguintes tipos de viaturas: para lançar água nos incêndios os Auto-Bombas (AB) de me-

nor poder de combate, ou seja, de 500 galões por minuto (500 GPM) de vazão. No transporte de água, utiliza Auto-Tanques (AT) de especificação inadequada, visto que suas bombas são da mesma categoria dos AB. Portanto, são meras Auto-Bombas com maior volume de água e, por isto mesmo, têm sido empregados indevidamente com profundos prejuízos para o resultado das ações. No armazenamento de água no local dos incêndios, vem contando com duas jamantas, de 18.000 litros, carro que além de caro é também impróprio ao tráfego urbano e de difícil e até impossível manobra nos locais de incêndios. Tanto assim que, na prática, elas têm ficado desativadas, enfeitando as garagens dos GI.

Em decorrência desse esquema falho, criou-se o hábito de as viaturas de incêndios indistintamente, AB ou AT, se estabelecerem no local e dar combate enquanto tinham água nos seus tanques. Quando estes se esgotam, interrompem o combate para sair à procura de abastecimento. Muitas vezes, no seu retorno já encontram o incêndio incontrolável ou já consumado. Daí ser comum a imprensa noticiar que o Bombeiro lutou bravamente, mas "faltou água".

Sabemos que água não falta, o que falta é esquema para levá-la ao incêndio. Por isto o novo esquema se funda nos seguintes pontos:

- Auto-Bombas escalonados em três níveis de poder de combate: 500, 750 e 1000 GPM
- Auto-Tanques de grande vazão e pequena pressão, para se abastecerem e se descarregarem em instantes, e não serem utilizados em trabalho de ataque, mas tão somente de transporte de água.
- Eliminação da Jamanta através da adoção de um reservatório portátil para 10.000 litros transportados nos AT; eles serão deixados no local do incêndio, acoplados ininterruptamente nos AB e abastecidos continuamente pelos AT.

Reportando-me ao título deste artigo, diria que este sistema pode resultar na solução para o grave e crônico problema do incêndio florestal. Em rápidas pinceladas, o esquema pode ser assim concebido: demarca-se na Carta do Plano de Operações o ponto de abastecimento, que será o ponto mais próximo do incêndio a que os AT possam chegar. Neste ponto são deixados os primeiros reservatórios nos quais se acoplarão moto-bombas portáteis de combate. Na medida da progressão do incêndio, outros reservatórios serão instalados à frente com suas moto-bombas e respectivos estabelecimentos de combate, na linha de propagação, abastecidos pelos reservatórios iniciais ou de retaguarda. A operação se traduz em um desdobramento no terreno, a exemplo de uma operação de guerra, onde o inimigo — o fogo — estará em situação de inferioridade e será fatalmente dominado. A progressão se fará com o recolhimento e armação de linhas de combate, o que os nossos Bombeiros muito bem sabem fazer.

c) Racionalização do apoio imediato em equipamento

Um dos problemas enfrentados nas grandes e médias operações é o apoio em equipamentos necessários aos trabalhos mas não conduzidos pelas viaturas regulares. Esse material deve ser deslocado na quantidade e rapidez exigidas pelo sucesso da operação.

A solução encontrada para esta necessidade está no Auto-Transporte de Materiais (ATM). Consiste de uma viatura-plataforma com guindaste e de containers (caixas) com equipamentos, devidamente relacionados e organizados por espécies de operações. Os containers ficarão prontos para emprego no Quartel e serão içados e transportados pelo ATM que os deixa no local, ficando liberado logo para novas missões.

Esta viatura também está incluída no próximo processo de licitação, tendo sido já desenvolvidas as seguintes unidades de equipamentos:

- UGE: Unidade Geradora de Eletricidade
- UII: Unidade de Iluminação e Instalações
- USA: Unidade de Salvamento Aquático
- UPI: Unidade de Proteção Individual
- UCR: Unidade de Corte e Remoção
- UTF: Unidade de Tração e Força
- UCI: Unidade de Combate a Incêndio
- ULI: Unidade de Combate a Incêndio em Líquidos Inflamáveis

Todos estes empreendimentos virão a ser executados em um futuro próximo e o leitor certamente deles saberá, através dessa seção do "Jornal do Bombeiro" que, a partir do próximo número, já estará a cargo do meu sucessor.

ARIBALDO ALVES DE FARIA,
TEN CEL PM

Pois bem, hoje, após aquela arrancada, o quadro de situação é o seguinte:

a) Quanto aos Auto-Salvamentos, ficamos mesmo somente com os dois ASM (médios) adquiridos. Nem mesmo os ASP (os pesados), que apresentam falhas de montagem, tiveram suas especificações reformuladas. Também os ASL (leves) continuam nas mesmas camionetes de antes, sem montagem especial para acondicionamento apropriado dos equipamentos para os deslocamentos. Mesmo as poucas Unidades que foram adquiridas não observam as especificações projetadas.

b) Na linha das viaturas de Combate a Incêndio, temos que analisar os fatos por partes:

- Os Auto-Bombas (AB)

Conseguimos, através do processo de aquisição já mencionado, adquirir uma unidade de 750 e uma de 1000 GPM. São viaturas de grandes vazões e, conseqüentemente, de maior recurso operacional; deveriam ser deixadas de reserva, preservadas para os grandes incêndios. Deveriam. Mas na prática, em virtude da profunda carência de viaturas, elas são usadas indistintamente, como um auto-bomba comum, até em caso de fogo em lote vago. Dois problemas decorrem desse uso indiscriminado: poderão estar indisponíveis no exato momento de seu real emprego tático, e o pessoal tem desvirtuado seu preparo tático sobre o uso das viaturas.

- Os Auto-Tanques (AT)

Através do então processo, conseguiu-se adquirir várias unidades novas. No entanto, foram todos entregues com a mesma especificação dos auto-bombas, com exceção da capacidade do tanque que foi para 7.000 litros, a despeito de ter constado do projeto a nova especificação. Portanto, o princípio tático da "rapidez de abastecimento" ainda não foi alcançado. E ainda continua sendo desvirtuado o emprego dos AT, muitas vezes operando em lugar dos AB.

- Jamantas X Reservatórios Portáteis

Não houve nenhuma aquisição de Jamanta. Quanto aos reservatórios, foram especificados, colocados em processo de licitação, como equipamento dos AT, incluídos no processo, mas por injunções de ordem administrativa não chegaram a ser adquiridos.

No período em que comandi o 2º GI conseguimos construir um protótipo; colocamo-lo em experiência, tendo demonstrado um resultado satisfatório de operacionalidade. Chegou a ser exibido em exposição durante a Semana de Prevenção em 1989, tendo sido visto por diversas autoridades, inclusive o Sr Governador do Estado. Ficou apenas nisto. Nenhuma iniciativa mais no sentido de incrementar o seu uso. Temos no momento, um projeto no 1º GI para adotá-lo em um esquema tático de combate a incêndio planejado para a cidade de Ouro Preto. É o dispositivo ideal para aquela situação, pois elimina o emprego das viaturas pesadas, inviáveis naquele tipo de cidade. Estamos pleiteando a aquisição, através da CEDEC—MG.

c) Finalmente, quanto à questão do apoio em equipamentos, as pretensões não passaram do projeto.

O sonhado Auto-Transporte de Materiais (ATM) infelizmente não compõe a nossa frota e em decorrência disso nossas reservas, também chamadas de Salas de Meios ou Seções de Apoio Operacional, continuam mais como Almoarifado, com plantão e tudo, do que como reserva racional para um apoio imediato.

Ainda durante a minha gestão na 4ª Seção do EM/CCB, chegamos a desenvolver um projeto da viatura e de seus "containers" e equipamentos, conjuntamente com uma equipe de engenheiros de uma conceituada empresa de São Paulo. O projeto é viável, no entanto, mais uma vez faltou o essencial, a vontade, a determinação, o arrebatamento da idéia para dentro de uma política de ação. Sem esse fator não se gera doutrina.

Agora, o outro lado da questão.

Ainda enquanto eu exercia a função de B/4—CCB, tramitou por aquela Seção uma proposta de uma firma estrangeira para aquisição de um grande número de viaturas, notadamente Auto-Escadas Mecânicas e Auto-Plataformas Elevatórias de grandes alturas.

Tive a oportunidade de emitir o meu parecer contrário à efetivação da transação. Fi-lo, dentro outros, pelo menos por dois motivos fundamentais:

— Trata-se de um pacote. Estarão nos vendendo o que querem nos vender e não o que queremos comprar. Diga-se de passagem, por sinal, que antes de enchermos nossas garagens de máquinas monstruosas, sofisticadas, de emprego raro e de operação especializada, deveríamos, antes, preencher as nossas profundas carências em viaturas de trabalho cotidiano Auto-Bombas, Auto-Tanques, Auto-Salvamentos das três linhas, Auto-Patrolha de Prevenção, Auto-Transporte de Materiais, dispositivos portáteis de operação como reservatórios, moto-bombas, unidades geradoras, etc. É como querer passar a caviar sem ter nem mesmo feijão e arroz.

— O pacote importa um compromisso da ordem dos 24 milhões de dólares. É dinheiro para comprometer os recursos do Bombeiro por uma década. Presume-se, logicamente, a julgar pelas dificuldades costumeiras, que por todo esse tempo não haverá de sobrar recursos nem mesmo para a manutenção dos poucos equipamentos de que ainda dispomos, prestes a se tornarem obsoletos. Em outras palavras, vamos poder nos dar ao luxo de ostentar belíssimos exemplares de poderio e não vamos poder operacioná-los. Deus queira que eu esteja enganado, mas vejo nisto o caos.

O projeto foi apresentado pela firma Oy Bronto Skylift, da Finlândia, cujo financiamento, através da Union Bank of Finland, já foi autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado em dezembro de 1989. No dia seis de setembro deste ano, o Sr. Governador de Minas Gerais recebeu a comissão mista PM — Empresa e autorizou a elaboração do projeto de importação. O projeto monta em US\$ 24.15 milhões, financiados em cinco anos, através do qual propõe-se a aquisição, dentre outros equipamentos, de 18 plataformas elevatórias de 68 metros de altura. Para se ter uma idéia, o Bombeiro de São Paulo tem uma dessas máquinas e das pouquíssimas vezes em que ela sai para atender ocorrência,

na maioria delas fica emperrada na rua por problemas de operação. Tive a oportunidade de testemunhar o arrependimento de vários Oficiais daquela Corporação por tão oneroso engenho, que nem na Europa comumente se vê.

No momento o projeto encontra-se em estudo no CCB. Pode ser que no momento em que este número de "O Alferes" sair do prelo, tudo já esteja consumado. Nós que amamos tanto este Bombeiro ficamos torcendo para que venha o melhor.

JURISPRUDÊNCIA

APELAÇÃO Nº 1.788 – PROCESSO Nº 17.106/1ª AJME

Apelante: Sd. PM Elter Maria

Apelado: Ministério Público

Advogado: Defensor Público Dr. Maurício Cerqueira Monducci

Relator: Exmº Sr. Juiz Civil Dr. José Joaquim Benfica

Revisor: Exmº Sr. Juiz. Cel. PM Laurentino de Andrade Filocre

Crime: Artigo 187 do Código Penal Militar

EMENTA: – Crime de deserção: – participação do Ministério Público: “Tendo o artigo 129 da atual Carta Magna considerado como função institucional do Ministério Público a promoção privativa de ação penal pública, ficaram revogadas as normas anteriores que admitiam – como sucede com relação aos crimes militares em causa, no âmbito do Exército e das Polícias Militares – se desencadeasse a ação penal pública, sem a participação do Ministério Público, na forma da lei” (Ementa STF “in” HC nº 67.931-5 RS).
– Processo e julgamento: editada lei processual nova. (Medida Provisória nº 231) de aplicação imediata, por ela devem reger-se os casos de deserção pendentes, inclusive o deste processo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 1.788, da 1ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, ACORDAM os Juízes do Tribunal de Justiça Militar, à unanimidade, em acolher nos recursos interpostos pela Defesa pública e pelo Ministério Público a preliminar e nulidade da Sentença do Conselho de Justiça da Academia de Polícia Militar e o processo instaurado perante aquele Conselho, tendo em vista a não participação do Ministério Público nos termos da Constituição Federal, art. 129, inciso I, declarando, assim, a nulidade do processo “ab initio” e determinando a sua renovação nos termos das modificações introduzidas no Código de Processo Penal Militar pela Medida Provisória nº 231.

O Sd. PM ELTER MARIA, da APM, com o nº 83.368-1 na Polícia Militar, faltou à chamada de 06:50 h de 13jul89. Em 24jul89, fez-se a “parte acusatória”, segundo a qual às 24:00 h de 21jul89 se completou o tempo de ausência para consumar-se o crime de deserção (fls. 16), sendo lavrado o “termo de deserção” no dia 24jul89 e determinada a “exclusão” do Sd. PM ELTER a partir de 13jul89 (fls 17). Em 20jan90, apresentou-se, conforme “termo de apresentação” de fls 30, alegando ELTER MARIA que desertou em razão de dívidas, trabalhando, durante o tempo de deserção, como empregado e por conta própria até resolver apresentar-se. Submetido a exame de saúde perante a JMS, foi considerado apto para reinclusão, sendo reincluído a partir de 20jan90.

Submetido o processo a julgamento perante o Conselho de Justiça da Academia de Polícia Militar, assistido pelo 1º Ten PM WEBSTER NATALINO VERSIANI DE AN-

DRADE, nomeado defensor, foi o acusado considerado culpado da prática do delito, do art. 187 do CPM e condenado, fixada a pena-base e definitiva em 8 meses de detenção, transformada em prisão, considerando o cumprimento da pena desde a data de sua apresentação, quando foi preso, em 20jan90.

A Defesa Pública apela, requerendo e alegando preliminarmente: a) a nulidade do processo em razão da ausência do MP, desatendida sua prerrogativa exclusiva para propositura da ação penal nos termos do art. 129, I da Constituição Federal; b) a expedição de alvará de soltura do Soldado, visto estar preso arbitrariamente, contrariando a CF, 5º LXI e s., sem ciência da Justiça; c) a desobediência ao art. 5º, LVII da CF, pois já de sua apresentação foi considerado culpado; d) foi processado e julgado por autoridade incompetente; e) o julgamento se realizou em sala secreta, contrariando a CF, art. 5º LX e decisão do STF "in" RHC 67.494/1. No mérito, após ferir matéria preliminar (falta de comunicação da prisão à Justiça, defesa por pessoa não habilitada, julgamento por pessoa incompetente, não participação do MP), alega como razão da deserção os problemas financeiros, estando amparado pelo estado de necessidade, requerendo finalmente a defesa a nulidade ou a reforma da sentença e extração de peças para o envio à Procuradoria de Justiça para apuração da responsabilidade pela prisão ilegal.

Apela também o Ministério Público, com a mesma preliminar de nulidade, uma vez que o desertor foi submetido ao Conselho de Justiça da Unidade e por ele condenado segundo o rito dos arts. 456 e 459 do CPPM, que ferem a Constituição Federal porque retiram do Ministério Público o domínio da ação penal. No mérito, cita ementa do TJM na Apelação 1.627: "o dever militar... deve pairar acima de interesses particulares e familiares" e "motivos de ordem familiar não descaracterizam o crime de deserção" e conclui a douta Representante do Ministério Público: "esperamos a sábia decisão dos Eméritos Julgadores para sabiamente decidir os rumos deste processo, para maior JUSTIÇA!"

A douta Procuradoria de Justiça opina pelo conhecimento do recurso como próprio e tempestivo, acrescentando: "No mérito, somos pela "nulidade do processo nos termos do art. 500, letra "e" do CPPM, requerendo desde logo a remessa dos autos para a Justiça Castrense (Auditoria Militar), de modo possa o Promotor de Justiça oferecer denúncia". Concorda com a preliminar da Defesa de nulidade do processo diante da não intervenção do MP, que não poderá ser substituído em suas atribuições. Por outro lado, só o Estado por meio do Poder Judiciário é que pode fazer justiça, admitindo com a Defesa que houve incompetência do juízo. Concorda que houve cerceamento de defesa, sendo a sentença nula de pleno direito, por não preencher os requisitos do art. 438 do CPPM, mostrando-se em desacordo com a dosimetria da pena sem qualquer embasamento jurídico, concluindo pela nulidade "ab initio"; a) pela não intervenção do "parquet"; b) pela incompetência do juízo.

Caso semelhante foi apresentado perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com decisão no sentido de declaração da nulidade do julgamento em razão da não interveniência do Ministério Público, pela Constituição Federal, competente privativamente para proposição da ação pública (Apel. Crim. 1.023/89, Relator Des. Raul Quental).

No mesmo sentido, decisão recente do Excelso Supremo Tribunal Federal, declarando a nulidade de julgamento de Conselho de Justiça, sem a participação do Ministério Público (HC 67.931-5 – RS Relator Min. Moreira Alves).

Enquanto pudesse parecer com certa evidência a nulidade, não tão claro ficou o procedimento a ser observado, uma vez que segundo decisão do STF "Não é incompatível com a atual Constituição a composição, por um capitão e por dois oficiais de menor posto, dos Conselhos de Justiça nos corpos, formações e estabelecimentos militares. A legislação originária anterior, portanto, não foi derogada, nesse ponto, pela Constituição".

Ainda na fase de discussão da matéria por proposta do Juiz Relator foram os autos retirados da pauta para novos estudos, especialmente com vista a se orientar o procedimento adequado a seguir-se pelas auditorias. Veio, então, a público, a Medida Provisória nº 231, de 21 de setembro, publicada no Diário Oficial de 24 de setembro último, dando nova redação aos arts. 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 463, 464 e 465 do Decreto-lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar.

Foi o Sd. Elter Maria processado e julgado pelo crime de deserção perante o Conselho de Justiça da Academia de Polícia Militar, e afinal condenado. A Constituição Federal estabelece, no art. 129, inciso I, que entre as "funções institucionais do Ministério Público" está o "promover, privativamente, a ação penal pública nos termos da lei". Colocada, assim, pela Carta Magna, como uma de suas funções, como atribuição privativa, a promoção da ação penal pública, certo é que a legislação de hierarquia inferior terá de sofrer a necessária adaptação ao texto constitucional, sob pena de não mais ter eficácia. Prescindia o crime de deserção, nos termos do Código de Processo Penal Militar, da participação do Ministério Público. Através da Medida Provisória, cuidou-se daquela adaptação necessária. Já na vigência da Constituição atual, a promoção da ação penal pública no delito da deserção, sem a iniciativa do órgão competente, o Ministério Público, acarreta a nulidade do processo "ab initio".

Editada lei processual nova, de aplicação imediata, por ela devem reger-se os casos de deserção pendentes, inclusive o deste processo.

"Ex positis", acolhe-se o apelo da Defesa Pública e da Promotoria de Justiça para declarar-se a nulidade "ab initio" do processo 1.786, que deve ser renovado nos termos do C.P.P.M., com as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 231.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça Militar, aos 02 de outubro de 1990.

HABEAS CORPUS Nº 1.054 -- PROCESSO Nº 11.115/3ª AJME

PACIENTE: Sd PM Ivan Carvalho Guimarães
IMPETRANTE: Dr. James Weissmann
ADVOGADO: Dr. James Weissmann
AUTORIDADE DETENTORA: Juiz Auditor da 3ª AJME
RELATOR: Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre

EMENTA: — A simples apresentação de quem é perseguido imediatamente após a prática do crime não descaracteriza o flagrante, nem invalida a prisão

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do "Habeas Corpus" nº 1.054, sendo impetrante o Dr. James Weissmann e paciente o Sd PM Ivan Carvalho Guimarães, acordam os Juízes do Tribunal de Justiça Militar em denegar a ordem, vencido o Juiz Cel Paulo Duarte Pereira que a concedia.

Dia 19 de maio do corrente ano, o paciente Sd Ivan Carvalho Guimarães, de regresso à sua casa, em Ibirité, reagiu a gracejos que lhe dirigiam jovens que retornavam de um jogo de futebol, disparando um tiro com o revólver da carga da Polícia Militar que lhe fora confiado para os serviços policiais.

Atingiu o menor Sílvio de Jesus Tumaz, de 13 anos de idade, submetido a cirurgia, não tendo o projétil ofendido nenhum órgão vital, como informa o relatório constante dos autos que, no entanto, não indicou a sede da lesão.

Momentos depois, ao perceber uma viatura da Polícia Militar próximo à sua casa "tratou de se apresentar como autor do disparo, momento em que ficou sabendo que havia atingido o menor".

Foi preso e atuado em flagrante delito.

O ilustre advogado impetrante afirma a inexistência de motivo legal para a prisão.

O douto Procurador opina pelo relaxamento da prisão porque o paciente apresentou-se "sponte sua" e confessou o crime.

Ambas alegações não merecem acolhida.

Foi o paciente atuado em flagrante delito, preso logo após causar lesão em um menor.

Pelo que percebe das informações e do relatório do auto de prisão em flagrante, a Polícia Militar, imediatamente ao fato criminoso, diligenciou a prisão do autor.

A circunstância de antecipar-se à abordagem dos policiais militares, já próximos à sua casa, não descaracteriza a perseguição, nem contempla o paciente com favores especiais.

Sequer militou em seu favor a confissão de crime de autoria ignorada ou atribuída a outros.

Na verdade, foram os próprios policiais militares que lhe deram ciência das graves conseqüências do seu ato.

Legal a prisão e não havendo excesso de prazo para a formação da culpa, mantém-se o réu preso.

Denegada, pois, a ordem impetrada.

Sala das sessões do Tribunal de Justiça Militar, aos 07 de junho de 1990.

Juiz Cel PM Jair Cançado Coutinho – Presidente

Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre

Relator

Juiz Dr. Luis Marcelo Inacarato

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira

Juiz Dr. José Joaquim Benfica

Ciente: Dr. Silas Rodrigues Vieira

Procurador de Justiça

**PROCESSO SOBRE PERDA DE GRADUAÇÃO Nº 03
PROC. Nº 10.445/10.551/2ª AJME (APELAÇÃO Nº 1751)**

REÚ: 3º Sgt. PM Élcio da Paixão Lima Coura
ADVOGADO: Dr. Marcos Octaviano da Silva Lobato
RELATOR: Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre
REVISOR: Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira

EMENTA: — Perda de graduação.

Não pode permanecer na Polícia Militar quem, usando arma que lhe foi confiada para defesa dos cidadãos e da Sociedade, ceifa a vida de outrem para satisfação de ressentimentos pessoais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Sobre a Perda de Graduação nº 03, em que é representante o Ministério Público e, representado o 3º Sgt. PM Élcio da Paixão Lima Coura, acordam os Juízes do Tribunal de Justiça Militar em dar provimento à Representação do Ministério Público para decretar a perda da graduação e conseqüente exclusão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por ato do seu Comandante Geral.

Na sessão de julgamento da apelação de nº 1.751, o Egrégio Tribunal de Justiça Militar, negou provimento ao recurso de defesa, para manter integralmente a sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª AJME, que condenou o 3º Sgt. PM Élcio da Paixão Lima Coura, à pena de doze (12) anos de reclusão como incurso no crime de homicídio qualificado, definido no artigo 203, § 2º inciso IV (surpresa), do Código Penal Militar.

A defesa interpôs Embargos Infringentes do julgado (fls. 278/282), resultando por maioria de quatro votos a um, o Tribunal julgou improcedente os embargos.

O 3º Sgt. PM Élcio da Paixão Coura, dia 4 de setembro de 1987, na cidade de Dionísio, matou com vários tiros, Abel Vieira, que desvirginara e engravidara uma sua irmã, de 24 anos, prima da vítima, negando-se a com ela casar-se.

O crime foi cometido de surpresa, sem oportunidade de defesa, razão de sua qualificação.

Revelam os autos a determinação do representado em praticar o homicídio, sobrepondo os seus sentimentos pessoais e familiares a qualquer outra consideração.

E o fez de maneira traiçoeira.

Incompatível, pois, sua personalidade, revelada pela ação criminosa na forma como ocorreu, com a figura do policial militar do qual, pela natureza de suas funções, se exige controle, ponderação e respeito à lei.

Não pode permanecer na Polícia Militar quem, usando arma que lhe foi confiada para defesa dos cidadãos e da Sociedade, ceifa a vida de outrem para a satisfação de ressentimentos.

Fica, pois, decretada a perda da graduação do 3º Sgt. PM Élcio da Paixão Coura e a sua conseqüente exclusão da Polícia Militar por ato do seu Comandante Geral.
Sala das sessões do Tribunal de Justiça Militar, aos 19 de abril de 1990.

Juiz Cel PM Jair Cançado Coutinho — Presidente

Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre

Relator

Juiz Dr. Luis Marcelo Inacarato

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira

Juiz Dr. José Joaquim Benfica

Ciente: Dr. Silas Rodrigues Vieira

Procurador de Justiça

REVISÃO CRIMINAL Nº 38 (Proc. 8.586/1ª AJME)

Requerente: João Lopes do Prado Júnior
Requerido: Tribunal de Justiça Militar
Advogado: Dr. Clarilson de Alencar Silva
Relator: Juiz Dr. José J. Benfica
Revisor: Juiz Dr. Luís Marcelo Inacarato

EMENTA: Justificação Judicial: medida ou recurso não previsto na legislação processual penal militar.
Revisão Criminal: pedido atuado como revisão criminal nos termos do Regimento Interno, mas não conhecido pela inexistência de fato novo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de REVISÃO CRIMINAL Nº 38, em que figura como requerente o sentenciado João Lopes do Prado Júnior através de seu advogado, o Dr. Clarilson de Alencar Silva. ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça Militar, à unanimidade, em não conhecer do pedido.

João Lopes do Prado Júnior, após ver-se condenado em primeira e em segunda Instâncias, veio ao Juiz Auditor da 1ª. Auditoria da Justiça Militar "propor a presente JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, em analogia ao art. 423 do Estatuto Penal, ainda, calcado em jurisprudência dominante." Juntou o proponente rol de duas testemunhas, cuja oitiva requereu ao final.

Entendido o pedido como Revisão Criminal, remeteu-se a petição para a Instância competente para exame do recurso, sendo atuada como Revisão Criminal. O Exmo. Sr. Dr. Procurador de Justiça ofereceu o Parecer de fls. 13, opinando pelo indeferimento uma vez que o "requerente não apresentou nenhum fato novo". Novamente voltaram os autos ao eminente Procurador com a oportunidade de pronunciar-se acerca do pedido específico de Justificação Judicial.

O segundo parecer, às fls. 23, ratificando o anterior, foi no sentido de que ao requerente nenhuma alternativa resta senão a Revisão Criminal. Doutrina sua Excelência que a Justificação Judicial "tem emprego na fase probatória, i.e., antes de prolatada a decisão condenatória. Depois de transitada em julgado, não cabe nenhum outro tipo de recurso. Isto no juízo comum."

Entende finalmente Sua Exa. que se o requerente deseja apresentar novas provas, pode fazê-lo, "trazendo para os autos depoimentos das testemunhas que possam interessar-lhe, recorrendo para tanto a uma das Delegacias de Polícia desta Capital."

No prosseguimento do exame dos autos, vem o requerente com petição ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal para afirmar que propôs uma AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO que "tem por escopo instruir posterior pedido de Revisão Criminal", chamando a atenção para erro de destinação que foi dado ao pedido, requerendo finalmente "sejam os autos devolvidos à sua origem, para que possa ver a Justificação processada e após, somente após, ainda, através de pedido hábil, se proceda a Revisão Criminal com devida instrução — JUSTIFICAÇÃO."

Vem, assim, propor o ilustre advogado uma "Justificação Judicial" junto à 1a. Auditoria, mediante a oitiva de duas testemunhas em juízo, para a final habilitar-se a uma Revisão Criminal. Para isso, em sua petição, faz referência à condenação de seu constituinte à pena de seis anos de reclusão como autor do disparo que produziu a morte de Heitor Sócrates Cardoso no dia 03.11.82. Afirma que, "ordenado pelo superior hierárquico, o Justificante colocou o veículo que dirigia em perseguição" ao veículo em que se encontrava a vítima, em cuja captura outros veículos já se encontravam empenhados, até que "Nas imediações do Pronto Socorro... conseguiram abordar o veículo que tentava fugir dos Policiais Militares. Estancados os automóveis, outro militar, que não o Justificante, desceu da viatura que estava estacionada na Av. Alfredo Balena, sentido centro-bairro e já de arma em punho, desferiu um tiro CERTEIRO contra a vítima... este militar ocultou sua atitude e negou qualquer participação... Anteriormente, acatando ordens superior/hierárquicas, o Justificante fora compelido a acionar sua arma contra o veículo Dodge; tiro esse, determinante único do pesado fardo que lhe fora imposto", não obstante não pudesse, pela posição em que alega estivesse, atingir a vítima. Alega que a condenação foi errônea, ... "Condenação essa, fulcrada em Inquérito policial falho e vicioso, por conveniência."

A Justificação é a "prova da existência de ato ou de relação jurídica, a que se prenda interesse da pessoa." E continua ensinando De Plácido e Silva, "incide sobre ato ou fato de que não exista prova material ou, quando exista, não se mostre suficiente."

Lembrou o ilustrado advogado que a pretendida Justificação base teria na analogia com o dispositivo no artigo 423 do Código de Processo Penal:

"Art. 423 As justificações e perícias requeridas pelas partes serão determinadas somente pelo presidente do tribunal, com intimação dos interessados, ou pelo juiz a quem couber o preparo do processo até julgamento."

Esse dispositivo, inscrito no capítulo do processo dos crimes da competência do júri, não tem similar na legislação processual penal militar. Daí a pretensão do ilustrado defensor em ver aplicada norma em sentido analógico. E mais não disse e nem se houve por necessário defender a pretensão, satisfeito com o simples pedido:

Incabível, porém, o provimento. A regra citada tem alcance restrito, insere que está em parte específica dos processos de competência do Tribunal do Júri. O legislador ordinário, se pretendesse trazer para o ordenamento jurídico especial a norma do tribunal popular, tê-lo-ia inscrito no Código do Processo Penal Militar de elaboração posterior. Assim não o fez.

Incabível a Justificação nos termos em que foi colocada. Não obstante a assertiva do proponente, a Justificação pretendida confunde-se, nos termos propostos com a própria Revisão Criminal. Descabida a Justificação, fez-se a remessa do pedido para o destinatário desse recurso, como tal, então atuado.

Com o depoimento de duas testemunhas em juízo criminal pretende-se a revisão de uma decisão judicial irrecurável, com trânsito em julgado, tachada pelo recorrente como "errônea", lavrada "por conveniência", fulcrada em "inquérito policial falho e vicioso". Essas assertivas, a negação da autoria e a afirmação de que o disparo fatal ocorreu em outro local que não o constante da decisão, com trânsito em julgado, revelam pretensão de revisão criminal, formalizada através de uma mencionada Justificação que mesmo na Lei Processual Penal Comum não encontra guarida, donde a impossibilidade da pleiteada analogia.

Através de meio inadequado, o simples insurgimento contra a coisa julgada não possui o condão de modificar o julgamento. Inexistente fato novo, ante hipótese alegada, conduz-se o julgador ao improvimento do pedido.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar, em 29 de maio de 1990.

Juiz Cel PM Jair Cançado Coutinho — Presidente
Juiz Dr. José Joaquim Benfica — Relator
Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre
Juiz Dr. Luiz Marcelo Inacarato
Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira
Ciente, Dr. Silas Rodrigues Vieira
Procurador de Justiça

LEGISLAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N. 231 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Altera disposições do Código de Processo Penal Militar

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os artigos 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 463, 464 e 465, do Decreto-Lei n. 1002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passam a vigorar com a seguinte redação:

Termo de deserção
Formalidades

“Art. 451. Consumado o crime de deserção, nos casos previstos na lei penal militar, o comandante da unidade ou autoridade correspondente ou ainda a autoridade superior, fará lavrar, sem demora, o respectivo termo, que poderá ser impresso ou datilografado, sendo por ele assinado e por 2 (duas) testemunhas idôneas, além do militar incumbido da lavratura.

§ 1º A contagem dos dias de ausência, necessários à consumação da deserção, iniciar-se-á à 0:00 (zero) hora do dia seguinte em que for verificada a falta injustificada do militar.

§ 2º No caso previsto no artigo 190 do Código Penal Militar, a lavratura do termo será imediata.

Efeitos do termo de deserção

Art. 452. O termo de deserção tem o caráter de instrução provisória e destina-se a fornecer os elementos necessários à propositura da ação penal, sujeitando, desde logo, o desertor à prisão.

Retardamento do processo

Art. 453. O desertor que não for julgado dentro em 60 (sessenta) dias, a contar do dia de sua apresentação voluntária ou captura, será posto em liberdade, salvo se tiver dado causa ao retardamento do processo.

Lavratura do termo de deserção e sua publicação em boletim

Art. 454. Transcorrido o prazo para consumir-se o crime de deserção, o comandante da unidade, ou autoridade correspondente, ou ainda a autoridade superior, fará lavrar o termo de deserção circunstanciadamente, inclusive com a qualificação do desertor, assinando-o com 2 (duas) testemunhas idôneas, fazendo-se nos livros respectivos os devidos assentamentos, e publicando-se, em boletim ou documento equivalente, o termo de deserção, acompanhado da parte de ausência.

§ 1º O oficial desertor será agregado, permanecendo nessa situação ao apresentar-se ou ser capturado, até decisão transitada em julgado.

Remessa do termo de deserção e documentos à Auditoria Autuação e vista ao Ministério Público

§ 2º Feita a publicação, a autoridade militar remeterá, em seguida, o termo de deserção à Auditoria competente, juntamente com a parte de ausência, o inventário do material permanente da Fazenda Nacional e as cópias do boletim ou documento equivalente e dos assentamentos do desertor.

§ 3º Recebidos o termo de deserção e demais peças, o Juiz-Auditor mandará autuá-los e dar vista ao processo, por 5 (cinco) dias, ao procurador, podendo este requerer o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecer denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.

§ 4º Recebida a denúncia, o Juiz-Auditor determinará seja aguardada a captura ou apresentação voluntária do desertor.

Apresentação ou captura do desertor Sorteio do Conselho

Art. 455. Apresentando-se ou sendo capturado o desertor, a autoridade militar fará a comunicação ao Juiz-Auditor, com a informação sobre a data e o lugar onde o mesmo se apresentou ou foi capturado, além de quaisquer outras circunstâncias concernentes ao fato criminoso. Em seguida, procederá o Juiz-Auditor ao sorteio e à convocação do Conselho Especial de Justiça, expedindo o mandado de citação do acusado, para ser processado e julgado. Nesse mandado, será transcrita a denúncia.

Rito processual

§ 1º Reunido o Conselho Especial de Justiça, presentes o procurador, o defensor e o acusado, o presidente ordenará a leitura da denúncia, seguindo-se o interrogatório do acusado, que poderá oferecer documentos de defesa e requerer, no ato, a inquirição de testemunhas, até o número de 3 (três), que serão arroladas dentro do prazo de 3 (três) dias e ouvidas, independentemente de notificação, dentro de igual prazo, que o Conselho poderá prorrogar até o dobro, ouvido o Ministério Público.

Julgamento

§ 2º Findo o interrogatório, e se nada for requerido ou determinado, ou finda a inquirição das testemunhas e realizadas as diligências ordenadas, o Conselho passará ao julgamento, observando-se o rito prescrito neste Código.

Inventário dos bens deixados ou extraviados pelo ausente

Art. 456. 24 (vinte e quatro) horas depois de iniciada a contagem dos dias de ausência de uma praça, o comandante da respectiva subunidade, ou autoridade competente, encaminhará parte de ausência ao Comandante ou chefe da respectiva organização, que mandará inventariar o material permanente da Fazenda Nacional, deixado ou extraviado pelo ausente, com a assistência de 2 (duas) testemunhas idôneas.

§ 1º Quando a ausência se verificar em subunidade isolada ou em destacamento, o respectivo comandante, oficial ou não, providenciará o inventário, assinando-o com 2 (duas) testemunhas idôneas.

Diligências para localização e retorno do ausente

§ 2º Após a parte de ausência e antes da consumação da deserção serão realizadas, por determinação do Comandante da subunidade ou seu correspondente, ou, ainda, da autoridade superior, diligências para a localização e retorno do ausente à sua unidade, a fim de evitar a deserção.

Parte de deserção

§ 3º Decorrido o prazo para se configurar a deserção, o Comandante da subunidade ou autoridade correspondente encaminhará ao comandante, ou chefe competente, uma parte acompanhada do inventário e do termo de diligência.

Lavratura do termo

§ 4º Recebida a parte, de que trata o parágrafo anterior, fará o Comandante, ou autoridade correspondente, lavrar o termo de deserção,

de deserção	onde se mencionarão todas as circunstâncias do fato. Esse termo poderá ser lavrado por uma praça, especial ou graduada, e será assinado pelo Comandante e por 2 (duas) testemunhas idôneas, de preferência oficiais.
Exclusão do serviço ativo, agregação e remessa à Auditoria	§ 5º Comprovada a deserção de praça especial ou praça sem estabilidade, será ela imediatamente excluída do serviço ativo. Se praça estável, será agregada, fazendo-se, em ambos os casos, publicação em boletim, ou registro equivalente, do termo de deserção e remetendo-se, em seguida, os autos à Auditoria competente.
Vista ao Ministério Público Militar	Art.457. Recebidos do comandante da unidade ou da autoridade competente o termo de deserção e a cópia do boletim, ou documento equivalente que o publicou, acompanhados dos demais atos lavrados, e dos assentamentos, o Juiz-Auditor mandará autuá-los e dar vista do processo, por 5 (cinco) dias, ao procurador, que requererá o que for de direito, aguardando-se a captura ou apresentação voluntária do desertor, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.
Inspeção de saúde, para fins de reinclusão	§ 1º O desertor sem estabilidade que se apresentar ou for capturado deverá ser submetido à inspeção de saúde e, quando julgado apto para o serviço militar, será reincluído.
Incapacidade para serviço ativo	§ 2º A ata de inspeção de saúde será remetida à Auditoria a que tiver sido distribuído o processo, com urgência, para que em caso de incapacidade definitiva, seja o desertor sem estabilidade isento de reinclusão e do processo, sendo os autos arquivados, após o pronunciamento do representante do Ministério Público Militar.
Notícia da reinclusão, reversão e denúncia	§ 3º Reincluída que seja a praça especial ou a praça sem estabilidade, ou procedida a reversão da praça estável, o Comandante da unidade providenciará, com urgência, sob pena de responsabilidade, a remessa à Auditoria de cópia do ato de reinclusão ou do ato de reversão. O Juiz-Auditor determinará sua juntada aos autos e dará vista do processo, por 5 (cinco) dias, ao procurador, que requererá o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecerá denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas."
Citação interrogatório inquirição de testemunha e julgamento	"§ 5º Recebida a denúncia, determinará o Juiz-Auditor a citação do acusado, realizando-se em dia e hora, previamente designadas, o interrogatório do acusado e, em seguida, a inquirição das testemunhas de acusação e de defesa, se as houver, procedendo-se ao julgamento na mesma sessão, observadas, no que for aplicável, as formalidades estabelecidas neste código.
Sentença condenatória. Mandado de prisão	§ 6º Em caso de condenação do acusado, o Juiz-Auditor fará expedir, imediatamente, mandado de prisão, que será encaminhado à autoridade competente.
Sentença absolutória Alvará	§ 7º Sendo absolvido o acusado, ou se este já tiver cumprido a pena imposta na sentença, o Juiz-Auditor providenciará, sem demora, que seja posto em liberdade, mediante alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso."
Lavratura do termo de insubmissão	Art. 463. Consumado o crime de insubmissão, o Comandante ou autoridade correspondente da unidade para que fora designado o insubmisso fará lavrar o termo de insubmissão circunstancialmente, com indicação de nome, filiação, naturalidade e classe a que pertencer o insubmisso e a

	data em que este deveria apresentar-se, sendo o termo assinado pelo referido comandante, ou autoridade correspondente, e 2 (duas) testemunhas idôneas, podendo ser impresso ou datilografado.
Efeitos do termo de insubmissão	§ 1º O termo, juntamente com os demais documentos relativos à insubmissão, tem o caráter de instrução provisória, destina-se a fornecer os elementos necessários à propositura da ação penal, e é o instrumento legal autorizador da captura do insubmisso, para efeito de incorporação.
Remessa do termo de insubmissão e documentos à auditoria.	§ 2º O Comandante ou autoridade competente que tiver lavrado o termo de insubmissão, remetê-lo-á à Auditoria, acompanhado de cópia autêntica de documento hábil que comprove o conhecimento pelo insubmisso da data e local de sua apresentação, e demais documentos.
	§ 3º Recebido o termo de insubmissão e os documentos que o acompanham, o Juiz-Auditor determinará sua autuação e dará vista do processo, por 5 (cinco) dias, ao procurador, que requererá o que for de direito, aguardando-se a captura ou apresentação voluntária do insubmisso, se nenhuma formalidade tiver sido omitida ou após cumprimento das diligências requeridas.
Menagem e inspeção de saúde	Art. 464. O insubmisso que se apresentar ou for capturado terá direito ao quartel por menagem e será submetido à inspeção de saúde. Se incapaz, ficará isento do processo e da inclusão.
Incapacidade para o serviço militar	§ 1º A ata de inspeção de saúde será, pelo Comandante da unidade ou autoridade competente, remetida à Auditoria a que tiver sido distribuído o processo, com urgência, para que, em caso de incapacidade para o serviço militar, sejam os autos arquivados, após pronunciar-se o Ministério Público Militar.
Inclusão do insubmisso	§ 2º Incluído o insubmisso, o Comandante da unidade ou autoridade correspondente providenciará, com urgência, a remessa à Auditoria de cópia do ato de inclusão. O Juiz-Auditor determinará sua juntada aos autos e dará vista do processo, por 5 (cinco) dias, ao procurador, que poderá requerer o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecer denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.
Liberdade do insubmisso	§ 3º O insubmisso que não for julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia de sua apresentação voluntária ou captura, sem que para isso tenha dado causa, será posto em liberdade e responderá solto ao processo, até a decisão final.

Art. 465. Aplica-se ao processo de insubmissão, para sua instrução e julgamento, o disposto para o processo de deserção, previsto nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 457, deste Código."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 458, 459, o Capítulo IV, do Título II, do Livro II, e seus artigos 460, 461 e 462, do Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Collor — Presidente da República
Bernardo Cabral.

DOCUMENTOS

A POLÍCIA MILITAR NA REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS NUMA CIDADE DO INTERIOR. (ESTUDO DE CASO) *

Cap PM José Libério Soares **

Resumo: O autor relata sua experiência em operação de repressão ao tráfico de entorpecentes, juntamente com a Polícia Federal, em Patos de Minas. Além de narrar minuciosamente a operação, aborda seus aspectos legais e os reflexos que o tráfico de entorpecentes acarreta numa cidade do interior. Termina por demonstrar que, tendo em vista a alta incidência do consumo de drogas e o conseqüente incremento de sua comercialização ilegal, a Polícia Militar deve estar sempre preparada para o combate ao traficante, mesmo em cidades menores.

* *Estudo de Caso apresentado na 3ª Reunião de Avaliação de Operacionalidade do 2º CRP, em Cascalho Rico, em 27JUN90.*

** *Comandante da 86ª Cia/15º BPM.*

1. INTRODUÇÃO

Segundo AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE, hoje "já não é possível, pela grande dificuldade que oferece, escolher entre os crimes impunes que assolam o Brasil, grandes, médias cidades e, agora, o interior longínquo dos centros desenvolvidos."

Recentemente, a morte da modelo Adriana de Oliveira, durante uma viagem de fim de semana com um grupo de amigos ao interior de Minas, expôs uma nova face da tragédia das drogas.

A tragédia da modelo pode ser vista em dois momentos: no primeiro, a dificuldade de se acreditar que aquela linda moça de "olhos azulados, pele morena e cabelos escuridos", grande sensação nas capas de revistas femininas nos últimos meses, havia sido vítima de um acidente neurológico, como a princípio se propagou. Depois, encarar o fato como uma fatalidade.

E no fim, diante do exame necrocóspico, a detecção de 1.200 mg/kg de cocaína e resíduos de diazepam no estômago, traços no fígado, rim, baço e pulmão e ainda positivo para maconha, no pulmão, e positivo para etanol na concentração de 10,35 dg/l de sangue.

Um reflexo das grandes metrópoles numa pequena cidade do interior — Ouro Fino.

Nós que exercemos a "polícia ostensiva e preservação da ordem pública" nessas comunidades podemos, a qualquer momento, deparar com uma situação envolvendo o tráfico de entorpecentes e drogas afins.

Estaríamos preparados para isso?

Nossos soldados pelo menos conhecem cocaína ou maconha?

Reprimir o tráfico ilícito exige algo mais que simples atuação numa ocorrência policial de rotina?

No dia 30/06/90, o 15º BPM esteve envolvido numa ocorrência especial, em cobertura aos companheiros da Polícia Federal.

Dela participamos e muito aprendemos.

O presente estudo de caso visa a transmitir, aos Oficiais participantes desta reunião, subsídios quanto aos aspectos táticos, jurídicos e repercussões nos órgãos de comunicação social do caso estudado, com o objetivo de colaborar no aperfeiçoamento de nosso trabalho técnico-profissional.

2. OS FATOS

a. Preliminarmente

Agentes da Polícia Federal procuraram, em 30MAI90, o Cmt do 15º BPM, solicitando apoio para uma operação de repressão ao tráfico que ocorreria às 19:30 horas

daquele dia, no Posto Patão, na BR-365, nesta cidade; haveria, no local, uma transação de cerca de 2 kg de cocaína.

Tomados os detalhes preliminares, o Cmt designou um grupo de Oficiais participantes, em número de 04 (quatro), encarregando o Cmt da 86ª Cia de apoio imediato.

O próprio Cmt do 15º orientou pessoalmente os Oficiais para os seguintes aspectos:

- 1) Tratava-se de operação de cobertura de polícia ostensiva;
O pessoal deveria ser dividido em:
 - grupo de contato imediato, no local (apenas os Oficiais);
 - GuRP, em número de 03 (três), para cobertura, num ponto estratégico, a ser acionada mediante ordem;
 - a não ser os Oficiais, os demais integrantes da operação não deveriam ser cientificados de detalhes da operação, uma vez que atuariam sob comando, após acionados.
- 2) O apoio logístico para lavratura de APF e o local para prisão de possíveis traficantes seriam dados pelo 15º BPM, imediatamente após a ocorrência.

b. Desenvolvimento

Ao local compareceram os Oficiais que se colocaram em pontos estratégicos dentro do restaurante.

No dia, o movimento parecia acima do normal.

Estavam parados no posto cerca de 40 caminhões, 30 automóveis e outros veículos, entre carros da cidade e/ou em viagem.

O restaurante estava com cerca de 80% das mesas ocupadas.

Assim, desde logo, pela inspeção do local, o Cmt da UExOp concluiu, para os Oficiais, que haveria dificuldades para concretizar a operação planejada.

Esta seria efetivamente iniciada a partir de uma senha a ser dada por um dos agentes, indicando as pessoas a serem objeto da ação policial.

Houve um considerável atraso, dando a entender, após uma hora e meia, que havia sido furado o esquema.

Entretanto, àquela altura fomos contatados pela chefia dos agentes, que indicou a possibilidade de que a transação não mais ocorresse ali, e sim nas proximidades de um hotel na cidade.

Deslocamo-nos para o local, todos, agentes e apoiadores.

Chegando ao local, novamente fomos avisados de que prevaleceria a primeira alternativa.

Retornamos de imediato, já com a idéia de que havíamos sido enganados, com o afastamento do local para que se efetivasse a transação.

Isto, porém, não era verdade.

Tratava-se de jogo dos envolvidos para confundir as coisas e assim, certamente, possibilitar-lhes mais oportunidades de sucesso.

Mais quinze minutos e o fato ocorreria.

c. A ocorrência

Como dissemos anteriormente, o início da operação teve um atraso de aproximadamente duas horas, de acordo com o previsto. Nós, policiais militares que apoiaríamos

mos os agentes da Polícia Federal, estávamos posicionados discretamente no bar, de forma a agir imediatamente ao início da abordagem dos traficantes pelos agentes da Polícia Federal.

Até então, nós, policiais militares, não conhecíamos todos os agentes, e nem todos eles sabiam que éramos nós que iríamos apoiá-los. Tínhamos informação de que a droga chegaria em um veículo Ford Pampa, contudo sem maiores detalhes, tais como cor, placa, etc.

Como estava posicionado do lado de fora do bar, vi quando o veículo Monza que transportava um dos agentes, já conhecido nosso, chegou e parou bem próximo de mim, de onde desceram, além do agente da Polícia Federal, mais três pessoas, sendo dois homens e uma mulher, os quais se dirigiram para a varanda do restaurante. José Pereira de Souza Neto e Ireni Fortunato Silva, o casal que foi preso, meio desconfiados, se assentaram em uma mesa bem próximo àquela em que me encontrava, tendo percebido que aquele casal estaria envolvido na transação da cocaína.

Ficamos aguardando a chegada do veículo Ford Pampa que levaria ao local a cocaína, bem como o início da abordagem.

Após uns cinco minutos, foi feita a abordagem ao veículo Ford Pampa de Placa XR-6785, de Lagoa Formosa—MG, pelos agentes da Polícia Federal.

Teve o início a operação e a seguir vários tiros de revólver que foram disparados pelos agentes da Polícia Federal.

Começou a correria de pessoas e ouviam-se muitos gritos.

Nós que estávamos em apoio, não sabíamos quem deveria ser preso e não tínhamos outra alternativa a não ser segurar as pessoas já presas pelos agentes da Polícia Federal, que em princípio, sabiam quem deveria ser preso, a fim de liberar rapidamente os agentes da Polícia Federal para prender quem porventura ainda tentava escapar.

Algumas pessoas foram presas por engano, mas liberadas assim que se apurou, no próprio local, que não estavam envolvidas no tráfico da droga, enquanto o motorista do veículo Ford Pampa conseguiu fugir.

Apenas três pessoas envolvidas no tráfico da droga foram presas, que são o casal anteriormente citado e Oriovaldo Teotônio da Silva, dono da cocaína que seria vendida naquele local.

Comuniquei o fato à SOF e determinei o comparecimento ao local das viaturas que estavam de prontidão no 15º BPM, tendo o Sr Cmt do Batalhão lá comparecido em uma delas.

O motorista do veículo Pampa de cor branca, de Ribeirão Preto—SP, que era abastecido no Posto Patão, assustado com o que ocorria nas imediações, saiu com o veículo, tentando fugir do local, conforme disse, pensando estar ocorrendo um assalto. Na tentativa de fugir, o veículo foi atingido por um disparo de revólver, um pouco abaixo da porta, lado direito. O motorista foi até a cidade, onde comunicou à Polícia Militar o ocorrido, e retornou ao Posto Patão junto com a viatura da PM, momento em que foi informado do que estava acontecendo.

Efetuada a prisão de Oriovaldo, Ireni e José Pereira, foram apreendidos em seu poder um veículo marca Ford-Pampa placa XR-6785, um revólver marca Shmit Wesson, calibre 32, um revólver marca Taurus .38 e dois pacotes de cloridrato de cocaína, pesando aproximadamente 2 kg.

Conforme entendimento mantido entre o Sr. Ten Cel PM José do Espírito Santo, Cmt do 15º BPM e agentes da Polícia Federal, as pessoas presas foram conduzidas para a sede do 15º BPM, onde permaneceram sob nossa custódia e autuadas em flagrante delito no dia seguinte, pelo Delegado da Polícia Federal designado para esse fim.

d. Seqüência das operações

As informações obtidas dos presos levariam à seqüência das operações em três outras frentes:

1) Pirapora — Uma equipe se deslocou de carro até aquela cidade, a 250 km de Patos, e ali efetuou, com apoio de Policiais Militares lá sediados, a prisão em flagrante de Elieser Batista Oliveira, que foi trazido para ser autuado em Patos de Minas, pela responsabilidade de 70 gr. da droga;

2) Galena — A 86ª Cia apoiou outra equipe da Polícia Federal para apreender, naquele Distrito de Presidente Olegário, a 40 km de Patos de Minas, mais 280 gramas da droga. Coube a responsabilidade, aqui, ao cidadão José Pereira de Souza Neto;

3) Frutal — Com apoio do CORPAER, solicitado pelo Cmt da UExOp, outra equipe se deslocou para Frutal, a 400 km de Patos, conduzindo Ireny Fortunato Silva, que indicaria local onde se encontrariam mais 2 kg da droga, cuja apreensão ficaria por conta, no dia seguinte, da Delegacia de Polícia Federal de Uberaba.

Vê-se, pois, a extensão das operações num raio de praticamente 1.000 km, atravessando todo o Estado, na linha da rota que estava sendo desbaratada.

3. ASPECTOS JURÍDICOS

a. A Lei 6368 e sua jurisprudência no caso de flagrante.

O art 12 da Lei de Tóxicos é riquíssimo na citação de núcleos (verbos). A tipificação abrange, assim, o simples "portar" e, é claro, "vender".

O flagrante, como se sabe, é uma forma de prisão cautelar de natureza processual. Esta a essência jurídica do art. 302 do CPP.

No caso observou-se a existência de um "flagrante próprio", ou seja, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo citado, visto tratar-se no caso de um crime permanente — posse da substância entorpecente.

Assim, por aplicação do art 303, nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

O que poderia gerar, no caso, reflexões mais profundas seria o caso do flagrante esperado ou até provocado. Entretanto, os autores, ao tratar de questões penais controvertidas têm admitido, em casos como este, a admissibilidade da atuação policial.

b. Perdimento dos bens

Aplicou-se, neste caso, o art. 243, § único da Constituição Federal, no tocante ao veículo Ford-Pampa, placa XR-8765— Lagoa Formosa. O art. 34 da Lei 6368 já se referiu, antes, a tal procedimento.

Com efeito, segundo a norma novíssima aplicada "todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício das instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias."

c. As competências

Reza o art. 144, § 1º inciso I, que cabe à Polícia Federal atuar em apuração a infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual e exigir repressão uniforme.

Ademais, o inciso II lhe confere a competência originária de atuar reprimindo o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, sem prejuízo de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

Quanto à Polícia Militar, sua competência é definida no art. 134 da Carta Estadual, dando-lhe o caráter de força pública que atua em apoio ao poder de polícia de órgãos públicos, no exercício de seus misteres constitucionais.

A conjugação dos dispositivos constitucionais citados permite concluir pela perfeita legalidade da operação planejada, sob o enfoque da Polícia Militar.

4. REFLEXOS NUMA CIDADE DO INTERIOR

O "interior longínquo" a que se referiu AUSTRÉGESILO DE ATHAYDE, na citação introdutória, já depara, portanto, com ocorrências desta natureza.

Esta marcou, na história policial da cidade, um novo tempo — a de que não se vive mais a bucólica vida do campo.

Já se depara, na prática, com reais situações.

Tivemos 2,200 kg de cloridrato de cocaína pura apreendida. Tal droga, desdobrada, geraria cerca de 4 a 5 kg do pó.

Diante dos crimes que hoje assolam a sociedade brasileira, "o julgamento depende da emoção causada pelo crime do dia e da sensibilidade daqueles que se vêem afetados pela brutalidade de que se reveste o delito, a posição social das vítimas, as armas empregadas e do próprio mistério que as investigações policiais não logram desvendar."

A cidade ficou perplexa com a ocorrência e quase não teria acreditado em sua veracidade não fosse a movimentação diferente ali observada, pelo barulho do helicóptero ou vai-vem das viaturas policiais.

Não deixamos de tirar proveito desta situação pelo sucesso da operação.

A instituição policial, em nosso caso, ganhou com o resultado.

No aspecto subjetivo, observou-se que houve aumento de sua credibilidade.

5. ENSINAMENTOS

Procuramos relacionar os aspectos positivos da operação, traduzidos, sem dúvida, nos ensinamentos que trouxe:

- a. aumento do moral da tropa com o resultado favorável;
- b. aumento da segurança subjetiva;
- c. dedicação demonstrada pela tropa e, em especial, pelos integrantes da 2ª Seção;
- d. aumento do grau de profissionalização;
- e. aumento da cooperação Polícia Federal x Polícia Militar;
- f. detecção de erro na confecção do RO, onde se declarou, textualmente, o nome da droga, a que se deve referir, antes do exame, simplesmente como "substância branca com aparência de cocaína";
- g. conhecimento do "modus operandi" do traficante em situação concreta;
- h. administração dos resultados favoráveis para "prevenção criminal".

6. CONCLUSÃO

Nota-se que, apesar de esta não ser uma ocorrência rotineira, houve sucesso na solução da mesma.

Vê-se a necessidade de instruir, freqüentemente, nossos policiais militares sobre o assunto em pauta, haja visto que fatos dessa natureza não mais estão ocorrendo apenas nas grandes cidades, mas também nas de porte médio e pequeno.

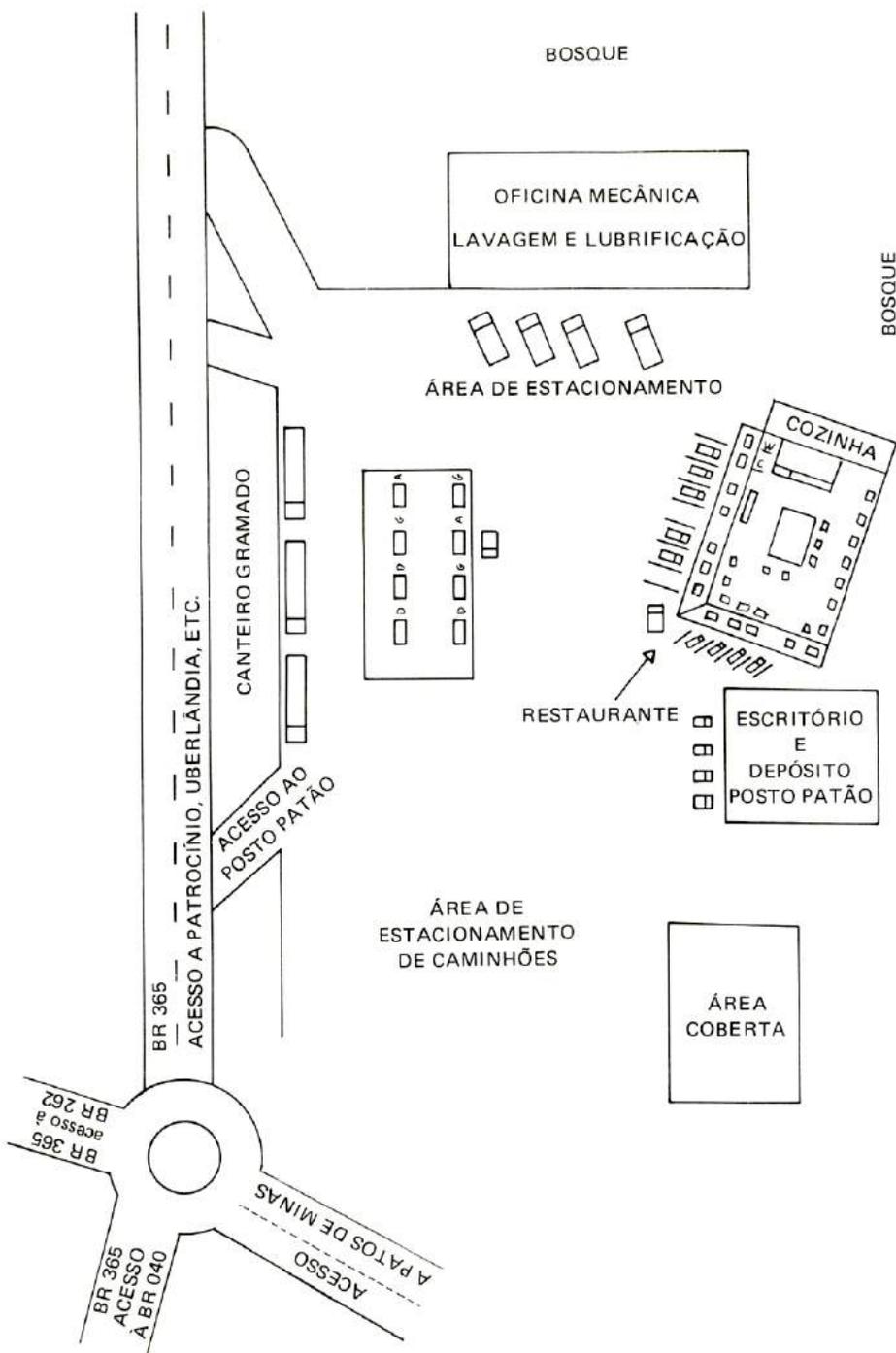
O preparo técnico-profissional, bem como a intensificação/ampliação do sistema de informações necessitam ser enfatizados para melhor atuação nas diversas situações que se nos apresentam.

Pela seriedade no trabalho e pronta ação da Polícia Militar na prevenção e/ou repressão criminal, a Corporação a cada dia é mais solicitada para a prestação de serviços na Defesa Social e, para tanto, devemos estar preparados sob todos os ângulos.

7. DOCUMENTOS

Anexamos ao trabalho, para esclarecimentos, cópias de:

- Relatório de Ocorrência, relatando a cobertura policial, em Patos de Minas, sob a responsabilidade da 86ª Cia;
- Msg final ao Sr. Cel CRP, PM/2, via SM10 (nosso tlx estava em pane);
- cópias das reportagens respectivas.



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA (RO)		OPM	15:48PM	01/09
20179190		30/05/14 DADOS REFERENTES A OCORRÊNCIA		ESTAB. AUT. POLICIAL		
NR 15/D	1134	DATA: 19/00	EMPRESA: 81	DESCRIÇÃO: 91 50	23 55	
EST:	VIA:	HORÁRIO INÍCIO:	HORÁRIO FIM:	HORA INÍCIO:	HORA FIM:	

RUA/VIA/PRAÇA/RODOVIA/ESTRADA: POSTO PATÃO
 BAIRRO/VILA/TRÊCHO: PATOS DE MINAS - MG

ENVOLVIMENTO		NOME: FRUTAI - MG	IDADE: 34	SEXO: X
<input checked="" type="checkbox"/> ASENTADO	NATURALIDADE:	FRUTAI - MG	NR IDENTIDADE: 343355	ONDA EXPEDICION: 550/101
<input type="checkbox"/> CONDUIZIDO	RUA/VIA:		NR: 1	PROFISSÃO: COMERCIANTE
<input type="checkbox"/> VÍTIMA	BAIRRO/VILA:	FRUTAI	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	NOME: TÔNIO FRANCISCO DA SILVA		MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> OUTRAS	PAI: JOSE PEREIRA SOUZA NETO		UF: MG	CATEGORIA: 29

ENVOLVIMENTO		NOME: LAÇANCE - MG	IDADE: 805	SEXO: M
<input checked="" type="checkbox"/> ASENTADO	NATURALIDADE:	LAÇANCE - MG	NR IDENTIDADE: 805	ONDA EXPEDICION: 805
<input type="checkbox"/> CONDUIZIDO	RUA/VIA:		NR: 3	PROFISSÃO: COMERCIANTE
<input type="checkbox"/> VÍTIMA	BAIRRO/VILA:	SANTOS JUMONT	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	NOME: RAIMUNDO PEREIRA MOURA		MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> OUTRAS	PAI: IRENI FORTUNATO SILVA		UF: MG	CATEGORIA: 26

ENVOLVIMENTO		NOME: PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG	IDADE: 34	SEXO: M
<input checked="" type="checkbox"/> ASENTADO	NATURALIDADE:	PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG	NR IDENTIDADE: 343355	ONDA EXPEDICION: 550/101
<input type="checkbox"/> CONDUIZIDO	RUA/VIA:	VILA GALENA	NR: 1	PROFISSÃO: DOMÉSTICA
<input type="checkbox"/> VÍTIMA	BAIRRO/VILA:	VILA GALENA	MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGÁRIO	UF: MG
<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	NOME: JULIO FORTUNATO SILVA		MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGÁRIO	UF: MG
<input type="checkbox"/> OUTRAS	PAI: ALZIRA SANTINHA SILVA		UF: MG	CATEGORIA: 34

ENVOLVIMENTO		NOME: CELEZETE DA FORTALEZA - MG	IDADE: 50	SEXO: M
<input type="checkbox"/> ASENTADO	NATURALIDADE:	CELEZETE DA FORTALEZA - MG	NR IDENTIDADE: 50	ONDA EXPEDICION: 550/101
<input type="checkbox"/> CONDUIZIDO	RUA/VIA:	R. RONDÔNIA	NR: 50	PROFISSÃO: FRENTEIRISTA
<input checked="" type="checkbox"/> VÍTIMA	BAIRRO/VILA:	N. S. APARECIDA	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	NOME: FRANCISCO AUGUSTO FAGUNDES		MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<input type="checkbox"/> OUTRAS	PAI: VALTINHO ANTÔNIO DE SOUZA		UF: MG	CATEGORIA: 34

ENVOLVIMENTO		NOME: PRESIDENTE OLEGÁRIO	IDADE: 50	SEXO: M
<input type="checkbox"/> ASENTADO	NATURALIDADE:	PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG	NR IDENTIDADE: 50	ONDA EXPEDICION: 550/101
<input type="checkbox"/> CONDUIZIDO	RUA/VIA:	R. PRINCESA	NR: 50	PROFISSÃO: FAPZ
<input checked="" type="checkbox"/> VÍTIMA	BAIRRO/VILA:	VILA GALENA	MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGÁRIO	UF: MG
<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	NOME: ADELINO SOARES DE SOUZA		MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGÁRIO	UF: MG
<input type="checkbox"/> OUTRAS	PAI: TRACEMA LUIZ DE SOUZA		UF: MG	CATEGORIA: 34

01 - VEIC. URAA FORTA HERRMANN... 6785 - CHASSIS 9148PX
 LP3RBT93929.
 01 - REVOLVER MARCA SHMIT WESSON Nº 205911, CAL 32
 01 - TAURUS, Nº FL 85049, CAL 38
 02 - PACOTES DE CLORIDATO DE COCAÍNA PESANDO APROXIMADAMENTE 02 QU
 LOS.
 02 - PACOTE DE CLORIDATO DE COCAÍNA PESANDO APROXIMADAMENTE 200GRs

IV - RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU REPRESENTANTE

DATA: 31/05/14	CARGO: JELCADO	ASS: 7/11/14
RECIBO AS PESSOAS CONDUIZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA		

Nota: Para emissão de Certificado de Registro de Veículo, é necessário apresentar o presente relatório de ocorrência.

JORNAL ESTADO DE MINAS DE 1ºJUN90

TRAFICANTES DE DROGA SERÃO JULGADOS EM PATOS DE MINAS

Foi enviado ontem à justiça de Patos de Minas para oferecimento de denúncias, o inquérito policial que apurou o envolvimento de Orivaldo Teotônio Silva, 34 anos, José Ferreira Neto, 30, Eliezer Batista de Oliveira, 32 e José Francisco Pereira com o tráfico de drogas naquela região. Os quatro foram presos na última quinta-feira em Patos de Minas, durante uma operação montada pela Polícia Federal com apoio da Polícia Militar. No total, foram apreendidos em poder dos traficantes cerca de 2,5 quilos de cocaína.

Cerca de 20h de quinta-feira, a Polícia Federal interceptou a camioneta Pampa, placa XR 6785, de Lagoa Formosa (MG), dirigida por Orivaldo, na entrada de Patos de Minas, no posto de gasolina "Patão". Com ele a polícia encontrou cerca de 1,8 quilo de cocaína, Orivaldo estava acompanhado de José Ferreira de Souza Neto. Foram presos e autuados em flagrante. A prisão destes dois traficantes desencadeou uma nova ação da polícia nas cidades de Galeno e Pirapora, onde mora José Ferreira. Na casa de José Ferreira, a Polícia Federal apreendeu mais 250 gramas da droga, e cerca de 100 gramas na casa de Eliezer Batista de Oliveira.

Durante seu interrogatório, Orivaldo confessou que traficava cocaína adquirida no Estado do Mato Grosso e armazenada na fazenda de seu primo José Francisco Pereira, na cidade de Frutal, no Triângulo Mineiro, para depois distribuí-la em outros centros consumidores. Com a ajuda de um helicóptero da Polícia Militar, agentes federais também prenderam o primo de Orivaldo José Pereira, em sua fazenda no Triângulo Mineiro. Todos os traficantes estão presos em Patos de Minas, à disposição da Justiça.

JORNAL CORREIO DE PATOS DE 09JUN90

TRAFICANTES DE COCAÍNA NÃO SÃO DE PATOS

Conforme informou o comandante do 15º BPM, coronel José do Espírito Santo, foi um sucesso absoluto a operação conjunta entre a Polícia Federal e a Polícia Militar, que apreendeu na tarde do último dia 31, três traficantes de Cocaína no Posto Patão. O comandante desmentiu os rumores de que entre os traficantes encontravam-se elementos de Patos de Minas e explicou que foram apreendidos exatamente dois quilos e duzentas gramas do produto.

De acordo com os autos do flagrante, a polícia prendeu Oriovaldo Teotônio Silva, 34 anos, casado e residente em Pontes Lacerda, cidade situada no Mato Grosso do Sul, que foi pego com 1 quilo e 800 gramas. Junto com ele estavam José Pereira de Souza Neto, 30 anos, portando 280 gramas e Eliezer Batista de Oliveira, 32 anos, com 70 gramas, ambos residentes em Pirapora.

Omitindo maiores detalhes sobre as investigações, que continuam em prosseguimento, o Coronel disse que o traficante Eliezer Batista chegou a trocar tiros com a Polícia, no momento da busca e apreensão da droga. Seu companheiro, José Pereira de Souza, mantinha o produto escondido na localidade de Galena, município de Presidente Olegário. Os traficantes se encontram presos em Patos de Minas, aguardando o encaminhamento dos autos de flagrante.

FIO DA MEADA

O fio da meada desta operação teve início numa recente apreensão de drogas acontecida no dia 29 de maio, em Brasilândia, no Município de João Pinheiro. Lá, a polícia apreendeu um quilo de maconha e certa quantia de cocaína, também encontrada com traficantes procedentes de Pirapora e Três Marias. De lá pra cá, o comando do 15º Batalhão da Polícia Militar vem investigando a rota que inclui Patos de Minas. Toda esta droga, segundo o Coronel José do Espírito Santo, vem direto da Bolívia para a região.

A Polícia Federal foi acionada pelo comandante e imediatamente passou a agir com base nas investigações dos policiais do 15º BPM. Na próxima edição o Jornal Correio de Patos abordará todos os detalhes que envolveram a operação. Para José do Espírito Santo "é lamentável que Patos de Minas esteja incluída nesta rota do narcotráfico, mas, infelizmente, este é o preço do progresso".

SM10030 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
04/06/90

20:00

EM – SM10 – MENSAGENS

PESQUISA/EXCLUSÃO DE MENSAGENS EMITIDAS

DATA—HORA DA EMISSÃO: 04/06/90 19:40 NÚMERO: 02/P2
DESTINATÁRIO 2 CRP SISTEMA: AUTONOMO
DE: CMT 15 BPM
PARA: CHEFE DE SEÇÃO 2 CRP
ASSUNTO: APF DE TRAFICANTES DE DROGAS
REFERÊNCIA:

*******DESCRIÇÃO *******

Em apoio a Polícia Federal, O 15 BPM, em 30/05/90, participou de operação destinada a repressão ao tráfico de drogas, cujo o resultado foi o seguinte:

a) APF de Oriovaldo Teotônio Silva, 34 anos, casado, residente em Pontes Lacerda—MT, responsável pelo tráfico de 850 kg de cocaína, autos encaminhados à Justiça Criminal de Patos de Minas;

b) APF de José Pereira de Souza Filho, 30 anos, casado, residente em Pirapora, responsável por 280 gr de cocaína, cujos autos foram dirigidos à Justiça de Presidente Olegário. Ambos cidadãos se acham presos na cadeia pública de Patos de Minas.

c) Em desdobramento, APF de Elieser Batista de Oliveira, 32 anos, casado, residente em Pirapora, responsável por 70 gr de cocaína. Esta apreensão se deu no dia seguinte, com a participação de integrantes da Polícia Militar naquela cidade, a cujo Juiz Criminal os autos foram encaminhados. No tocante a repercussão, fato bastante positivo, constituindo-se num marco da história policial da cidade, pelo volume da droga apreendida, num total de 2.200 kg.

Espírito Santo Ten Cel PM
COMANDANTE

ORIENTAÇÃO EDITORIAL E INSTRUÇÕES PARA OS COLABORADORES

Todos os artigos, informações e documentos enviados à Divisão de Pesquisa para publicação na Revista "O Alferes" serão submetidos ao Conselho Editorial, que decidirá sobre sua publicação, podendo, eventualmente, devolvê-los aos autores para que os adaptem às normas editoriais.

Em princípio, dar-se-á preferência, para publicação na revista, a artigos inéditos. Textos que já tenham sido publicados em outras revistas, nacionais ou estrangeiras, só serão publicados no ALFERES uma vez obtida a autorização explícita da sociedade editora, sendo feita menção, de maneira precisa, à divulgação anterior.

Os artigos publicados no ALFERES passam a ser propriedade da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, admitindo-se, no entanto, sua reprodução total ou parcial, desde que seja citada a fonte, salvo se houver expressa disposição em contrário.

A Redação reserva-se o direito de introduzir alterações nos originais, visando a manter a homogeneidade e a qualidade da publicação, respeitando-se, porém, o estilo e as opiniões do autor.

A Redação estabelece as seguintes recomendações para a publicação de artigos.

1. Os trabalhos devem ser datilografados em espaço duplo, em papel ofício, com margem de 3 cm, contendo, em média, vinte laudas, constando da última página o endereço do autor. Além do original, remeter também uma cópia.

2. Artigos muito extensos serão publicados em quantos volumes a Revista julgar necessários.

3. O título do trabalho deve expressar, de maneira clara e precisa, sua idéia geral. Logo após o título, mencionar o(s) nome(s) do(s) autor(es) e suas qualificações.

4. Pedir-se ao autor o envio de um resumo do artigo de cerca de 150 palavras.

5. No final do trabalho, quando não aparecer em nota de pé-de-página, apresentar a bibliografia utilizada, de acordo com a NB/66 — Referência bibliográfica.

6. Os desenhos, gráficos e fotografias devem ser os estritamente necessários à clareza do texto.

6.1. — As legendas das ilustrações devem ser feitas em papel separado e numeradas, assinalando-se, no texto, os locais onde devem ser intercaladas.

6.2. — Se as ilustrações enviadas já tiverem sido publicadas, mencionar a fonte e a permissão para reprodução.

7. Os originais recebidos pela Revista não serão devolvidos.

8. Os trabalhos devem ser enviados para:

Academia de Polícia Militar

Divisão de Pesquisa

Rua Diabase, 320 – Prado

30.460 – Belo Horizonte – MG.